PROSPECTO DEFINITIVO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA
DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

Marfrig Alimentos S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 20788
CNPJ nº 03.853.896/0001-40 – NIRE nº 35.300.341.031
Avenida Chedid Jafet nº 222, Bloco A, 1º andar, Vila Olímpia,, Cidade de São Paulo
Estado de São Paulo, Brasil. CEP 04551-065.
Código ISIN das Ações: **BRMRFGACNORO**
Código de negociação na BM&FBOVESPA: MRFG3
Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/REM/2012/010, obtido em 5 de dezembro de 2012
Valor da Distribuição: R$924.000.000,00

Preço por Ação: R$8,00

A Marfrig Alimentos S.A. ("**Companhia**") está realizando uma oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 105.000.000(cento e cinco milhões) de ações ordinárias de sua emissão, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, a ser realizada simultaneamente no Brasil e no exterior, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), sob coordenação do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("**BofA Merrill Lynch**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**"), do Banco Itaú BBA S.A. ("**Itaú BBA**" ou "**Coordenador Líder**" e, em conjunto com o BofA Merrill Lynch e o Bradesco BBI, os "**Coordenadores Globais**"), do BB-Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos"), o **DEUTSCHE BANK S.A. – BANCO ALEMÃO** ("**Deutsche Bank**") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("**Santander**" e, em conjunto com os Coordenadores Globais, o BB Investimentos e o Deutsche Bank, os "**Coordenadores da Oferta**"), com a participação do Banco BNP Paribas do Brasil S.A. ("**BNP Paribas**" ou "**Coordenador Contratado**") e de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**") convidadas a participar da Oferta de Varejo, com esforços de colocação das Ações, exclusivamente, junto a Investidores Não Institucionais ("**Instituições Consorciadas**" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e com o Coordenador Contratado, "**Instituições Participantes da Oferta**"). Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações (i) nos Estados Unidos da América pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, o Bradesco Securities, Inc., o Itau BBA USA Securities, Inc., o Banco do Brasil Securities LLC, o Deutsche Bank Securities Inc., o Santander Investments Securities Inc. e o BNP Paribas Securities Corp. ("**Agentes de Colocação Internacional**"), e demais instituições financeiras a serem contratadas, exclusivamente para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na Rule 144A ("**Regra 144A**"), editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("**SEC**"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("**Securities Act**") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non U.S. Persons*), de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e com base na *Regulation S* ("**Regulamento S**") no âmbito do *Securities Act*, editada pela SEC ("**Investidores Institucionais Estrangeiros**") e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Institucionais Estrangeiros sejam registrados na CVM e invistam no Brasil nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("**Lei 4.131**") ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("**Resolução CMN 2.689**"), e da Instrução nº 325 da CVM, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ("**Instrução CVM 325**"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais, conforme definido abaixo) poderá ser acrescida de um lote suplementar equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 15.750.000 (quinze milhões, setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, sem considerar as Ações Adicionais ("**Lote Suplementar**"), conforme opção para distribuição de tal Lote Suplementar a ser outorgado no Contrato de Colocação (conforme definido abaixo) pela Companhia ao Bradesco BBI ("**Agente Estabilizador**"), nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, exclusivamente para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("**Opção de Lote Suplementar**"), O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de publicação do Anúncio de Início (conforme definido abaixo), inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias subsequentes, inclusive, de exercer, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, a Opção de Lote Suplementar, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento da precificação da Oferta tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Adicionalmente, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 10% (dez por cento) do total de ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("**Ações Adicionais**").Na emissão das Ações pela Companhia, houve exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("**Lei das Sociedades por Ações**"), porém tendo sido a eles conferida prioridade para subscrever as Ações no âmbito da Oferta Prioritária, e tal emissão foi realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia.

O Preço por Ação foi fixado após (i) a efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária e no Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo no Período de Reserva da Oferta de Varejo e no Período de Reserva da Oferta Varejo para Pessoas Vinculadas; e (ii) a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento conforme disposto no Prospecto Preliminar, conduzido pelos Coordenadores da Oferta junto a Investidores Institucionais no Brasil e pelos Agentes de Colocação Internacional no exterior, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações e com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("**Procedimento de *Bookbuilding***"). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA, considerando as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletada junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas ordens firmes de subscrição das Ações no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações ("**Preço por Ação**").

OS ACIONISTAS QUE EFETUARAM PEDIDO DE RESERVA DA OFERTA PRIORITÁRIA NO PERÍODO DE RESERVA DA OFERTA PRIORITÁRIA E PERÍODO DE RESERVA DA OFERTA PRIORITÁRIA PARA PESSOAS VINCULADAS, ASSIM COMO OS INVESTIDORES NÃO INSTITUCIONAIS QUE EFETUARAM PEDIDOS DE RESERVA DA OFERTA DE VAREJO DURANTE O PERÍODO DE RESERVA DA OFERTA DE VAREJO E PERÍODO DE RESERVA DA OFERTA DE VAREJO PARA PESSOAS VINCULADAS, NO ÂMBITO DA OFERTA DE VAREJO, NÃO PARTICIPARAM DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* E, PORTANTO, NÃO PARTICIPARAM DO PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO.

	Preço (em R$)[2][3]	Comissões (em R$)[1][2][3]	Recursos (em R$)[1][2][3]
Preço por Ação	8,00	0,19	7,81
Oferta Primária	924.000.000,00	22.200.000,00	901.800.000,00
Total	**924.000.000,00**	**22.200.000,00**	**901.800.000,00**

(1) Sem considerar o Lote Suplementar.
(2) Sem dedução das despesas da Oferta.

A realização da Oferta, bem como seus termos e condições, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 6 de novembro de 2012, cuja ata foi protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico" em 7 de novembro de 2012. O efetivo aumento do capital da Companhia, realizado dentro de seu capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição de Ações objeto da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei Sociedades por Ações, e o Preço por Ação, foram autorizados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de dezembro de 2012, após a precificação da Oferta e antes da concessão do registro da Oferta pela CVM, cuja ata também será devidamente arquivada na JUCESP e publicada no jornal "Valor Econômico" na data de publicação do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia posterior à data de publicação do Anúncio de Início.

A OFERTA FOI PREVIAMENTE SUBMETIDA À ANÁLISE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS ("ANBIMA") E DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM"), POR MEIO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CVM E A ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE PROSPECTO DEFINITIVO NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES. AO DECIDIR SUBSCREVER E INTEGRALIZAR AS AÇÕES, POTENCIAIS INVESTIDORES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM SUAS AÇÕES.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DESTE PROSPECTO E TAMBÉM OS ITENS "4. FATORES DE RISCO" E "5. RISCOS DE MERCADO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS EM RELAÇÃO À SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES.

"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos".

COORDENADORES DA OFERTA

Coordenadores Globais

Bank of America Merrill Lynch | Bradesco BBI | Itaú BBA | BB Investimentos | Deutsche Bank | Santander Global Banking & Markets

Agente Estabilizador — **Coordenador Líder**

Coordenador Contratado

BNP Paribas Corporate & Investment Banking

A data do presente Prospecto Definitivo é 4 de dezembro de 2012.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES **1**
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA **4**
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA **5**
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO **6**
SUMÁRIO DA COMPANHIA **7**
Introdução 7
Informações Financeiras 9
Capacidade de Produção 10
Portfólio de Produtos 10
Pontos Fortes 11
Nossa Estratégia 13
Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia 14
Os negócios da Companhia podem ser prejudicados pelo seu nível de endividamento. *14*
As exportações da Companhia estão sujeitas a uma vasta gama de riscos relacionados às operações internacionais. *15*
Fatos negativos ocorridos em relação à saúde e à segurança de alimentos e/ou à publicidade dos mesmos poderão aumentar os custos das operações ou reduzir a demanda pelos produtos da Companhia. *16*
Os resultados das operações da Companhia estão sujeitos a sazonalidade e volatilidade que afetam tanto os preços de matérias primas como os preços de venda de seus produtos. *16*
Restrições comerciais mais severas nos principais mercados de exportação podem impactar negativamente a Companhia. *17*
Organograma do Grupo Econômico da Companhia 18
SUMÁRIO DA OFERTA **19**
INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA **34**
Composição Atual do Capital Social 34
Principais Acionistas 34
Histórico de Negociação das Ações de Emissão da Companhia na BM&FBOVESPA 35
Características da Oferta 37
Quantidade, Valor, Classe e Recursos Líquidos 38
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações 38
Instituições Participantes da Oferta e Agentes de Colocação Internacional 38
Aprovações Societárias 39
Montante da Oferta 39
Reserva de Capital 39
Público Alvo da Oferta 39
Procedimento de Distribuição na Oferta 40
Oferta Prioritária *40*
Oferta de Varejo *45*
Abertura de Período de Desistência da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo *49*
Oferta Institucional *50*
Violações de normas de conduta 51
Prazos da Oferta 51
Preço por Ação 52
Cronograma da Oferta 53
Contrato de Distribuição e *Placement Facilitation Agreement* 54
Informações Detalhadas sobre a Garantia Firme de Liquidação 55

Custos de Distribuição 56
Contrato de Estabilização 56
Negociação na BM&FBOVESPA 57
Acordos de Restrição à Venda de Ações (*Lock-up*) 57
Instituição Financeira Escrituradora de Ações 57
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta 58
Suspensão e Cancelamento da Oferta 59
Inadequação da Oferta 59
Informações sobre a Companhia 59
Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta 60
Relacionamento entre a Companhia e o BofA Merril Lynch 60
Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI 61
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder 62
Relacionamento entre a Companhia e o BB Investimentos 63
Relacionamento com a Companhia 64
Relacionamento com os Controladores 64
Relacionamento entre a Companhia e o Deutsche Bank 65
Relacionamento entre a Companhia e o Santander 67
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Contratado 68
Relacionamento entre a Companhia e o Banco BNP Paribas 68
Coordenadores da Oferta 70
Coordenador Global 70
Agente Estabilizador e Coordenador Global 70
Coordenador Líder e Coordenador Global 70
BB-Banco de Investimento S.A. 70
Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão 70
Banco Santander (Brasil) S.A. 70
coordenador contratado 71
Banco BNP Paribas Brasil S.A. 71
Instituições Consorciadas 71
OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA 72
APRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DA OFERTA 73
Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. 73
Bradesco BBI S.A. 73
Banco Itaú BBA S.A. 75
Atividade de Investment Banking do Itaú BBA 75
BB-Banco de Investimento S.A. 76
Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão 79
Sobre a atuação do Deutsche Bank no Brasil 79
Sobre a atuação global do Deutsche Bank 80
Banco Santander (Brasil) S.A. 81
APRESENTAÇÃO DO COORDENADOR CONTRATADO 84
Banco BNP Paribas Brasil S.A. 84
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA 85
A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações pelo preço e na ocasião que desejam. 85
Os titulares de nossas Ações poderão não receber dividendos. 86

Vendas substanciais das ações, ou a percepção de vendas substanciais de ações de nossa emissão depois da Oferta poderão causar uma redução no preço das ações de nossa emissão..... 86
A captação de recursos adicionais por meio de uma oferta de ações poderá diluir a participação acionária dos investidores em nossa Companhia..... 86
Estamos realizando uma Oferta de Ações no Brasil, com esforços de vendas no exterior, o que poderá nos deixar expostos a riscos de litígio relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos de litígio relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil..... 86
A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante sua participação no Procedimento de Bookbuilding, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário..... 87
Acionistas que são detentores de ADRs que decidirem desfazer seus ADRs para participarem diretamente na Oferta Prioritária no Brasil podem não ter êxito..... 87
IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, COORDENADORES DA OFERTA, COORDENADOR CONTRATADO, CONSULTORES E AUDITORES..... 88
COMPANHIA..... 88
COORDENADORES DA OFERTA..... 88
Coordenador Global..... 88
Agente Estabilizador e Coordenador Global..... 88
Coordenador Líder e Coordenador Global..... 88
BB-Banco de Investimento S.A..... 88
Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão..... 89
Banco Santander (Brasil) S.A..... 89
COORDENADOR CONTRATADO..... 89
Banco BNP Paribas Brasil S.A..... 89
CONSULTORES LEGAIS DA COMPANHIA..... 89
CONSULTORES LEGAIS DOS COORDENADORES DA OFERTA..... 89
AUDITORES INDEPENDENTES..... 90
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS..... 91
CAPITALIZAÇÃO..... 93
DILUIÇÃO..... 94
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS..... 94
PLANO DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES..... 95
OUTROS CENÁRIOS DE DILUIÇÃO..... 96
HISTÓRICO DO PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÕES..... 97
ANEXOS..... 99
ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA..... 103
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE APROVOU A OFERTA..... 123
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE APROVOU O PREÇO POR AÇÃO..... 129
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400..... 137
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400..... 141

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, "Companhia", "Marfrig" ou "nós" referem-se, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Marfrig Alimentos S.A. e suas subsidiárias na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção "Sumário da Oferta" deste Prospecto.

ABRAFRIGO	Associação Brasileira de Frigoríficos.
Acionistas Controladores	MMS Participações S.A., Marcos Antonio Molina dos Santos e Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, considerados em conjunto.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria da Companhia.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Auditores Independentes	Em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, BDO Auditores Independentes, que em 4 de abril de 2011 passou a integrar a rede de firmas-membro da KPMG no Brasil sendo renomeada para KPMG Auditores Associados, que em 2 de dezembro de 2011 foi incorporada pela KPMG Auditores Independentes. Em relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2010 e 2011 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2012, BDO RCS Auditores Independentes.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
BNDESPAR	BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
BRF	BRF – Brasil Foods S.A.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
Companhia ou Marfrig	Marfrig Alimentos S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato celebrado entre, de um lado, a BM&FBOVESPA e, de outro, a Companhia, seus administradores e os Acionistas Controladores, em 18 de maio de 2007, por meio do qual a Companhia concordou em cumprir com requisitos diferenciados de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, a fim de se qualificar para listagem no Novo Mercado.

CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Diretoria	A diretoria da Companhia.
Dólar, dólar, dólares ou US$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
EBITDA	O EBITDA é representado pelo lucro líquido acrescido do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido e das despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não tem uma definição padronizada e pode não ser comparável ao EBITDA utilizado por outras companhias. O EBITDA não é uma medida contábil elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou para o fluxo de caixa ou, ainda, como indicador de liquidez.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto social em vigor da Companhia.
FAO	*Food and Agricultural Organization* da Organização das Nações Unidas.
FMI	Fundo Monetário Internacional.
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, incorporado por referência a este Prospecto.
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 325	Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada.
Instrução CVM 358	Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 471	Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA com regras diferenciadas de governança corporativa.

NYSE	Bolsa de Valores de Nova York.
Preliminary Offering Circular	Documento preliminar a ser utilizado nos esforços de colocação das Ações no exterior.
Prospecto Definitivo	Este Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	O Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A.
Prospectos	O Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	*Rule 144A* editada ao amparo do *Securities Act*.
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia e constante dos termos de anuência dos administradores, membros do Conselho Fiscal e dos controladores.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de listagem do Novo Mercado editado pela BM&FBOVESPA, que disciplina os requisitos para a negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Novo Mercado, estabelecendo regras de listagem diferenciadas para essas companhias, seus administradores e seus acionistas controladores.
Regulamento S	*Regulation S* do *Securities Act* de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
Resolução CMN 2.689	Resolução do CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada.
SEC	*Securities and Exchange Commission*, a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
SECEX	Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Securities Act	*Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Informações detalhadas sobre a Companhia, seus resultados, negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, em sua versão mais atual disponibilizada no sistema Empresas.Net, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, que se encontra disponível para consulta nos seguintes endereços eletrônicos:

Companhia: www.marfrig.com.br/ri (neste *website* acessar, "Governança Corporativa", "Formulário de Referência", e acessar o Formulário de Referência).

CVM: www.cvm.gov.br (neste *website*, no campo "Acesso Rápido", acessar "ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras informações" e digitar "Marfrig" no campo disponível. No link buscar por "Marfrig Alimentos SA", clicar em "Formulário de Referência" e acessar o Formulário de Referência mais recente disponível).

BM&FBOVESPA: www.bmfbovespa.com.br (neste *website* acessar, na página inicial, "Empresas Listadas" e digitar "Marfrig" no campo disponível. Em seguida acessar "Marfrig Alimentos S/A.", "Relatórios Financeiros" subitem "2012 – Formulário de Referência").

As demonstrações financeiras da Companhia dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011 e do período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2012 e as respectivas notas explicativas encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes endereços eletrônicos:

Companhia: www.marfrig.com.br/ri (neste *website* acessar (i) "Informações Financeiras", e clicar o link "Demonstrações Financeiras Padronizadas" para o ano respectivo ou (ii) "Informações Trimestrais" e clicar em "ITR" e, em seguida, acessar o arquivo "ITR - 3T12").

CVM: www.cvm.gov.br (neste *website*, em "Acesso Rápido", clicar em (i) "ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras informações" e digitar "Marfrig" no campo disponível. No link buscar por "Marfrig Alimentos S.A.", posteriormente selecione o item "ITR" e o documento com a data de entrega mais recente referente à 'Data de Encerramento' 30/09/2012 para acessar as informações trimestrais referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2012, e (ii) "DFP" e os documentos com a data de entrega mais recente referentes à 'Data de Encerramento' de 31/12/2011 e 31/12/2010 para acessar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados, respectivamente, em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009).

BM&FBOVESPA: www.bmfbovespa.com.br (neste *website* acessar, na página inicial, "Empresas Listadas" e digitar "Marfrig" no campo disponível. Em seguida acessar "Marfrig Alimentos S/A", "Relatórios Financeiros" e, posteriormente, (i) no subtítulo "Informações Trimestrais – ITR" e clicar em 30/09/2012 – Informações Financeiras" para acessar as informações trimestrais referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2012, e (ii) o no subtítulo "Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP", clicar em "31/12/2011 - Demonstrações Financeiras Padronizadas" para acessar as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, e clicar em "Histórico" e depois em "31/12/2010 - Demonstrações Financeiras Padronizadas", em ambos os casos a versão mais recente disponível, para para acessar as demonstrações financeiras referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009, respectivamente.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Marfrig Alimentos S.A.
Registro na CVM	2078-8 em 18 de junho de 2007.
Sede	Localizada na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco A, 1º Andar, CEP 04551-065, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Prazo de Duração	Indeterminado.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco A, 1º Andar, CEP 04551-065, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Ricardo Florence dos Santos. O telefone da nossa Diretoria de Relações com Investidores é (11) 3792-8600 e o seu endereço eletrônico é ri@marfrig.com.br.
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As ações ordinárias de emissão da Companhia encontram-se listadas no segmento de Novo Mercado da BM&FBOVESPA sob o código MFRG3.
Jornais nos quais divulga informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico.
Website	www.marfrig.com.br. As informações constantes no site da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.
Informações Adicionais	Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais sobre nós, e a Oferta poderão ser obtidos junto: (i) à nossa sede social; (ii) aos Coordenadores da Oferta e ao Coordenador Contratado, nos endereços indicados neste Prospecto ou nos seus respectivos *websites*; (iii) à BM&FBOVESPA, em seu *website*: www.bmfbovespa.com.br; ou (iv) à CVM, Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, ou em seu *website*: www.cvm.gov.br.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, principalmente, nas seções "Sumário da Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta", e nos itens "4. Fatores de Risco", "5. Riscos de Mercado", "7. Atividades do Emissor", "10. Comentários dos Diretores" e "11. Projeções" do Formulário de Referência. Essas considerações sobre estimativas e declarações futuras basearam-se, principalmente, em nossas expectativas e projeções atuais sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam nossos negócios. Essas considerações sobre estimativas e declarações futuras estão sujeitas a riscos, incertezas e estimativas, incluindo, entre outras situações, as seguintes:

- nossas metas e operações futuras;
- a implementação das nossas principais estratégias operacionais, incluindo a nossa possível participação em operações de aquisição ou *joint ventures* ou outras oportunidades de investimento;
- condições gerais da economia, política e de negócios, tanto no Brasil quanto em nossos principais mercados de exportação;
- tendência da indústria e do nível geral de demanda por, e mudança no preço de mercado de nossos produtos;
- regulamentação governamental vigente e futura, incluindo leis e regulamentação tributária, trabalhista, de seguridade e ambiental, e tarifas de importação no Brasil e em outros mercados em que atuamos ou para os quais exportamos os nossos produtos;
- a natureza competitiva da indústria na qual atuamos;
- o nosso nível de capitalização, incluindo os níveis de nosso endividamento e alavancagem;
- o custo e a disponibilidade de financiamento;
- a observância das obrigações contidas contidos nos instrumentos que regem o nosso endividamento;
- a implementação de nossa estratégia financeira e planos de despesas de capital;
- inflação e flutuação nas taxas de câmbio, incluindo do real e o dólar;
- procedimentos legais e administrativos dos quais somos ou podemos vir a ser partes;
- a volatilidade dos preços das matérias-primas que compramos ou vendemos para usar em nosso negócio;
- outras declarações contidas nesse Prospecto que não são históricas; e
- fatores de risco discutidos nos itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, bem como nas seções "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia" e "Fatores de Riscos Relacionados à Oferta" deste Prospecto.

A lista acima não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras "acredita", "pode", "irá", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e outras com significado semelhantes têm por objetivo identificar estimativas e projeções. Declarações futuras envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. Não assumimos a responsabilidade de atualizar publicamente ou revisar as considerações sobre estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto. O investidor é alertado para não basear sua decisão de investimento nas Ações em declarações futuras.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

Apresentamos a seguir um sumário das nossas atividades, informações financeiras e operacionais, pontos fortes, estratégias e principais fatores de risco. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve levar em consideração antes de investir em nossas Ações. Antes de investir em nossas Ações, os potenciais investidores devem ler cuidadosamente este Prospecto em sua íntegra para um entendimento mais completo do nosso negócio e da Oferta, inclusive nossas demonstrações financeiras e as notas explicativas que as acompanham.

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA COMPANHIA. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA SEÇÃO SÃO CONSISTENTES COM NOSSAS INFORMAÇÕES COMPLETAS CONSTANTES NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

INTRODUÇÃO

Somos uma companhia multinacional que atua no setor de alimentos e serviços no Brasil e em 17 países no mundo. Nossas atividades estão concentradas na produção, industrialização e processamento, comercialização e distribuição de alimentos provenientes de proteína animal (carne bovina, suína, ovina, de aves e industrializados), além da distribuição de outros produtos alimentícios (congelados, embutidos, pescados, pratos prontos, massas, doces, margarinas) e couros semiacabados ou acabados.

Em 2011, fomos reconhecidos como a “Melhor Empresa de Carnes” no guia Maiores e Melhores da revista Exame do Grupo Abril e “Melhor Indústria de Carnes” pela revista Globo Rural, publicada pelas Organizações Globo.

Construímos um modelo de negócios integrado e geograficamente diversificado, composto por bases de produção localizadas em lugares que apresentam vantagens competitivas importantes no que se refere a custo e uma rede de distribuição que abrange mais de 140 países, com acesso aos principais mercados e canais consumidores do mundo. Consolidamos um modelo de verticalização de nossos negócios em aves e suínos no Brasil (Seara Alimentos), Europa (Moy Park) e nos Estados Unidos da América (Keystone), onde produzimos e depois industrializamos a matéria prima, enquanto em outras regiões adquirimos de terceiros aves, suínos e a maior parte do gado que utilizamos como matéria-prima, o que nos oferece um amplo e diversificado portfólio de proteínas e produtos. Acreditamos ter uma forte e crescente presença no segmento de alimentos processados, segmento esse que entendemos ser um dos impulsionadores do crescimento de nossos negócios em volume e margens nos próximos anos.

Desde nossa oferta pública inicial de ações em 2007, desenvolvemos uma estratégia de crescimento expressivo e consistente de nossas operações, com base em um modelo de negócios global e diversificado. No período entre nossa oferta pública inicial de ações em 2007 e 30 de setembro de 2012, nosso volume de produtos vendidos por ano cresceu aproximadamente 402,4%, de 951.241 toneladas para 4.779.019 toneladas anuais. Neste mesmo período, como resultado de nossas aquisições e do nosso crescimento orgânico, nossa receita líquida apresentou uma taxa de crescimento anual composto de aproximadamente 60%.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2012, registramos receita líquida de R$17.012,8 milhões, lucro bruto de R$2.583,0 milhões e EBITDA de R$1.826,5 milhões, o que representa 10,7% de nossa receita líquida, comparado a R$15.465,7 milhões, R$2.140,5 milhões e R$1.238,2 milhões, respectivamente, no mesmo período de 2011. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2012, o volume de produtos vendidos foi de 3.437.718 toneladas, uma queda de aproximadamente 4,8% em comparação a 3.611.003 toneladas vendidas no mesmo período em 2011. Acreditamos que o aprimoramento contínuo de nossos processos internos, buscando mais eficiência e maior rigidez no controle de custos, resultou no aumento de nossa rentabilidade.

Operamos atualmente 150 plantas industriais, centros de distribuição e escritórios localizados no Brasil e em 17 outros países na América do Sul, América do Norte, Europa, Ásia e África. Temos, na data deste Prospecto, uma capacidade instalada diária de abate de 19.100 cabeças de bovinos, 4.195.000 cabeças de frango, 16.943 cabeças de suínos, 41.000 cabeças de perus e 11.900 cabeças de ovinos, com capacidade de produção mensal de 154.649 toneladas de produtos industrializados e uma capacidade de produção diária de 7.000 peças de couro. Conjuntamente, nossa plataforma de produção nos propicia uma capacidade de crescimento significativa, além de nos proteger contra diversos riscos do setor.

Como parte de uma iniciativa para melhorar a eficiência operacional, garantir tomadas de decisão mais rápidas e buscar sinergias entre as várias divisões, em fevereiro de 2012, nossa estrutura organizacional foi reorganizada em dois grandes segmentos:

- **Marfrig Beef**, que reúne as operações de carne bovina no Brasil, Argentina, Uruguai e Chile, e a divisão de produtos de carne ovina e couro; e

- **Seara Foods**, que desenvolve e produz alimentos à base de aves, suínos e alimentos preparados e processados no Brasil, Europa (Moy Park) e outras regiões globais (Keystone).

Em 30 de setembro de 2012, essa estrutura atendia cerca de 104.895 clientes regionais e globais, incluindo o mercado de *quick food service* e as principais redes de varejo localizadas nessas regiões.

Acreditamos ter um portfólio de marcas sólidas, bem conceituadas e conhecidas que são símbolos de produtos alimentícios de alta qualidade. Entre nossas principais marcas podemos destacar: Seara, Bassi, Doriana, Resende, Confiança, Tacuarembó e Moy Park. Em 2011, firmamos uma parceria com o *chef* britânico Jamie Oliver para a venda de produtos sob sua marca no Reino Unido. Entendemos que a Seara está estrategicamente posicionada como marca global, com produtos reconhecidos como de alta qualidade a preços competitivos tanto no mercado brasileiro como no mercado internacional.

Em 2011, aumentamos a parcela de produtos processados e de maior valor agregado em nossas vendas, que apresentaram um crescimento de aproximadamente 28% das vendas em 2010 para aproximadamente 37% em 2011, e um aumento de aproximadamente 36,9% em nossa receita líquida no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2011 para 45,8% no mesmo período de 2012, principalmente em decorrência da aquisição da Keystone Foods LLC, de investimentos na divisão Seara Foods e do lançamento de novos produtos da marca Seara como lasanhas, pratos prontos, pizzas, frios fatiados e lanches, assim como cortes especiais de carne da Marfrig Beef. Além de expandir sua presença nacional com a entrada de seus produtos em regiões que ainda não estava presente, a Seara Foods lançou diversas linhas de produtos com foco no mercado de exportação (América do Sul, Europa, Ásia e Oriente Médio), incluindo hambúrgueres, empanados e pratos e lanches prontos.

Nossa estratégia para promover o fortalecimento da divisão Seara Foods foi reforçada com a conclusão da operação de permuta de ativos com a BRF em junho de 2012. Acreditamos que essa operação nos permitirá aumentar gradativamente nossas vendas internas e praticamente dobrar nossa capacidade de produção instalada de produtos processados e de maior valor agregado no Brasil até 2013. Em decorrência disso, estamos próximos da meta de gerar 50% da receita total a partir dessa categoria de produto, aumentando, assim, a estabilidade de nossas margens operacionais.

Para nos beneficiarmos das crescentes oportunidades no mercado chinês e expandir nossa presença no país, que consideramos um dos principais propulsores do crescimento global da demanda por proteína, constituímos duas joint ventures na China por intermédio da Keystone. A primeira, Keystone-Chinwhiz (60% Keystone – 40% Chinwhiz), está desenvolvendo uma cadeia de produção de aves verticalmente integrada, com processamento de 200.000 aves/dia em 2012, e a segunda, Keystone-COFCO (45% Keystone – 55% COFCO), ainda em fase de implantação, irá explorar oportunidades de negócio em serviços de logística e distribuição de alimentos na China. Além disso, fomos a primeira companhia brasileira autorizada a exportar produtos suínos para a China, de acordo com os dados da SECEX.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O quadro abaixo apresenta informações financeiras extraídas de nossas demonstrações financeiras consolidadas nos períodos indicados:

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de		Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2012	**2011**	**2011**	**2010**	**2009**
	(em R$ milhões, exceto percentuais)				
Receita líquida	**17.012,8**	**15.465,7**	**21.884,9**	**15.878,5**	**9.623,6**
EBITDA[(1)]	1.826,5	1.238,2	1.773,8	1.502,5	725,0
Margem EBITDA[(2)]	10,7%	8,0%	8,1%	9,5%	7,5%
Lucro (prejuízo) líquido[(3)]	**48,4**	**(605,2)**	**(746,7)**	**140,1**	**542,4**
Caixa e equivalentes de caixa	1.079,6	1.396,9	1.076,8	738,0	617,0
Títulos e valores mobiliários	1.764,8	2.316,2	2.400,1	3.138,3	2.416,4
Endividamento a curto prazo[(4)]	3.233,0	2.336,5	2.457,3	2.984,6	1.431,1
Endividamento a longo prazo[(5)]	8.907,9	9.300,0	8.920,0	6.375,2	3.680,5
Endividamento líquido[(6)]	9.296,5	7.923,4	7.900,4	5.483,5	2.078,2
Endividamento total[(7)]/EBITDA[(8)]	5,4	6,0	6,4	6,2	7,1
Endividamento líquido/EBITDA[(9)]	4,15	4,1	4,5	3,6	2,9

(1) Além de o cálculo do EBITDA para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2012 e 2011, calculamos o EBITDA para os períodos de 12 meses findos em 30 de setembro 2012 e 30 de setembro de 2011. O EBITDA para os períodos de 12 meses findos em 30 de setembro de 2012 e 30 de setembro de 2011 foi de R$2.235,9 milhões e R$1.931,5 milhões, respectivamente.

(2) EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

(3) O lucro líquido do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2012 inclui R$194 milhões de ganho na venda das operações de logística da Keystone à The Martin-Brower, LLC. Para mais detalhes sobre esta venda, veja o item 6.5 do Formulário de Referência da Companhia.

(4) O endividamento de curto prazo é a parcela circulante de empréstimos e financiamentos mais debêntures a pagar (parcela circulante) mais juros sobre debêntures.

(5) O endividamento de longo prazo é a parcela não circulante dos empréstimos e financiamentos, mais debêntures a pagar, excluídos certos títulos a pagar. O instrumento mandatório conversível em ações não esta incluído na definição de endividamento de longo prazo.

(6) Endividamento de curto prazo mais endividamento de longo prazo, menos caixa e equivalente de caixa.

(7) O endividamento total é o endividamento de curto prazo mais o endividamento de longo prazo.

(8) Calculamos a relação Endividamento Total/EBITDA total usando EBITDA para o período de 12 meses aplicável (veja nota 1 acima).

(9) Calculamos a relação Endividamento Líquido/EBITDA usando o EBITDA para o período de 12 meses aplicável (veja nota 1 acima).

Para mais informações sobre as nossas demonstrações financeiras, veja a seção “Apresentação das Informações Financeiras e Outras Informações” deste Prospecto, bem como o item 10.1 do Formulário de Referência da Companhia e nossas demonstrações financeiras e as notas explicativas que as acompanham, incorporados a este Prospecto por referência.

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

O quadro abaixo apresenta nossa capacidade de produção para nossos negócios nas datas indicadas:

	Em 30 de setembro de		Em 31 de dezembro de		
	2012	2011	2011	2010	2009
			(em milhões)		
Bovinos[1][2]	19.100	29.400	20.730	29.400	27.850
Aves[1]	4.195.000	3.740.000	3.726.860	3.740.000	1.847.000
Suínos[1]	16.943	10.400	11.179	10.400	4.200
Ovinos[1][2]	11.900	13.400	11.900	13.400	10.400
Industrializados[3]	154.649	120.760	120.667	120.760	47.670
Perus[3]	41.000	50.000	41.000	50.000	30.000

(1) Capacidade de abate cabeça/dia.
(2) Em 2011, começamos a calcular a capacidade de produção com base na capacidade autorizada de nossas plantas em operação. Antes de 2011, a capacidade de produção era calculada com base na capacidade instalada de todas as plantas, incluindo as que não eram operacionais.
(3) Capacidade em toneladas/mês.

Para mais informações sobre nossas operações, vide o item 7 do Formulário de Referência da Companhia, incorporado a este Prospecto por referência.

PORTFÓLIO DE PRODUTOS

Nosso portfólio de produtos no segmento Marfrig Beef inclui a produção, industrialização e/ou comercialização de:

- produtos industrializados e processados tais como frios, embutidos, defumados, hambúrgueres, almôndegas, quibes, pratos e lanches prontos, empanados e massas, entre outros;
- cortes especiais, proporcionados e tradicionais in natura derivados de carnes (bovina, ovina, suína e aves);
- carnes bovinas processadas e industrializadas tais como carne cozida congelada, carnes enlatadas e carnes desidratadas (*beef jerky*);
- couros *wet blue*, semiacabados, acabados e cortados para as indústrias automobilística, aeronáutica e de tapeçaria; e
- produtos de limpeza.

Nosso portfólio de produtos no segmento Seara Foods inclui a produção, industrialização e/ou comercialização de:

- carnes de frango processadas e industrializadas tais como empanados de frango, pratos prontos, pratos congelados e resfriados, entre outros;
- peixes nobres tais como abadejo, merluza e salmão, entre outros;
- batatas pré-cozidas, legumes e hortaliças congeladas, provenientes dos principais centros produtores da América do Sul; e
- margarinas, patês e doces.

PONTOS FORTES

Acreditamos estar em posição privilegiada para continuar a expansão de nossa base atual de clientes, aproveitar as oportunidades de negócio no segmento de alimentos industrializados e processados, de cortes nobres e *food service*. Adicionalmente acreditamos ter os seguintes pontos fortes:

Somos um dos maiores produtores de alimentos do mundo com potencial de se beneficiar das tendências mundiais. Somos a quinta maior produtora de aves e suínos no mundo, a terceira maior processadora de aves do mundo, de acordo com dados da Watt Publishing, o segundo maior exportador de aves e suínos do Brasil, de acordo com dados da SECEX, e estamos entre as duas maiores empresas do setor pecuário do Brasil, segundo a ABRAFRIGO. Além disso, temos operações em mais de 17 países estrategicamente localizados na América do Sul, América do Norte, Europa, Ásia e África, com amplo portfólio de produtos oferecidos em importantes segmentos alimentícios, por meio de nossas divisões Seara Foods e Marfrig Beef. Levando-se em consideração a tendência mundial no aumento do consumo de proteína nas refeições diárias, também acreditamos que continuaremos a nos destacar no setor de alimentos devido a diversidade de nossos produtos, nossa capacidade de produção e o alcance global de nossa operação. De acordo com o último relatório "Perspectivas Agrícolas 2012-2021", publicado pela FAO, estima-se que o consumo de proteínas deve crescer à taxa de 1,7% entre 2012 e 2021, impulsionado pelo consumo em países em desenvolvimento (2,2% ao ano), os quais vem experimentando contínua elevação de renda per capita.

Capacidade de crescimento orgânico e por meio de aquisições. Nossas plantas foram todas arrendadas, adquiridas ou construídas nos últimos dez anos e foram projetadas (ou estão sendo modernizadas) para produzir uma ampla variedade de produtos de carne bovina, suína, ovina e de aves, incluindo produtos de alto valor agregado, como cortes nobres, carne bovina cozida congelada, carne suína defumada, embutida e salgada. Nossas instalações possuem cerificados de alto padrão de qualidade e nos dão amplo acesso a clientes globais, como redes mundiais de supermercados, que exigem os mais altos padrões de qualidade de seus fornecedores. Entendemos ter um histórico de sucesso na aquisição e na integração de companhias e ativos-alvo, tanto no Brasil como no exterior, e acreditamos conduzir os processos de nossa expansão de maneira eficiente e captando sinergias. Nos últimos quatro anos, adquirimos e integramos, com sucesso, 15 negócios com elevado potencial de crescimento, entre sociedades, ativos e marcas em diversos segmentos de nossas atividade. Dessa forma, acreditamos que investimentos em nossas atuais plantas industriais, aliados à integração e à crescente captura de sinergias operacionais de nossas aquisições recentes, especialmente após a restruturação de nossa estrutura organizacional em Seara Foods e Marfrig Beef e a permuta de ativos com a BRF, poderá nos proporcionar uma rentabilidade menos volátil e crescente à medida que mais marcas e produtos são incluídos em nosso portfólio.

Plataforma global e diversificada para a oferta e distribuição de produtos. Atualmente, nossa plataforma global abrange cinco continentes com 150 plantas industriais, centros de distribuição e escritórios na América do Sul, América do Norte, Europa, Ásia e África e um sistema de distribuição que nos permite acesso a mais de 140 países. Em virtude da localização estratégica de nossas plantas no Brasil, Argentina e Uruguai, nos beneficiamos dos baixos custos de produção devido à grande disponibilidade de terras e da tradição na criação de animais para abate nestas regiões, o que resulta em preços competitivos. Acreditamos que esses fatores, combinados com a venda de produtos de alto valor agregado, em sua maioria processados e industrializados, em mercados consumidores com alto poder aquisitivo, como Europa e os Estados Unidos, nos possibilita gerar margens de rentabilidade mais elevadas. Além disso, nosso volume de exportações e de vendas em mercados locais nos permite manter a escala necessária à condução e expansão dos nossos negócios em mercados competitivos. Adicionalmente, nosso portfólio diversificado de produtos nos permite oferecer uma grande variedade de produtos, o que acreditamos nos proporcionar uma maior fidelização de nossos clientes. Finalmente, acreditamos que nossa estratégica de diversificação geográfica e de portfólio de produtos se traduz em uma proteção adicional contra os riscos de nossa indústria. Com nossas várias aquisições, expandimos nosso sistema de distribuição e logística e estabelecemos uma rede em escala global, que nos permite melhor atender nossos clientes.

Atuação em mercados e segmentos com alto potencial de crescimento. Temos uma presença cada vez maior em países com altas taxas de crescimento, segundo dados do *World Economic Outlook Database* do FMI, como Brasil, China e países do Oriente Médio, mercados emergentes que apresentam alto potencial de crescimento para o setor de alimentos. Como resultado, acreditamos possuir grandes possibilidades de capturar uma parcela cada vez maior desse crescimento potencial. Por exemplo, nossas joint ventures na China por intermédio da Keystone têm como principal intuito aumentar nosso aproveitamento do potencial de crescimento do consumo de aves naquele país. Além disso, acreditamos ter uma forte presença no segmento de *quick service restaurants*, com operações localizadas em no Brasil e mais 17 países, o que nos permite tirar proveito também do crescimento constante desse segmento.

Acreditamos ter sólida reputação e marcas bem posicionadas. Acreditamos possuir um conjunto de marcas regionalmente fortes e que são reconhecidas como símbolos de ótima qualidade e consistência em produtos alimentícios como a Seara, uma marca de produtos de aves e suínos que acreditamos ter sólida reputação no Brasil; Bassi e Montana, marcas de carnes brasileiras que entendemos ser tradicionais; Aberdeen Angus, Mirab, do mercado argentino de *meat snacks* como *beef jerky* e que exporta para diversos países, incluindo os Estados Unidos, Japão e Reino Unido; Pemmican, marca de *meat snacks* nos Estados Unidos; Tacuarembó, marca de carnes no Uruguai; Moy Park, marca de carne fresca e de valor agregado no Reino Unido e em toda Europa, e a Keystone, nossa subsidiária global de *food service*, com um portfólio completo de produtos nesses segmentos. Acreditamos que o reconhecimento de nossas marcas nos permite construir relacionamentos de longo prazo com nossos clientes.

Administração experiente e empreendedora. Acreditamos que nossa equipe de administração possui grande experiência no setor de alimentos, o que se reflete na grande capacidade de explorar oportunidades nos segmentos em que atuamos e ajustar nossos planos de negócio às demandas do setor, que possibilitaram a geração de valor para nossos acionistas ao longo de toda a nossa existência. Entendemos que nossa administração atual tem sido responsável pelo crescimento de nossas vendas, otimização de nossas operações, sucesso na integração de nossas recentes aquisições e nosso planejamento estratégico dos últimos anos. Acreditamos ter administradores com relevante experiência no setor em cada uma de nossas operações internacionais. Ademais, em linha com a evolução de nossas práticas de governança corporativa anunciamos, em 7 de novembro de 2012:

- a nomeação de Sérgio Rial, profissional com nove anos de atuação no Grupo Cargill, tendo atuado como Vice Presidente Executivo e CFO mundial e como membro do Conselho de Administração da Cargill, como o novo CEO da divisão de negócios Seara Foods, ficando responsável pelo processo de consolidação desta divisão sob uma única empresa da qual será Presidente Executivo;

- que atuaremos em um processo de transição que permita que Sérgio Rial assuma a posição de CEO do Grupo Marfrig até 1º de Janeiro de 2014 permitindo, ainda, a adequação da Companhia às regras do Novo Mercado;

- que Sérgio Rial também passará a integrar o Comitê Financeiro e o Comitê de Remuneração, Governança e Recursos Humanos que são órgãos de assessoramento ao nosso Conselho de Administração; e

- a criação de um Comitê Executivo que irá apoiar nosso atual Presidente na gestão de seus negócios, composto exclusivamente por diretores executivos da Marfrig e presidido por Sérgio Rial.

Ademais, a MMS Participações S.A., acionista controlador da Companhia, informou que pretende indicar o Sr. Sérgio Rial como membro de nosso Conselho de Administração a partir da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

NOSSA ESTRATÉGIA

Temos como meta (i) aumentar nossa internacionalização, exportações e participação nos mercados em que atuamos e (ii) continuar focando em produtos de maior valor agregado, aumentando nossas margens e lucratividade. Para tanto, colocamos em prática os seguintes objetivos estratégicos a serem alcançados:

Foco no crescimento orgânico. Pretendemos continuar investindo no aumento de capacidade de nossas plantas de aves, bovinos, ovinos e suínos e industrializados. Acreditamos que nosso parque industrial atual nos permite o aumento relevante de nossa capacidade de produção de 4,8 milhões toneladas para 7,0 milhões de toneladas, sem necessidade de grandes investimentos. Adicionalmente, pretendemos realizar investimentos nos segmentos de distribuição e logística, especialmente no Brasil e na China, para melhor atender a demanda dos nossos clientes e buscar reduzir nossos custos com o transporte.

Fortalecer nossa estrutura de capital. Nosso endividamento consolidado em 30 de setembro de 2012, 31 de dezembro de 2011 e 2010 foi de, respectivamente, R$12.140,9 milhões, R$11.377,3 milhões e R$9.359,8 milhões, sendo que 73,4%, 78,4% e 68,1%, respectivamente, desses valores representaram endividamento de longo prazo. Estamos trabalhando para reduzir nossos níveis de alavancagem e melhorar o perfil de nossa dívida, por meio de alternativas de financiamento de longo prazo nos mercados nacional e internacional, a fim de alongar o prazo de vencimento de nosso endividamento. A presente Oferta se insere nesse contexto e irá possibilitar uma redução de nossa alavancagem financeira. Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta, vide seção “Destinação dos Recursos” deste Prospecto.

Desenvolvimento da Seara Foods. Acreditamos que a Seara Foods tem um grande potencial de crescimento, especialmente após a nossa reestruturação organizacional em Seara Foods e Marfrig Beef e a permuta de ativos com a BRF. A permuta de ativos com a BRF aumentou a capacidade da Seara Foods de processamento de aves e suínos (24% por cento para aves e 50% para suínos), mais do que dobrou o número de clientes atendidos (aproximadamente 42 mil) e acrescentou 12 novas marcas e 8 centros de distribuição à Seara Foods. Atualmente, a Seara Foods é responsável por 68% de nossa receita líquida e 55% do nosso EBITDA. Nesse sentido, pretendemos concentrar nossos esforços em:

- aumentar nossa capacidade e eficiência em acessar os mercados consumidores por meio de melhorias nas redes de distribuição, com a possibilidade de realizar parcerias com terceiros para aumentar nossa eficiência na distribuição;

- investimentos em marketing para reforçar o valor percebido das marcas, aumentar o número de pontos de venda e investir na qualidade dos produtos para obter melhores preços e aumentar ainda mais a lealdade dos consumidores;

- desenvolver as marcas trocadas com a BRF para reforçar a posição da marca Seara e aumentar a participação de mercado em regiões onde a Seara Foods tenha presença menos significativa, e

- investir em inovação, para garantir o sucesso no longo prazo da marca Seara, inclusive por meio de melhor aproveitamento das marcas já existentes, criação de novas marcas ou categorias de produtos, ou desenvolvimento de sub marcas nova no futuro, como, por exemplo, a nova linha de produtos alimentícios saudáveis.

Capturar sinergias gerando maiores lucros e retorno aos acionistas. A captura de sinergias nos permite um crescimento sustentado, diminui nossa alavancagem, torna mais enxuta nossa estrutura de custos e, consequentemente, aumenta nossa produtividade. Pretendemos investir no compartilhamento de melhores práticas gerenciais, como vendas centrais de subprodutos, melhorar o aproveitamento de relacionamentos em escala global, *cross-selling*, e aumentar o volume de vendas intragrupo. Para tanto, além da reestruturação de nossa estrutura organizacional em Seara Foods e Marfrig Beef, criamos ainda seis comitês, liderados globalmente por pessoas altamente capacitadas e com grande experiência, para trabalhar na captura de sinergia dentro da Seara Foods e de sinergias complementares entre a Seara Foods e a Marfrig Beef.

Foco em produtos de alto valor agregado e em nossas atividades de food service. Pretendemos continuar aumentando nossa gama de produtos industrializados processados e cortes in natura especiais, tais como frios, embutidos, pratos congelados, enlatados, hambúrgueres, massas, cortes de carne especiais, entre outros, especialmente desenvolvidos no segmento Seara Foods. Esses são produtos nos permitem crescer em participação de mercado e, como são de alto valor agregado quando comparados com a carne *in natura*, geram margens mais elevadas. Buscamos novas oportunidades por região e divisão de negócios, explorando mercados ainda não atendidos. Ao mesmo tempo, continuaremos a investir na ampliação e consolidação da nossa posição nos mercados domésticos em que atuamos. Nos demais países em que temos operações, seja na América do Sul, Europa, Ásia, nos países do Oriente Médio ou nos Estados Unidos, buscamos firmar parcerias e aumentar nossa base de clientes. Pretendemos, ainda, aumentar a venda direta dos nossos produtos para restaurantes, supermercados, cozinhas industriais, boutiques de carne e redes de *food service*, pois estas vendas se traduzem em melhores margens. Buscamos constantemente ampliar o número de produtos que oferecemos no nosso segmento de *food service* e maximizar nossa rede de distribuição existente, a fim de atender nossos clientes do ramo de serviços de alimentação com uma opção de fornecimento integrada que lhes ofereça uma gama completa de produtos alimentícios para suas operações diárias.

PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA

Apresentamos a seguir, por exigência do inciso IV, parágrafo 3º, do artigo 40, da Instrução CVM 400, apenas alguns dos fatores de risco relacionados à Companhia. Esta seção não descreve todos os fatores de risco relacionados à Companhia e suas atividades, os quais o investidor deve considerar em sua totalidade antes de subscrever as Ações no âmbito da Oferta.

Assim, antes de tomar uma decisão de investimento nas Ações, recomendamos a leitura cuidadosa de todas as informações disponíveis neste Prospecto e no Formulário de Referência anexo a este Prospecto, em especial os itens "4. Fatores de Risco" e o item "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência e a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta" deste Prospecto, em que poderão ser avaliados todos os riscos aos quais a Companhia está exposta. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos efetivamente ocorra, os negócios, a situação financeira e/ou os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados de forma adversa. Consequentemente, o investidor poderá perder todo ou parte substancial de seu investimento nas Ações. A leitura deste Prospecto não substitui a leitura do Formulário de Referência.

Os negócios da Companhia podem ser prejudicados pelo seu nível de endividamento.

Possuímos um nível expressivo de endividamento e pode ainda incorrer em valores adicionais significativos de dívida. Em 30 de setembro de 2012, o endividamento bruto da Companhia era de R$12.140,9 milhões, sendo, aproximadamente, 25,5% em reais e 74,5% em outras moedas, em linha com os 72,7% das nossas receitas geradas em outras moedas que não o real em 2012. Em 30 de setembro de 2012, 26,6% de nossa dívida vencia no curto prazo, contra 20,1% no mesmo período de 2011.

As principais fontes de financiamento da Companhia compreendem: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos; (iii) emissão de ações (*equity*) e; (iv) emissão de dívida (*bonds* e debêntures).

Os principais usos desses financiamentos envolvem custos e despesas relacionados à operação dos negócios, desembolsos de capital, incluindo o investimento em novas plantas, expansão e/ou modernização das plantas existentes, e exigências de pagamento do endividamento (despesas financeiras e amortização).

Caso as estratégias de captação da Companhia não sejam bem sucedidas, a Companhia pode não ser capaz de realizar os investimentos e desembolsos de capital necessários, o que poderia reduzir suas vendas futuras e afetar negativamente sua rentabilidade e posição financeira. Adicionalmente, os recursos financeiros necessários para cumprir os compromissos de dívida da Companhia podem levar a uma redução nos recursos disponíveis para as operações, podendo prejudicar a Companhia.

Caso a Companhia não consiga refinanciar sua dívida a vencer ou o seu fluxo de caixa das operações não cresça conforme esperado, ou ainda, diminua significativamente por qualquer razão, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir suas obrigações, podendo ser necessário renegociar dívidas, buscar capital adicional ou até mesmo vender alguns de seus ativos. Em qualquer um desses cenários, a Companhia poderá não ser capaz de obter financiamento, realizar captações ou vender seus ativos em condições favoráveis, o que poderia causar um efeito substancialmente negativo para a Companhia.

As exportações da Companhia estão sujeitas a uma vasta gama de riscos relacionados às operações internacionais.

Exportações correspondem a uma parcela significativa das vendas líquidas da Companhia, representando 37,4% e 34,0% das vendas líquidas totais acumuladas até 30 de setembro de 2011 e 2012, respectivamente. Os principais mercados de exportação estão sujeitos aos mesmos riscos relativos ao Brasil. O desempenho financeiro futuro da Companhia dependerá, em grande parte, das condições econômicas, políticas e sociais em seus principais mercados de exportação. Além disso, as operações de exportação podem ser materialmente afetadas por restrições comerciais, impostos de importação ou qualquer outra medida protecionista ou exigência relacionada a licenças de importação e exportação.

A capacidade futura da Companhia de exercer a atividade em mercados de exportação pode ser prejudicada por fatores alheios ao seu controle, tais como:

- flutuação nas taxas de câmbio e inflação em países onde a Companhia está presente e para os quais pode exportar seus produtos;
- controles cambiais;
- mudança nas condições políticas e econômicas de um país ou região específico, principalmente em mercados emergentes;
- consequências negativas resultantes de mudanças regulatórias;
- a dificuldade e custos relativos ao cumprimento das leis, tratados e regulamentos internacionais complexos, incluindo, sem limitações, das leis estrangeiras contra as práticas de corrupção;
- consequências adversas de alterações na legislação fiscal; e
- os custos de distribuição, interrupção nos transportes ou redução na disponibilidade de frete.

A ocorrência de qualquer desses riscos, bem como outros fatores alheios ao seu controle, podem afetar a Companhia negativamente.

Fatos negativos ocorridos em relação à saúde e à segurança de alimentos e/ou à publicidade dos mesmos poderão aumentar os custos das operações ou reduzir a demanda pelos produtos da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos que afetam o setor alimentício em geral, inclusive riscos de contaminação e deterioração de alimentos, envolvendo questões nutricionais e de saúde, além de processos por consumidores. O consumo de produtos com problemas, contaminados ou vencidos pode causar doenças ou danos pessoais. Quaisquer riscos para a saúde, reais ou percebidos, associados com os produtos da Companhia, incluindo qualquer publicidade negativa sobre tais riscos, poderiam provocar a perda da confiança dos clientes na segurança e qualidade desses produtos, reduzindo o nível de consumo dos mesmos, o que poderia afetar negativa e materialmente a Companhia.

Ainda, a Companhia pode estar sujeita a demandas ou processos relacionados a doenças ou danos reais ou alegados, o que pode afetar negativamente seus negócios, independente do resultado final. Mesmo que os produtos da Companhia não sejam afetados por tal contaminação, seu setor pode enfrentar a publicidade negativa caso os produtos de outras empresas sejam contaminados, o que pode resultar na redução da procura dos consumidores pelos produtos da Companhia na categoria afetada. A Companhia mantém sistemas destinados a atender a regulamentos de segurança alimentar; no entanto, os sistemas para o atendimento a regras governamentais podem não ser totalmente eficazes para atenuar os riscos ligados à segurança alimentar. Qualquer contaminação de produtos pode ter um efeito materialmente negativo na situação financeira, resultados e fluxo de caixa da Companhia.

Os resultados das operações da Companhia estão sujeitos a sazonalidade e volatilidade que afetam tanto os preços de matérias primas como os preços de venda de seus produtos.

O negócio da Companhia depende em grande parte do custo e do fornecimento de milho, farelo de soja, soja, suínos, leitões, frango, gado e outras matérias primas, bem como dos preços de venda dos seus produtos. Os preços da matéria-prima e os preços de venda dos produtos da Companhia são determinados pelas constantes mudanças das forças da oferta e demanda no mercado, que podem variar significativamente, mesmo na ausência de uma crise econômica global, e por outros fatores sobre os quais a Companhia possui pouco ou nenhum controle. Tais fatores incluem, entre outros, variações nos níveis globais de produção de aves, suínos, bovinos e cordeiro, regulamentações ambientais e de conservação, condições econômicas e climáticas, doenças em animais e plantações, custo do transporte internacional e variações na taxa de câmbio. O setor da Companhia, tanto no Brasil como no exterior, também é caracterizado pelos períodos cíclicos de preços e rentabilidade mais elevados, seguidos pela superprodução, levando a períodos de preços e rentabilidade mais baixos. Não é possível para a Companhia minimizar tais riscos através da celebração de contratos de longo prazo com clientes e com a maioria de seus fornecedores, já que tais prazos não são comuns para contratos neste setor. O desempenho financeiro da Marfrig também é afetado pelos custos de transporte nacional e internacional, que por sua vez são vulneráveis à volatilidade do preço dos combustíveis. A Companhia pode não obter êxito ao tratar dos efeitos da sazonalidade e volatilidade dos seus custos e despesas e preços de seus produtos, o que poderia causar um impacto negativo em seu desempenho financeiro geral.

Restrições comerciais mais severas nos principais mercados de exportação podem impactar negativamente a Companhia.

Em vista da crescente participação de mercado de produtos brasileiros feitos a partir de aves, suínos e bovinos em mercados internacionais, exportadores brasileiros têm sido cada vez mais afetados por medidas impostas por países importadores que visam protegerem produtores locais. A competitividade das empresas brasileiras levou alguns países a criarem obstáculos comerciais, limitando o acesso de empresas brasileiras aos seus mercados ou até mesmo a oferecerem subsídios aos produtores locais. Alguns países impõem quotas sobre os produtos brasileiros de aves e suínos e os atrasos ao alocar tais quotas ou alterações nas leis ou políticas relativas a tais quotas podem afetar negativamente as exportações da Companhia.

Qualquer das referidas restrições pode afetar o volume de exportações da Companhia e, consequentemente, suas receitas operacionais (dos mercados de exportação) e condições financeiras. No caso de barreiras comerciais criadas recentemente nos principais mercados de exportação da Companhia, pode ser difícil realizar a venda dos produtos em outros mercados em condições favoráveis, o que pode causar um impacto negativo e substancial na Companhia.

ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO DA COMPANHIA

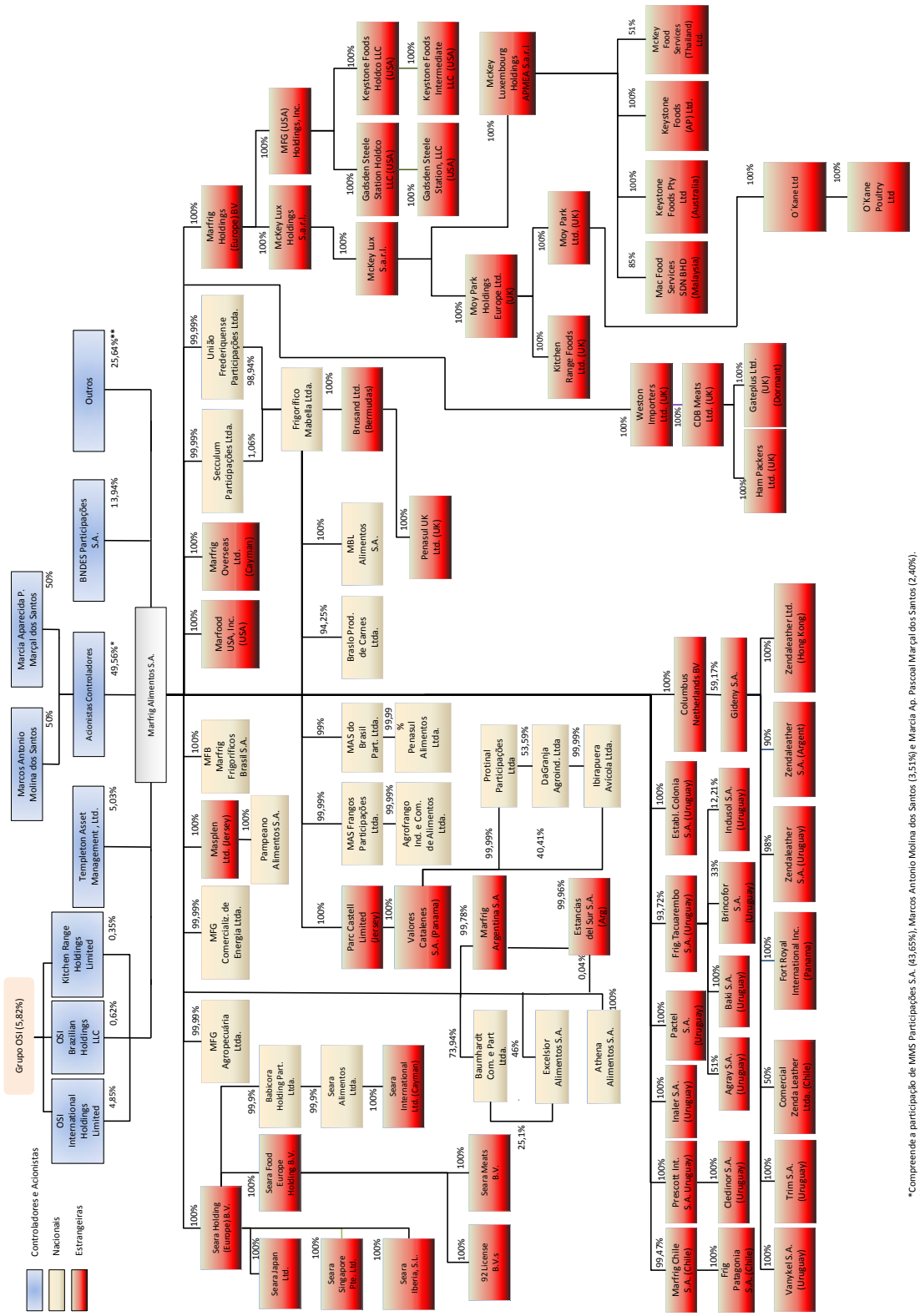

*Compreende a participação de MMS Participações S.A. (43,65%), Marcos Antonio Molina dos Santos (3,51%) e Marcia Ap. Pascoal Marçal dos Santos (2,40%).
**Inclui as ações em tesouraria e as ações detidas por administradores que não sejam controladores.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir em nossas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções "Fatores de Risco Relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta" deste Prospecto, bem como os Fatores de Risco descritos nos itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, e nas nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto, para uma maior compreensão das nossas atividades e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas nossas Ações.

Segue abaixo resumo dos termos da Oferta.

Acionistas	Os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de ADRs, (exceto titulares de ações, incluindo sob a forma de ADRs, residentes e domiciliados no exterior que não sejam Investidores Institucionais Estrangeiros).
Acionistas Controladores	Marcos Antonio Molina dos Santos, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos e MMS Participações S.A.
Ações	Ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia, objeto da Oferta.
Ações Adicionais	Quantidade de 10% do total de Ações inicialmente ofertada, sem considerar o Lote Suplementar, que, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, foi acrescida à Oferta, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, ou seja, 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia.
Ações da Oferta Prioritária	A totalidade das Ações, sem considerar o Lote Suplementar e as Ações Adicionais, distribuída e destinada prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas tenham realizado solicitações de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária, e junto aos Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas e realizaram solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas.
Agente Estabilizador	Bradesco BBI.
Agentes de Colocação Internacional	Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, o Bradesco Securities, Inc., o Itau BBA USA Securities, Inc., o Banco do Brasil Securities LLC, o Deutsche Bank Securities Inc., Santander Investments Securities Inc., e o BNP Paribas Securities Corp., considerados em conjunto.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Aprovações Societárias	A realização da Oferta, com exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas, bem como seus termos e condições, foram aprovados em nossa Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 6 de novembro de 2012, cuja ata foi protocolada na JUCESP na mesma data e foi publicada no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 7 de novembro de 2012. O Preço por Ação e o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de dezembro de 2012, cuja ata foi publicada no jornal Valor Econômico na data de publicação do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia útil subsequente e será arquivada na JUCESP.
Atividade de Estabilização	O Agente Estabilizador poderá, a seu exclusivo critério, por intermédio da Corretora, conduzir operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações na BM&FBOVESPA, a partir da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, e até o 30º (trigésimo) dia subsequente, inclusive, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, submetido à análise e aprovação da CVM e da BM&FBOVESPA, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da publicação do Anúncio de Início.
BB Investimentos	BB-Banco de Investimento S.A.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
BNP Paribas	Banco BNP Paribas Brasil S.A.
BofA Merrill Lynch	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Companhia	Marfrig Alimentos S.A. Para maiores informações a respeito da Companhia, veja a seção “Sumário da Companhia” deste Prospecto.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Comunicado ao Mercado de Alteração de Informações Sobre a Oferta	Comunicado ao Mercado, Anúncio de Alteração de Informações e Abertura de Prazo para Desistência de Pedidos de Reserva no Âmbito da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias da Companhia, publicado no jornal Valor Econômico em 26 de novembro de 2012. Para mais informações sobre as alterações divulgadas no Comunicado ao Mercado de Alteração de Informações Sobre a Oferta, consulte a subseção “Abertura de Período de Desistência da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo” da seção “Informações sobre a Oferta” deste Prospecto Definitivo.

Contrato de Colocação Internacional ou *Placement Facilitation Agreement*	*Placement Facilitation Agreement*, celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional, regulando o esforço de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional.
Contrato de Colocação	Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A. celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a BM&FBOVESPA.
Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A., celebrado entre MMS Participações S.A., o Bradesco BBI, na qualidade de Agente Estabilizador, e a Corretora.
Contrato de Estabilização	Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A., celebrado entre a Companhia, o Agente Estabilizador e a Corretora, além do Coordenador Líder, do BofA Merrill Lynch, do BB Investimentos, do Deutsche Banck e do Santander na qualidade de intervenientes anuentes.
Coordenador Líder	Itaú BBA.
Coordenadores Globais	BofA Merrill Lynch, Bradesco BBI S.A e Itaú BBA, considerados em conjunto.
Coordenadores da Oferta	BofA Merrill Lynch, Banco Bradesco BBI, Itaú BBA, BB Investimento, o Deutsche Bank e o Santander, quando considerados em conjunto. Para maiores informações a respeito dos Coordenadores da Oferta, veja a seção “Apresentação dos Coordenadores da Oferta” deste Prospecto.
Coordenador Contratado	BNP Paribas. Para maiores informações a respeito do Coordenador Contratado, veja a seção “Apresentação do Coordenador Contratado” deste Prospecto.
Corretora	Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Cronograma da Oferta	Ver a seção “Informações Relativas à Oferta – Cronograma da Oferta” deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data de liquidação física e financeira da Oferta, no dia 10 de dezembro de 2012.
Data de Liquidação do Lote Suplementar	Data de liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que está prevista para ser realizada no 3º dia útil contado da data de exercício da Opção de Lote Suplementar.

Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos da realização da Oferta serão utilizados pela Companhia da seguinte forma: (i) 70% para amortização parcial do saldo de dívidas de curto prazo; e (ii) 30% para equilíbrio de nossa estrutura de capital. Para informações adicionais, vide seção "Destinação dos Recursos" deste Prospecto.
Deutsche Bank	Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão.
Direito de Venda Conjunta (*Tag along rights*)	A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição (OPA) abrangendo a totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do alienante do Controle. Para mais informações, veja a seção "Composição Atual do Capital Social – Direitos Vantagens e Restrições das Ações", deste Prospecto.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	As Ações garantem aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares das ações ordinárias de nossa emissão, nos termos previstos no nosso Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data. Para mais informações, ver o item "Direitos, Vantagens e Restrições das Ações", na seção "Informações Relativas à Oferta", deste Prospecto, e a seção "Composição Atual do Capital Social", constante deste Prospecto.
Dividendos	O nosso Estatuto Social estabelece o pagamento de dividendo obrigatório, em cada exercício social, aos nossos acionistas, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, a não ser que o nosso Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a nossa condição financeira. Nesse caso, a distribuição do dividendo obrigatório será suspensa. Para informações adicionais, ver o item "3.4 – Política de destinação dos resultados" do nosso Formulário de Referência anexo a este Prospecto. Aqueles que adquirirem/subscreverem Ações terão o direito de recebimento de dividendos integrais e todos os outros benefícios que vierem a ser declarados por nós a partir da Data de Liquidação ou, no caso das Ações Suplementares, a partir da Data de Liquidação das Ações Suplementares.
Fatores de Risco	Os investidores devem ler as seções "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" e "Fatores de Riscos Relacionados à Oferta", respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos nos itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações, além de outras informações incluídas neste Prospecto.

***Free float* ou ações em circulação no mercado após a Oferta (sem considerar o exercício da Opção de Lote Suplementar e as Ações Adicionais)**	Antes da realização da Oferta, em 173.461.367 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentas e sessenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 50,18% de seu capital social estão em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar o exercício da Opção do Lote Suplementar, 276.461.367 (duzentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentas e sessenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 59,9% de seu capital social, estarão em circulação no mercado.
Inadequação da Oferta	O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às nossas Ações, a nós, ao setor em que atuamos, aos nossos acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência anexo a este Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais ou relativos à liquidez.
Informações Adicionais	Em 24 de outubro de 2012 a Companhia e o Coordenador Líder protocolaram na ANBIMA o pedido de análise prévia da Oferta, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471. A Oferta está sujeita à análise prévia pela ANBIMA e à obtenção do registro pela CVM.
Instituição Financeira Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instituições Consorciadas	Determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA, convidadas pelos Coordenadores da Oferta para participarem da Oferta de Varejo, com esforços de colocação das Ações exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais.
Instituições Participantes da Oferta	Os Coordenadores da Oferta, o Coordenador Contratado e as Instituições Consorciadas, quando referidos em conjunto.
Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas	Investidores Não Institucionais que, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foram consideradas pessoas vinculadas à Oferta por serem (i) administradores ou controladores da Companhia; (ii) administradores e/ou controladores das Instituições Participantes da Oferta e/ou Agentes de Colocação Internacional; (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta; e/ou (iv) os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau, das pessoas indicadas nos itens (i), (ii) e (iii) anteriores.
Investidores Institucionais	Investidores Institucionais Locais e Investidores Institucionais Estrangeiros, considerados em conjunto.

Investidores Institucionais Estrangeiros	Investidores Institucionais qualificados residentes, domiciliados ou com sede nos Estados Unidos (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na Regra 144A, junto aos quais foram realizados esforços de colocação das Ações em operações isentas de registro, previstas no *Securities Act*; e investidores residentes nos demais países, que não os Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non U.S. Persons*), constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e com base no Regulamento S, e em ambos os casos, desde que tais Investidores Institucionais Estrangeiros sejam registrados na CVM e invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos da Lei 4.131 ou da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou outro órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.
Investidores Institucionais Locais	Investidores pessoas físicas jurídicas e clubes de investimento registrado na BM&FBOVESPA cujas ordens individuais ou globais de investimento excederam R$300.000,00 (trezentos mil reais), fundos de investimento, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados na forma da regulamentação da CVM e Investidores Estrangeiros.

Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas	Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Oferta, porém, como foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (excluídas as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), não foi permitida a colocação de Ações para Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido as ordens de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. Não obstante, os Acionistas que forem Pessoas Vinculadas e que realizaram seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas não tiveram suas intenções de investimento na Oferta Prioritária canceladas. Os investimentos realizados pelas Instituições Participantes da Oferta, pelos Agentes de Colocação Internacional e/ou por suas respectivas sociedades controladas, controladores ou sob controle comum para proteção (*hedge*) de operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, incluindo operações de *total return swap* realizadas no Brasil ou no exterior, contratadas com terceiros, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não foram considerados investimentos efetuados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.
Investidores Não Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliados no Brasil e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor, que realizaram Pedido de Reserva da Oferta de Varejo durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo, destinados à subscrição de Ações no âmbito da Oferta, que não foram considerados Investidores Institucionais, que decidiram participar da Oferta de Varejo com pedidos de investimento de, no mínimo, R$3.000,00 (três mil reais) e, no máximo, R$300.000,00 (trezentos mil reais).
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Limite de Subscrição Proporcional	Quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista no total de ações ordinárias do capital social total da Companhia por ele detida na Segunda Data de Corte aplicado sobre a quantidade de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de ações. Os Acionistas tiveram direito de subscrever 0,304298 Ações da Oferta Prioritária para cada ação ordinária de emissão da Companhia por ele detida na Segunda Data de Corte. Caso tal relação tenha resultado em fração de ação, foi considerado somente o número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se as frações correspondentes. O Acionista que detinha participação acionária que aplicada a tal relação resultou em número de Ações da Oferta Prioritária inferior a uma Ação não pode participar da Oferta Prioritária.

Lote Suplementar	Lote Suplementar equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 15.750.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, sem considerar as Ações Adicionais, que poderá ser distribuído pelo Agente Estabilizador, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, exclusivamente para atender a um eventual excesso de demanda que vier a ser constatado no âmbito da Oferta nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.
Oferta	Oferta pública de distribuição primária de Ações no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM 400, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação do Coordenador Contratado e das Instituições Consorciadas e com esforços de colocação das Ações no exterior realizados pelos Agentes de Colocação Internacional, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A editada ao amparo do Securities Act, com base em isenções de registro nos Estados Unidos da América previstas no Securities Act, e a investidores nos demais países, exceto nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S, observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e, em qualquer caso, que invistam no Brasil por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pela legislação brasileira aplicável.
Oferta de Varejo	A quantidade de, no mínimo, 10% (dez por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento) do total de Ações alocadas para a Oferta (incluindo as Ações alocadas na Oferta Prioritária, as Ações alocadas à oferta base ao mercado, as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), foi destinada prioritariamente a Investidores Não Institucionais, para o caso em que houvesse demanda, que realizaram seus Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, observado o valor mínimo de pedido de investimento de R$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R$300.000,00 (trezentos mil reais) por Investidor Não Institucional.
Oferta Institucional	Distribuição de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, realizada junto a Investidores Institucionais, pelos Coordenadores da Oferta e pelo Coordenador Contratado, não tendo sido admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não tendo sido estipulados valores mínimos (considerando a definição de Investidor Institucional) ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional deve ter assumido a obrigação de verificar se estava cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então ter apresentado suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Oferta Prioritária	Distribuição da totalidade das Ações objeto da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o Lote Suplementar, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar a participação na Oferta dos Acionistas, respeitado o Limite de Subscrição Proporcional.
Opção de Lote Suplementar	Opção outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador para aquisição de um lote suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, de até 15.750.000 (quinze milhões, setecentas e cinquenta mil) Ações de emissão da Companhia, equivalente a até 15% das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, e até o 30º (trigésimo) dia subsequente, inclusive, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento da precificação da Oferta tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.
Pedido de Reserva da Oferta de Varejo	Formulário específico destinado à subscrição de Ações preenchido pelos Investidores Não Institucionais e Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas que tenham realizado solicitação de reservas antecipadas de Ações durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo ou o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, conforme o caso.
Pedido de Reserva da Oferta Prioritária	Formulário específico destinado à subscrição de Ações preenchido pelos Acionistas que tenham realizado solicitação de reservas antecipadas de Ações durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária ou o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, conforme o caso.

Período de Desistência da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo	Por conta das alterações descritas no Comunicado ao Mercado de Alteração de Informações Sobre a Oferta, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400, os Acionistas, os Investidores Não Institucionais e os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas que realizaram suas ordens de investimento mediante o preenchimento dos respectivos pedidos de reservas de Ações no âmbito da Oferta Prioritária e/ou no âmbito da Oferta de Varejo até o dia 23 de novembro de 2012, puderam desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, até as 16:00 horas do dia 3 de dezembro de 2012, que foi o 5º (quinto) dia útil subsequente a data do recebimento da comunicação direta e por escrito da alteração de informações sobre a Oferta, devendo, para tanto, terem informado sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo pedido de reserva (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta). Caso o investidor não tenha informado sua decisão de desistência de sua reserva no prazo acima mencionado, seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e/ou seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo foi considerado válido e o investidor deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento. Para mais informações sobre o Período de Desistência da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo, consulte o Cronograma da Oferta na seção "Informações sobre a Oferta" deste Prospecto.
Período de Distribuição	Período para distribuição das Ações, que se iniciará na data de publicação do Anúncio de Início e se encerrará na data de publicação do Anúncio de Encerramento, até o limite de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início.
Período de Reserva da Oferta de Varejo	Período compreendido entre 21 de novembro de 2012 e 3 de dezembro de 2012, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 21 de novembro de 2012 e 22 de novembro de 2012, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Pessoas Vinculadas.
Período de Reserva da Oferta Prioritária	Período compreendido entre 21 de novembro de 2012 e 29 de novembro de 2012, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária realizados por Acionistas.
Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 21 de novembro de 2012 e 22 de novembro de 2012, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, realizados por Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas.
Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, controladores ou administradores dos Agentes de Colocação Internacional, das Instituições Participantes da Oferta e da emissora ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o 2º grau.

Preço por Ação	O Preço por Ação foi fixado após (i) a efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária e no Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo no Período de Reserva da Oferta de Varejo e no Período de Reserva da Oferta Varejo para Pessoas Vinculadas; e (ii) a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento conforme disposto no Prospecto Preliminar foi conduzida pelos Coordenadores da Oferta junto a Investidores Institucionais no Brasil e pelos Agentes de Colocação Internacional no exterior, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações e com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA, considerando as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletada junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas ordens firmes de subscrição das Ações no contexto da Oferta, e, portanto, não houve diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais que efetuaram Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, no âmbito da Oferta de Varejo, assim como os Acionistas que efetuaram Pedido de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária e Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.**
Primeira Data de Corte	24 de outubro de 2012.
Procedimento de *Bookbuilding*	Processo de coleta de intenções de investimento conduzido pelos Coordenadores da Oferta no Brasil junto a Investidores Institucionais, em conformidade com o artigo 23, parágrafo 1º, e artigo 44 da Instrução CVM 400 e de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações e junto aos Investidores Estrangeiros no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional.

	Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Oferta, porém, como foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (excluídas as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), foi vedada a colocação de Ações para Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. Não obstante, os Acionistas que forem Pessoas Vinculadas e que realizaram seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas não tiveram suas intenções de investimento na Oferta Prioritária canceladas. Os investimentos realizados pelas Instituições Participantes da Oferta, pelos Agentes de Colocação Internacional e/ou por suas respectivas sociedades controladas, controladores ou sob controle comum para proteção (*hedge*) de operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, incluindo operações de *total return swap* realizadas no Brasil ou no exterior, contratadas com terceiros, foram permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não foram considerados investimentos efetuados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.
Procedimento Simplificado	Procedimento simplificado de para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários instituído pela Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008.
Publicações	O Aviso ao Mercado e as demais publicações da Oferta serão publicadas no jornal Valor Econômico.
Público Alvo	A Oferta foi direcionada, na Oferta Prioritária, aos Acionistas da Companhia, na Oferta de Varejo, aos Investidores Não Institucionais e, na Oferta Institucional, aos Investidores Institucionais. Para mais informações, ver seção “Informações Relativas à Oferta” deste Prospecto.
Regime de Colocação Garantia Firme de Liquidação	A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária de liquidação do saldo resultante da diferença entre o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação por ele prestada e o número de Ações efetivamente subscritas por investidores no mercado (sem considerar o Lote Suplementar), porém não liquidadas por tais investidores, na proporção e até o limite individual de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Colocação, disponibilizado o Prospecto Definitivo, concedidos os registros da Oferta pela CVM e publicado o Anúncio de Início.

Caso as Ações subscritas, conforme o caso, não sejam totalmente integralizadas, conforme o caso, até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta subscreverá, conforme o caso, na Data de Liquidação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação e (ii) o número de Ações efetivamente colocadas e liquidadas por investidores no mercado (sem considerar o Lote Suplementar). O preço de revenda de tal saldo de Ações junto ao público, pelos Coordenadores da Oferta, durante o Prazo de Distribuição, será limitado ao Preço por Ação, ficando ressaltado que as atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Não haverá distribuição parcial das Ações no contexto da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400.

O Coordenador Contratado realizará a colocação das Ações em regime de melhores esforços, nos termos do Termo de Adesão do Coordenador Contratado.

Resolução de Conflitos

Conforme estabelecido em nosso Estatuto Social, nós, os nossos acionistas, Administradores e membros do nosso Conselho Fiscal (caso instalado) nos obrigamos a resolver por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre nós, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no nosso Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado, nas normas editadas pelo CMN, pelo BACEN e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

Restrições à Venda de Ações (*Lock up*)	A Companhia, seus diretores e membros do conselho de administração, os Acionistas Controladores e a BNDESPAR ("Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários") celebrarão acordos de restrição à venda de ações de emissão da Companhia (*lock-up*), por meio do qual se comprometerão, sujeitos a determinadas exceções, durante o período de 90 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive ("Período Restritivo"), a não: (i) emitir, oferecer, vender, contratar a venda, empenhar, emprestar, outorgar qualquer opção de compra, efetuar qualquer venda a descoberto ou de outro modo alienar ou conceder quaisquer direitos sobre, ou registrar ou pedir o registro de um prospecto de distribuição, de quaisquer Ações de emissão da Companhia, recém emitidas ou detidas pelo Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários na data da assinatura do acordo, ou quaisquer opções ou warrants recém emitidos ou detidos pelo Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários na data da assinatura do acordo para a compra de quaisquer Ações ou quaisquer valores mobiliários passíveis de conversão ou permuta, ou que representem o direito de receber Ações, emitidas ou detidas diretamente pelo Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários ou com relação às quais o Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários detém a titularidade ou o benefício (conjuntamente, os "Valores Mobiliários do Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários"), e (ii) celebrar qualquer acordo de swap ou outro acordo que transfira a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos da titularidade das Ações ou quaisquer valores mobiliários passíveis de conversão, exercício ou permuta em Ações, ou warrants ou outros direitos de compra de Ações, em que essa operação deva ser quitada pela entrega de Ações ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou de outra maneira, ou (iii) anunciar publicamente a intenção de executar qualquer operação especificada no item (i) ou (ii). A celebração, pela BNDESPAR, do acordo de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da BNDESPAR está condicionada ao recebimento, pela BNDESPAR, de cópia dos compromissos com o mesmo teor firmados por todos os Acionistas Controladores. Tendo em vista que essa não é a primeira distribuição pública de ações da Companhia, que já possui suas ações cotadas na BM&FBOVESPA, as restrições à transferência de Ações previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado não mais se aplicam à Companhia, sendo que as vedações impostas na primeira distribuição já foram integralmente cumpridas, estando esgotado o prazo de restrição decorrente da primeira distribuição.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
Segunda Data de Corte	29 de novembro de 2012.

Termo de Adesão do Coordenador Contratado	Termo de Adesão ao Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da MARFRIG ALIMENTOS S.A., celebrado entre os Coordenadores da Oferta e o Coordenador Contratado.
Valor total da Oferta	R$924.000.000,00 (novecentos e vinte e quatro milhões de reais), sem considerar as Ações do Lote Suplementar.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

COMPOSIÇÃO ATUAL DO CAPITAL SOCIAL

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R$4.061.478.051,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 345.747.405 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. O capital social da Companhia poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, até o limite de 630.000.000 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado.

PRINCIPAIS ACIONISTAS

O quadro abaixo indica a quantidade de ações de emissão da Companhia e de propriedade dos Acionistas Controladores e de outros acionistas titulares de 5% ou mais do capital social da Companhia, bem como a quantidade de ações de propriedade dos conselheiros e diretores, considerados em conjunto, e as ações em tesouraria, na data deste Prospecto:

Acionistas	Ações	(%)
MMS Participações S.A.	150.903.836	43,65%
Marcos Antonio Molina dos Santos	12.140.036	3,51%
Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos	8.319.781	2,41%
Templeton Asset Management, Ltd	17.407.331	5,03%
OSI International Holding Limited	20.117.637	5,82%
BNDES Participações S.A.	48.200.827	13,94%
Administradores[(1)]	231.281	0,07%
Outros	87.735.572	25,38%
Ações em tesouraria	691.104	0,20%
Total	**345.747.405**	**100,00%**

(1) Não inclui as ações de Administradores que sejam Acionistas Controladores.

O quadro abaixo indica a quantidade de ações de emissão da Companhia e de propriedade dos Acionistas Controladores e de outros acionistas titulares de 5% ou mais do capital social da Companhia, bem como a quantidade de ações de propriedade dos conselheiros e diretores, considerados em conjunto, e as ações em tesouraria, após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais e sem considerar o Lote Suplementar:

Acionistas	Ações[(2)]	(%)
MMS Participações S.A.	163.403.836	35,43%
Marcos Antonio Molina dos Santos	12.140.036	2,63%
Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos	8.319.781	1,80%
Templeton Asset Management, Ltd	17.407.331	3,77%
OSI International Holding Limited	20.117.637	4,36%
BNDES Participações S.A.	58.700.827	12,73%
Administradores[(1)]	231.281	0,05%
Outros	180.235.572	39,08%
Ações em tesouraria	691.104	0,15%
Total	**461.247.405**	**100,00%**

(1) Não inclui as ações de Administradores que sejam Acionistas Controladores.

O quadro abaixo indica a quantidade de ações de emissão da Companhia e de propriedade dos Acionistas Controladores e de outros acionistas titulares de 5% ou mais do capital social da Companhia, bem como a quantidade de ações de propriedade dos conselheiros e diretores, considerados em conjunto, e as ações em tesouraria, após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais e o Lote Suplementar:

Acionistas	**Ações[(2)]**	**(%)**
MMS Participações S.A.	163.403.836	34,26%
Marcos Antonio Molina dos Santos	12.140.036	2,55%
Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos	8.319.781	1,74%
Templeton Asset Management, Ltd	17.407.331	3,65%
OSI International Holding Limited	20.117.637	4,22%
BNDES Participações S.A.	58.700.827	12,31%
Administradores[(1)]	231.281	0,05%
Outros	195.985.572	41,09%
Ações em tesouraria	691.104	0,14%
Total	**476.997.405**	**100,00%**

(1) Não inclui as ações de Administradores que sejam Acionistas Controladores.

O quadro abaixo indica a quantidade de ações de emissão da MMS Participações S.A. detidas por cada um de seus acionistas:

Acionistas	**Ações**	**(%)**
Marcos Antonio Molina dos Santos	102.817.625	50
Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos	102.817.625	50
Total	**205.635.250**	**100**

HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA NA BM&FBOVESPA

As tabelas abaixo indicam os preços de fechamento de venda, na alta e na baixa, para as ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA para os anos indicados.

Ano	**Mínimo**	**Médio**	**Máximo**
2007[(1)]	14,12	17,55	22,09
2008	6,69	15,45	22,89
2009	6,06	13,48	21,83
2010	12,97	17,73	23,64
2011	5,74	11,93	16,98
2012[(2)]	8,02	10,20	12,34

(1) A partir de 28 de junho de 2007.
(2) Até 04 de dezembro de 2012.
Fonte: Bloomberg.

Trimestres – 2010	**Mínimo**	**Médio**	**Máximo**
1º Trimestre	19,23	21,45	23,64
2º Trimestre	15,52	17,79	20,32
3º Trimestre	15,65	17,11	18,23
4º Trimestre	12,97	14,66	17,24

Fonte: Bloomberg.

Trimestres – 2011	Mínimo	Médio	Máximo
1º Trimestre	13,34	14,38	15,79
2º Trimestre	13,70	14,82	16,98
3º Trimestre	5,74	10,72	15,80
4º Trimestre	6,04	7,82	9,26

Fonte: Bloomberg.

Mês – 2011	Mínimo	Médio	Máximo
Dezembro	7,97	8,51	9,00

Fonte: Bloomberg.

Mês – 2012	Mínimo	Médio	Máximo
Janeiro	8,02	8,50	9,05
Fevereiro	8,09	9,03	10,55
Março	10,34	11,28	12,26
Abril	10,49	11,30	12,08
Maio	8,72	9,55	10,25
Junho	8,47	9,23	9,70
Julho	8,39	9,17	9,85
Agosto	9,02	10,19	11,69
Setembro	10,36	11,15	12,00
Outubro	10,16	11,47	12,34
Novembro	10,50	11,31	12,12
Dezembro	9,05	9,88	9,88

(1) Até 04 de Dezembro de 2012.
Fonte: Bloomberg.

As ações de nossa emissão passaram a ser negociadas ex-direitos a partir das datas indicadas na tabela abaixo.

Anos de Referência	Tipo de Distribuição	Data da Aprovação Societária	Data do Início das Negociações de Ações Ex-Direitos
2009	Aumento de capital (distribuição pública)	21/09/2009	30/10/2009
	Juros sobre Capital Próprio (“JCP”)	23/12/2009	30/12/2009
2010	Dividendos	30/04/2010	03/05/2010
	JCP	30/12/2010	03/01/2011
2011	Dividendos	30/04/2011	03/05/2011

CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

A Companhia está realizando uma oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 105.000.000 (cento e cinco milhões) de Ações, em mercado de balcão não-organizado, realizada no Brasil, nos termos da Instrução CVM 400, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação, e com a participação das Instituições Consorciadas. Foram também realizados, simultaneamente, pelos Agentes de Colocação Internacional, esforços de colocação no exterior exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A do *Securities Act*, em operações isentas de registro previstas no *Securities Act*, e a investidores nos demais países, exceto nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S do *Securities Act*, observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e, em qualquer caso, que invistam no Brasil por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pela legislação brasileira aplicável. Não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais, conforme definido abaixo) poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, em até 15.750.000 (quinze milhões, setecentas e cinquenta mil) Ações, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, as quais serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, e até o 30º (trigésimo) dia subsequente, inclusive, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento da precificação da Oferta tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 10% (dez por cento), ou seja, em 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas.

As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros foram obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil, em moeda corrente nacional, junto aos Coordenadores da Oferta e ao Coordenador Contratado, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Na emissão das Ações pela Companhia, houve exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, da Lei das Sociedades por Ações, e tal emissão foi realizada dentro do limite de capital autorizado previsto em seu Estatuto Social.

QUANTIDADE, VALOR, CLASSE E RECURSOS LÍQUIDOS

O quadro seguinte indica a quantidade de Ações (todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal), o Preço por Ação, o valor total dos recursos oriundos da Oferta, das comissões e dos recursos líquidos recebidos pela Companhia, em cada uma das hipóteses abaixo descritas:

	Quantidade	Preço por Ação	Recursos Oriundos da Oferta	Comissões e Despesas[(1)]	Recursos líquidos[(1)]
		(R$)	(R$)	(R$)	(R$)
Sem exercício da Opção de Lote Suplementar.....	115.500.000,00	8,00	924.000.000,00	28.490.602,34	895.509.397,66
Com exercício integral da Opção de Lote Suplementar.....	131.250.000,00	8,00	1.050.000.000,00	32.674.332,28	1.017.325.667,72

(1) Os valores apresentados são estimados, estando sujeitos a variações.

DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES DAS AÇÕES

As Ações conferem a seus titulares os seguintes direitos:

(a) direito de voto nas Assembleias Gerais da Companhia, sendo que cada ação corresponderá a um voto;

(b) direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) direito de alienação das ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante, em caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação como por meio de operações sucessivas;

(d) direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de emissão das ações;

(e) direito de alienação de suas ações em oferta pública a ser efetivada pelo acionista controlador, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações de emissão da Companhia no Novo Mercado, segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA, pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente; e

(f) todos os demais direitos assegurados às ações, nos termos previstos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no estatuto social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações.

As Ações objeto da Oferta não possuem direitos, vantagens ou restrições específicas decorrentes da decisão do Conselho de Administração da Companhia que deliberou sobre o aumento.

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E AGENTES DE COLOCAÇÃO INTERNACIONAL

Os Coordenadores da Oferta, o Coordenador Contratado e as Instituições Consorciadas convidadas pelos Coordenadores da Oferta, indicadas na seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto, realizaram a colocação das Ações objeto da Oferta no Brasil.

Os Agentes de Colocação Internacional, por sua vez, realizaram esforços de colocação das Ações no exterior, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A editada ao amparo do *Securities Act*, com base em isenções de registro previstas no *Securities Act*, e a investidores nos demais países, exceto nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulamento S* editado ao amparo do *Securities Act*, observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor que invista no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Resolução CMN nº 2.689, da Instrução CVM 325, e da Lei 4.131.

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A realização da Oferta, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, porém com a outorga de prioridade para subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 6 de novembro de 2012, cuja ata foi protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 6 de novembro de 2012 e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 7 de novembro de 2012.

O Preço por Ação (conforme definido abaixo) e o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de dezembro de 2012, antes da concessão do registro da Oferta pela CVM e cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada no jornal Valor Econômico na data de publicação do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia útil subsequente.

No âmbito da Oferta, a emissão das Ações pela Companhia foi feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia.

MONTANTE DA OFERTA

O montante da oferta é de R$924.000.000,00 (novecentos e vinte e quatro milhões de reais), sem considerar as Ações do Lote Suplementar, com base no preço das ações, de R$8,00 por Ação.

RESERVA DE CAPITAL

Dos recursos líquidos provenientes da Oferta, 80% serão alocados à conta de capital social da Companhia e 20% serão alocados à conta de reserva de capital.

PÚBLICO ALVO DA OFERTA

As Instituições Participantes da Oferta realizaram a distribuição das Ações objeto da Oferta por meio da Oferta Prioritária, da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional, todas descritas abaixo.

A Oferta Prioritária foi realizada junto aos Acionistas da Companhia, conforme descrito no item "Oferta Prioritária" abaixo.

A Oferta de Varejo foi realizada junto a Investidores Não-Institucionais, definidos no item "Oferta de Varejo" abaixo.

A Oferta Institucional foi realizada junto a Investidores Institucionais, definidos no item "Oferta Institucional" abaixo. Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, as Ações foram destinadas aos Investidores Institucionais, não tendo sido admitidas reservas antecipadas e inexistindo valores mínimos ou máximos de investimento para os Investidores Institucionais.

PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO NA OFERTA

Após o encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária, do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, do Período de Reserva da Oferta de Varejo e do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, a assinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações por meio de três ofertas distintas, quais sejam, a Oferta Prioritária, a Oferta de Varejo e Oferta Institucional, conforme descritas abaixo, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado" e "Novo Mercado", respectivamente).

O público alvo da Oferta consiste em (i) titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Acionistas"), que realizaram Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária; (ii) investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor, que realizaram Pedido de Reserva durante o Período de Reserva, observados o valor mínimo de pedido de investimento de R$3.000,00 e valor máximo de pedido de investimento de R$300.000,00 (trezentos mil reais), por Investidor Não Institucional (conforme definido abaixo); e (iii) pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA cujas intenções específicas ou globais de investimento tenham excedido R$300.000,00 (trezentos mil reais), além de fundos de investimentos, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM e Investidores Institucionais Estrangeiros.

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência da Companhia, elaboraram um plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levou em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta e da Companhia, observado que os Coordenadores da Oferta asseguraram (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio pelas Instituições Participantes da Oferta dos exemplares do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A. ("Prospecto Preliminar") e do Prospecto Definitivo (em conjunto com o Prospecto Preliminar, "Prospectos") para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta.

Oferta Prioritária

A Oferta Prioritária foi realizada nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar a participação dos Acionistas na Companhia, e tomou por base a posição de custódia na BM&FBOVESPA e na instituição depositária das ações de emissão da Companhia (a) ao final do dia 24 de outubro de 2012 ("**Primeira Data de Corte**"); e (b) ao final do dia 29 de novembro de 2012 ("**Segunda Data de Corte**"). A Oferta Prioritária destinou-se exclusivamente aos Acionistas na Primeira Data de Corte e o respectivo Limite de Subscrição Proporcional foi proporcional à sua posição em custódia verificada na Segunda Data de Corte.

No contexto da Oferta Prioritária, foi observado o direito de subscrição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar a Opção de Lote Suplementar e as Ações Adicionais) ("**Ações da Oferta Prioritária**"), e as Ações da Oferta Prioritária foram distribuídas e destinadas prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas que tenham realizado solicitações de reserva mediante o preenchimento de formulário específico ("**Pedido de Reserva da Oferta Prioritária**"), durante o período compreendido entre 21 de novembro de 2012 e 29 de novembro de 2012 ("**Período de Reserva da Oferta Prioritária**") e junto aos Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas e tenham realizado solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o período compreendido entre 21 de novembro de 2012 e 22 de novembro de 2012 ("**Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas**"), período que antecede 7 (sete) dias úteis da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, nas condições aqui descritas, manifestando a intenção de exercer seu direito de prioridade de acordo com o procedimento abaixo indicado.

Para os fins da Oferta e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foram consideradas Pessoas Vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) administradores ou controladores da Companhia; (ii) administradores e/ou controladores das Instituições Participantes da Oferta e/ou Agentes de Colocação Internacional; (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta; e/ou (iv) os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau, das pessoas indicadas nos itens (i), (ii) e (iii) anteriores ("**Pessoas Vinculadas**").

Foi assegurada a cada um dos Acionistas que realizaram Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas e o Período de Reserva da Oferta Prioritária a subscrição de Ações da Oferta Prioritária, em quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista no total de ações ordinárias do capital social total da Companhia na Segunda Data de Corte aplicado sobre a quantidade de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de ações. Nesse sentido, cada Acionista teve o direito de subscrever até 0,304298 Ações da Oferta Prioritária para cada ação ordinária de emissão da Companhia por ele detida na Segunda Data de Corte e caso tal relação tenha resultado em fração de ação, foi considerado somente o número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se as frações correspondentes ("**Limite de Subscrição Proporcional**"). O Acionista que detinha participação acionária que aplicada a tal relação resultou em número de Ações da Oferta Prioritária inferior a uma Ação não pode participar da Oferta Prioritária. **Para informações acerca da potencial diluição à qual nossos Acionistas encontram-se sujeitos no âmbito da Oferta, veja o fator de risco "O investimento de nossos acionistas poderá sofrer diluição no futuro e o preço das ações poderá ser afetado" constante da seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta" deste Prospecto.**

Os Acionistas que apresentaram Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária devem ter indicado nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária o valor de seu investimento nas Ações, sujeito ao respectivo Limite de Subscrição Proporcional, não havendo valor mínimo de investimento para a Oferta Prioritária. Os direitos decorrentes da Oferta Prioritária aqui descrita não puderam ser negociados ou cedidos pelos Acionistas.

As Ações da Oferta Prioritária que não foram alocadas na Oferta Prioritária foram destinadas à colocação junto aos Investidores Não Institucionais, respeitando-se o limite de alocação de Ações para a Oferta de Varejo. Caso tais Ações não tenha sido objeto de subscrição por Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo, estas Ações foram destinadas à Oferta Institucional.

Os Acionistas devem ter verificado junto às Instituições Participantes da Oferta, anteriormente à realização de seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, eventuais exigências de abertura e manutenção de conta corrente ou conta de investimento pelo respectivo Acionista junto a cada Instituição Participante da Oferta.

Os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária puderam ser efetuados pelos Acionistas de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens (a), (b), (f), (g) e (h) abaixo, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, de acordo com as seguintes condições:

(a) observado o Limite de Subscrição Proporcional e os procedimentos de alocação da Oferta Prioritária, cada Acionista, incluindo os Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas, puderam efetuar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto à uma única Instituição Participante da Oferta, mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária e no Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas. O Acionista pode estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, conforme o previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Caso o Acionista tenha optado por estipular um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e o Preço por Ação tenha sido fixado em valor superior ao estipulado, o seu respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária foi automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta que o tiver recebido, sendo que as Ações objeto do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária foram realocadas para a própria Oferta Prioritária;

(b) o Acionista que for Pessoa Vinculada deve ter indicado, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ter sido cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta. Com exceção dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária realizados pelos Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, qualquer Pedido de Reserva efetuado por Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas foi automaticamente cancelado pela Instituição Participante da Oferta que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, na eventualidade de ter havido excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

(c) a quantidade de Ações da Oferta Prioritária subscrita e o respectivo valor do investimento serão informados ao Acionista até às 14h00 do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, pela Instituição Participante da Oferta junto à qual o Acionista tiver efetuado seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, telefone, fax ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor que resultar do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, calculado mediante a divisão do valor do investimento pretendido indicado no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pelo Preço por Ação;

(d) até as 10h30 horas da Data de Liquidação, cada um dos Acionistas deverá efetuar o pagamento do valor integral referente à subscrição das Ações da Oferta Prioritária, em recursos imediatamente disponíveis junto à Instituição Participante da Oferta que recebeu o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária;

(e) até às 16h00 da Data de Liquidação, a BM&FBOVESPA, em nome de cada uma das Instituições Participantes da Oferta, entregará a cada um dos Acionistas que efetuaram o referido pagamento da subscrição das Ações da Oferta Prioritária, a quantidade de Ações da Oferta Prioritária correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido e o Preço por Ação, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nos itens (a), (b), (f), (g) e (h). Caso tal relação tenha resultado em fração de ação, o valor do investimento foi limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações da Oferta Prioritária;

(f) caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Acionista, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Acionista poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta, conforme dados abaixo). Em tais casos, o Acionista poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, nos termos acima descritos, até às 16h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Prospecto Definitivo, ou à data de recebimento, pelo Acionista, da comunicação direta e por escrito acerca da suspensão ou modificação da Oferta. Caso o Acionista não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será considerado válido e o Acionista deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento. Caso o acionista já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (d) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos tributos incidentes, se for o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária;

(g) na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta; (ii) resilição do Contrato de Colocação; (iii) cancelamento da Oferta ou do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Participantes da Oferta comunicará o cancelamento da Oferta, inclusive por meio de publicação de aviso ao mercado, aos Acionistas de quem tenham recebido Pedido de Reserva da Oferta Prioritária. Caso o Acionista já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (d) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos tributos incidentes, se for o caso, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária; e

(h) na hipótese de haver descumprimento, ou indícios de descumprimento, por qualquer uma das Instituições Participantes da Oferta, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, de emissão de relatórios e de marketing da Oferta, tal Instituição Participante da Oferta (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária que tenha recebido e deverá informar imediatamente os Acionistas sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente aos Acionistas os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações da Oferta Prioritária, no prazo de três dias úteis da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Participante da Oferta, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações e indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por Acionistas e demais investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e honorários advocatícios; e (iii) poderá ser suspensa, por um período de até 6 (seis) meses contados da data de comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta.

Os Acionistas devem ter realizado a subscrição das Ações da Oferta Prioritária mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito neste item.

A totalidade dos Acionistas não exerceu a sua prioridade para a subscrição das Ações da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações não foi destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional foram realizadas. Adicionalmente, a BNDESPar informou que limitará o exercício do direito de converter debêntures de sua titularidade em ações da Companhia, ao Preço por Ação, ao montante equivalente a 1/3 (um terço) do valor total da Oferta (incluindo as Ações Adicionais e o Lote Suplementar). O prazo para o exercício deste direito é de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do Anúncio de Encerramento, sendo que as debêntures remanescentes de sua titularidade que não forem objeto desta conversão permanecerão sujeitas aos seus termos originais, em especial com relação as hipóteses de conversibilidade.

Os Acionistas que desejaram subscrever Ações em quantidade superior aos seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional puderam: (a) participar da Oferta de Varejo, se eram Investidores Não Institucionais, desde que tenham atendido às condições aplicáveis à Oferta de Varejo; ou (b) participar da Oferta Institucional, se fossem Investidores Institucionais, desde que tenham atendido às condições aplicáveis à Oferta Institucional.

Os Acionistas interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária e cujas ações de emissão da Companhia estavam custodiadas no Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, devem ter se certificado de que seus respectivos cadastros estavam atualizados junto a tal instituição, devendo, ainda, ter observado os procedimentos para a Oferta Prioritária aqui descritos.

Os Acionistas interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária e cujas ações de emissão da Companhia estavam custodiadas na BM&FBOVESPA, devem ter se certificado de que seus respectivos cadastros estavam atualizados em uma das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, devendo, ainda, ter observado os procedimentos para a Oferta Prioritária aqui descritos.

Os Acionistas detentores de *American Depositary Receipts*, Nível 1, no âmbito do programa patrocinado pela Companhia, representativos de *American Depositary Shares*, por sua vez representativos de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**ADRs**" e "**Lastros de ADSs**"), e interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária deveriam (a) ter solicitado o cancelamento dos seus ADRs e a devolução dos respectivos Lastros de ADSs, de forma que passassem a ser detentores diretos desses Lastros de ADSs até 17 de novembro de 2012 (caso sejam Pessoas Vinculadas) ou até 28 de novembro de 2012 (caso não sejam Pessoas Vinculadas) ("**Cancelamento e Devolução**"); e (b) terem realizado a solicitação de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva para Acionistas de 21 de novembro de 2012 a 22 de novembro de 2012 (caso sejam Pessoas Vinculadas) ou de 21 de novembro de 2012 a 29 de novembro de 2012 (caso não sejam Pessoas Vinculadas). Para tanto, esses acionistas deveriam ter contratado o Deutsche Bank Trust Company Americas, instituição depositária do respectivo programa de *Depositary Receipts* ("**Instituição Depositária**") e ter observado os procedimentos que fossem estabelecidos pela Instituição Depositária. Dentre esses procedimentos, esses Acionistas (i) puderam ser obrigados a realizar o pagamento de tributos e taxas, incluindo taxas de cancelamento, para efetivar o Cancelamento e Devolução, (ii) deveriam assinar termo de cancelamento, que deveria conter a confirmação da sua qualidade de Investidor Institucional Estrangeiro, (iii) deveriam, com respeito ao Cancelamento e Devolução, ter conferido todas as instruções e informações necessárias à Instituição Depositária e instituição custodiante desse programa de *Depositary Receipts* ("**Instituição Custodiante**"), de forma que a Instituição Custodiante pudesse indicar, satisfatoriamente à critério da Companhia, que tal Acionista era detentor de ADRs em 24 de outubro de 2012 e (iv) deveriam ter registro como investidor estrangeiro nos termos da legislação e regulamentação brasileiras aplicáveis para que pudessem deter diretamente Lastros de ADSs.

A Oferta Prioritária não foi realizada, conduzida e/ou estendida a Acionista cuja participação viole as leis de jurisdição em que determinado Acionista seja residente e/ou domiciliado. Especificamente com relação aos esforços de colocação das Ações no exterior no âmbito da Oferta, a Oferta Prioritária foi realizada, conduzida e/ou estendida exclusivamente junto a Investidores Institucionais Estrangeiros. Coube exclusivamente ao Acionista analisar, verificar e decidir sobre sua adequação para participar na Oferta Prioritária, ficando a Companhia e os Coordenadores da Oferta isentos de qualquer responsabilidade decorrente da participação de Acionista residente ou domiciliado em jurisdição na qual a Oferta Prioritária seja considerada ilegal ou exija registro ou qualificação com base em qualquer lei que não seja brasileira. Os Acionistas que aderiram exclusivamente à Oferta Prioritária não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* nem, portanto, do processo de determinação do Preço por Ação.

Oferta de Varejo

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, a Oferta de Varejo foi realizada junto a investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento (registrados na BM&FBOVESPA, nos termos de regulamentação em vigor) residentes, domicilados ou com sede no Brasil que não sejam considerados Investidores Institucionais e que tenham realizado solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico ("**Pedido de Reserva da Oferta de Varejo**"), durante o período compreendido entre 21 de novembro de 2012 e 3 de dezembro de 2012 ("**Período de Reserva da Oferta de Varejo**") e junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e que tenham realizado solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo durante o período compreendido entre 21 de novembro de 2012 e 22 de novembro de 2012 ("**Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas**"), período que antecedeu em 7 (sete) dias úteis a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, nas condições descritas abaixo.

A Oferta assegurou que, no mínimo, 10% (dez por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento) do total de Ações alocadas para a Oferta (incluindo as Ações alocadas na Oferta Prioritária, as Ações alocadas à oferta base ao mercado, as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar) fossem destinados prioritariamente a Investidores Não Institucionais, caso houvesse demanda.

Na eventualidade da totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais ter sido superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, haverá rateio, conforme disposto no item (h) abaixo.

Os Pedidos de Reserva puderam ser efetuados pelos Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), (i), (j), (k) e (l) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, de acordo com as seguintes condições:

(a) os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta devem ter realizado solicitações de reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), (i), (j), (k) e (l) abaixo, durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, observados o valor mínimo de pedido de investimento de R$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R$300.000,00 (trezentos mil reais) por Investidor Não Institucional ("**Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo**"). O Investidor Não Institucional que seja Pessoa Vinculada deve ter indicado, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ter sido cancelada pela respectiva Instituição Consorciada;

(b) à exceção dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados no Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, caso tenha sido verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (excluído o Lote Suplementar e as Ações Adicionais), foi vedada a colocação, pelas Instituições Consorciadas, de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados;

(c) cada Investidor Não Institucional pode estipular, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, o preço máximo por Ação como condição de eficácia do seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Caso o Investidor Não Institucional tenha optado por estipular um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e o Preço por Ação (conforme definido abaixo) tenha sido fixado em valor superior ao preço máximo por Ação estipulado por tal Investidor Não Institucional, seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo foi automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada;

(d) a quantidade de Ações subscritas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada Investidor Não Institucional até às 12h00 do dia útil imediatamente posterior à data de publicação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ou, na sua ausência, por telefone/fax ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e ressalvada a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo;

(e) cada Investidor Não Institucional deverá realizar a subscrição das Ações mediante o pagamento à vista do valor indicado no item (d) acima, junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, em recursos imediatamente disponíveis em moeda corrente nacional, até as 10h30 horas da Data de Liquidação (conforme definida abaixo). Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada na qual tal reserva foi realizada irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional e o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado;

(f) até às 16h00 da Data de Liquidação, a central depositária da BM&FBOVESPA, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado, entregará a cada Investidor Não Institucional o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e o Preço por Ação (conforme definido abaixo), ressalvada a possibilidade de desistência prevista no item (i) abaixo, as possibilidades de cancelamento previstas nos itens (b), (c) e (e) acima e (j), (k) e (l) abaixo e a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações;

(g) a totalidade dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais foi inferior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, portanto, não houve rateio, tendo sido todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não Institucionais destinadas a Investidores Institucionais;

(h) caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não Institucional, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Não Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sem quaisquer ônus, devendo para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta). Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos acima descritos, até as 16h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Prospecto Definitivo, ou à data de recebimento pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta e por escrito acerca da suspensão ou modificação da Oferta. Caso o Investidor Não Institucional não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (d) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos tributos incidentes, se for o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo;

(i) na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) resilição do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta, que torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou ainda (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Consorciadas comunicará o cancelamento da Oferta, inclusive por meio de publicação de aviso ao mercado, aos Investidores Não Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva da Oferta de Varejo;

(j) na hipótese de haver descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer uma das Instituições Consorciadas, de qualquer das normas de conduta ou quaisquer outras obrigações previstas no termo de adesão ao Contrato de Colocação ou, ainda, previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, à emissão de relatórios e marketing da Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo que tenha recebido, sendo que os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações serão devolvidos sem juros ou correção monetária e sem reembolso dos gastos incorridos em razão do depósito e com dedução, caso sejam incidentes, se a alíquota for superior a zero, dos valores relativos à incidência de quaisquer tributos ou taxas sobre movimentação financeira, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; (ii) arcará com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Consorciada, incluindo custos com publicações, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; e (iii) poderá deixar, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere este item (k) deverá informar imediatamente os Investidores Não Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva da Oferta de Varejo sobre o referido cancelamento;

(k) em caso de suspensão ou modificação da Oferta, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva da Oferta de Varejo junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. O Investidor Não Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo até as 16h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for comunicada diretamente, por escrito, a suspensão ou a modificação da Oferta. Nesta hipótese, o Investidor Não Institucional deverá informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo à Instituição Consorciada que tenha recebido o seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, em conformidade com os termos do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, o qual será cancelado pela referida Instituição Consorciada. Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, à Instituição Consorciada sobre sua desistência do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo no prazo estipulado acima, será presumido que tal Investidor Não Institucional manteve o seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e, portanto, tal investidor deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo;

(l) em qualquer hipótese de (i) revogação da Oferta; (ii) cancelamento da Oferta; (iii) desistência do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; (iv) cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; ou (v) suspensão ou modificação da Oferta, devem ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de divulgação da revogação, do cancelamento, do recebimento da comunicação da desistência, da suspensão ou da modificação, conforme o caso, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes.

As Instituições Consorciadas somente atenderam aos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta corrente bancária ou de conta de investimento nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

A revogação, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação informando acerca da revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta, sendo imediatamente divulgado na página da Companhia na rede mundial de computadores e no jornal Valor Econômico, veículo também utilizado para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 (“Anúncio de Retificação”).

Recomendou-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo que (a) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, e as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência, especialmente as seções que tratam sobre os riscos aos quais a Companhia está exposta; (b) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, se esta exigiria a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo efetuado; (c) entrassem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; e (d) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, ou, se for o caso, para a realização de cadastro naquela Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada.

Os Investidores Não Institucionais que aderiram à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* nem, portanto, do processo de determinação do Preço por Ação.

Abertura de Período de Desistência da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo

Por conta das alterações descritas no Comunicado ao Mercado de Alteração de Informações Sobre a Oferta, de 26 de novembro de 2012, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400, os Acionistas, os Investidores Não Institucionais e os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas que realizaram suas ordens de investimento mediante o preenchimento dos respectivos pedidos de reservas de Ações no âmbito da Oferta Prioritária e/ou no âmbito da Oferta de Varejo até o dia 23 de novembro de 2012, puderam desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo no Período de Desistência da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo, devendo, para tanto, terem informado sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo pedido de reserva (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta). Caso o investidor não tenha informado sua decisão de desistência de sua reserva no prazo acima mencionado, seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e/ou seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo foi considerado válido e o investidor deve efetuar o pagamento do valor total do seu investimento. Para mais informações sobre o Período de Desistência da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo, consulte o Cronograma da Oferta abaixo.

As alterações mencionadas no Comunicado ao Mercado de Alteração de Informações Sobre a Oferta estão refletidas neste Prospecto Definitivo e são as seguintes:

(a) Inclusão do BNP Paribas como Coordenador Contratado e do BNP Paribas Securities Corp. como Agente de Colocação Internacional. Para mais informações sobre o BNP Paribas, consulte a subseção “Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Contratado” abaixo e a seção “Apresentação do Coordenador Contratado” deste Prospecto. O BNP Paribas celebrou Termo de Adesão do Coordenador Contratado ao Contrato de Colocação com os Coordenadores da Oferta, previamente à concessão do registro da Oferta pela CVM, obrigando-se a observar e fazer cumprir o Contrato de Colocação, sujeitando-se às obrigações e exigências nele determinadas que sejam aplicáveis para participar da Oferta como Coordenador Contratado. O Coordenador Contratado participará da Oferta Institucional, realizando a colocação de Ações ao Preço por Ação, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Termo de Adesão do Coordenador Contratado e do Contrato de Colocação.

(b) Na subseção “Sumário da Companhia – Informações Financeiras” do Prospecto Preliminar, a nota de rodapé nº 1 da tabela de informações financeiras foi retificada para corrigir o valor do EBITDA do período de 12 meses findo em 30 de setembro de 2012, cujo valor correto é R$2.235,9 mil. Foram também alteradas as notas de rodapé nº 8 e 9 para incluir referência à nota de rodapé nº 1. A mesma alteração referente ao valor do EBITDA do período de 12 meses findo em 30 de setembro de 2012 foi também refletida no item 3.7 - Nível de endividamento do Formulário de Referência da Companhia, no campo “Descrição e motivo da utilização de outro índice” referente a 30 de setembro de 2012.

(c) O Prospecto Preliminar datado de 9 de novembro de 2012 informava que a Companhia havia solicitado à BNDESPAR que também se sujeitasse ao lock-up durante o Período Restritivo. Tendo em vista a BNDESPAR ter concordado em celebrar o acordo de restrição à venda de ações de emissão da Companhia, condicionado ao recebimento, pela BNDESPAR, de cópia dos compromissos com o mesmo teor firmados por todos os Acionistas Controladores, as seções “Sumário da Oferta” e “Informações Relativas à Oferta – Acordos de Restrição à Venda de Ações (Lock-Up)” do Prospecto Preliminar foram alteradas de modo a refletir isto.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional foi realizada junto a Investidores Institucionais Estrangeiros e pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, cujas intenções específicas ou globais de investimento excederam R$300.000,00 (trezentos mil reais), além de fundos de investimentos, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização e investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM ("**Investidores Institucionais Locais**" e, em conjunto com os Investidores Institucionais Estrangeiros, "**Investidores Institucionais**").

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo nos termos descritos acima, as Ações objeto da Oferta foram destinadas à Oferta Institucional, a Investidores Institucionais, de acordo com o seguinte procedimento:

(a) os Investidores Institucionais interessados em participar da Oferta Institucional apresentam suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding,* não tendo sido admitidas reservas antecipadas por meio de pedido de reserva, tampouco limites mínimos ou máximos de investimento;

(b) caso o número de Ações objeto de intenção de investimento recebida dos Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, tenha excedido o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva dos Investidores Não Institucionais, tiveram prioridade no atendimento de suas respectivas ordens os Investidores Institucionais que, a critério dos Coordenadores da Oferta e da Companhia, melhor atendiam ao objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por investidores com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas, ao longo do tempo, da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macro-econômica brasileira e internacional, observado o disposto no plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores da Oferta, com expressa anuência da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, o qual leva em conta as suas relações com os clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica;

(c) até às 12h00 do 1º dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, os Investidores Institucionais serão informados, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou *fac-símile*, da Data de Liquidação, da quantidade de Ações alocadas e do Preço por Ação;

(d) a entrega das Ações deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante o pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas a cada Investidor Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Anúncio de Início;

(e) a subscrição das Ações será formalizada mediante assinatura de boletim de subscrição cujos modelos finais tenham sido previamente apresentados à CVM e que informarão o investidor claramente sobre a entrega das Ações; e

(f) foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% do valor da Oferta, porém, como foi verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), foi vedada a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. **Não obstante, os Acionistas que eram Pessoas Vinculadas e que realizaram seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas não tiveram suas intenções de investimento na Oferta Prioritária canceladas.** Os investimentos realizados pelas Instituições Participantes da Oferta, pelos Agentes de Colocação Internacional e/ou por suas respectivas sociedades controladas, controladores ou sob controle comum para proteção (*hedge*) de operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, incluindo operações de *total return swap* realizadas no Brasil ou no exterior, contratadas com terceiros, foram permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não foram considerados investimentos efetuados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não fossem Pessoas Vinculadas. Para mais informações, vide a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta" deste Prospecto.

Os Investidores Institucionais devem ter realizado a subscrição das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição das Ações. Os Investidores Institucionais Estrangeiros devem ter realizado a subscrição das Ações por meio dos mecanismos previstos na Lei 4.131 ou na Resolução CMN 2.689 e na Instrução CVM 325.

VIOLAÇÕES DE NORMAS DE CONDUTA

Caso haja descumprimento ou indício de descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo termo de adesão ao Contrato de Distribuição ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, e, especificamente, na hipótese de manifestação indevida na mídia durante o período de silêncio, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta (i) deixará de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta, devendo cancelar todos os Pedidos de Reserva ou Boletins de Subscrição que tenha recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, conforme o caso; (ii) arcará com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Consorciada, incluindo custos com publicações e honorários advocatícios, inclusive custos decorrentes de eventuais demandas de potenciais investidores; e (iii) poderá ser suspensa, por um período de até 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas de distribuição pública coordenadas pelos Coordenadores da Oferta.

PRAZOS DA OFERTA

A data de início da Oferta será divulgada mediante a publicação de Anúncio de Início, em conformidade com o previsto no artigo 52 da Instrução CVM 400. O Prazo de Distribuição das Ações (conforme definido abaixo) é de até seis meses contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, ou até a data da publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro ("Prazo de Distribuição").

A liquidação física e financeira da Oferta, observado o disposto abaixo, deverá ser realizada dentro do prazo de até três dias úteis, contados da data de publicação do Anúncio de Início, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição.

A liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar deverá ser realizada até o terceiro dia útil seguinte à data de exercício da Opção de Lote Suplementar ("Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar"), de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição.

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante publicação de Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

PREÇO POR AÇÃO

O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do Procedimento de *Bookbuilding* conduzido pelos Coordenadores da Oferta no Brasil junto a Investidores Institucionais, em conformidade com o artigo 23, parágrafo 1º, e o artigo 44 da Instrução CVM 400, e de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações e junto aos Investidores Estrangeiros no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional. Nos termos do inciso III do parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação encontra-se justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promove a diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, que reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas ordens de investimento no contexto da Oferta. **Os Investidores Não Institucionais que efetuaram Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Relacionadas, no âmbito da Oferta de Varejo, assim como os Acionistas que efetuaram Pedido de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária e Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.**

Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, até o limite máximo de 20% do valor da Oferta porém, como foi verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), não foi permitida a colocação de Ações para Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido as ordens de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. Não obstante, os Acionistas que forem Pessoas Vinculadas e que realizaram seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas não tiveram suas intenções de investimento na Oferta Prioritária canceladas. Os investimentos realizados pelas Instituições Participantes da Oferta, pelos Agentes de Colocação Internacional e/ou por suas respectivas sociedades controladas, controladores ou sob controle comum para proteção (*hedge*) de operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, incluindo operações de *total return swap,* contratadas com terceiros foram permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não foram considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não fossem Pessoas Vinculadas. Tais operações podem ter influenciado a demanda e o preço das Ações, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia do registro da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data prevista[(1)]
1	Protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia da Oferta, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471 Publicação do Fato Relevante comunicando o protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia da Oferta, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471 Primeira Data de Corte	24 de outubro de 2012
2	Publicação do Aviso ao Mercado (sem os logos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início do *Roadshow* Início do Procedimento de *Bookbuilding*	12 de novembro de 2012
3	Republicação do Aviso ao Mercado (com os logos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas Início do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Não Vinculadas Início do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas Início do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Não Vinculadas	21 de novembro de 2012
4	Encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas Encerramento do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas	22 de novembro de 2012
5	Data da Comunicação da Alteração de Informações sobre a Oferta	26 de novembro de 2012
6	Início do Período de Desistência da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo	27 de novembro de 2012
7	Encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Não Vinculadas Segunda Data de Corte	29 de novembro de 2012
8	Encerramento do Período de Desistência da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo	03 de dezembro de 2012
9	Encerramento do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Não Vinculadas	03 de dezembro de 2012
10	Encerramento do *Roadshow* Encerramento do Procedimento de *Bookbuilding* Fixação do Preço por Ação Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Preço por Ação Assinatura do Contrato de Distribuição e demais documentos relacionados à Oferta	04 de dezembro de 2012
11	Concessão do Registro da Oferta pela CVM	05 de dezembro de 2012
12	Publicação da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Preço por Ação Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Início do prazo para o exercício da Opção de Lote Suplementar	05 de dezembro de 2012
13	Início de Negociação das Ações objeto da Oferta na BM&FBOVESPA	06 de dezembro de 2012
14	Data de Liquidação	10 de dezembro de 2012
15	Fim do prazo para o exercício da Opção de Lote Suplementar	04 de janeiro de 2013
16	Data Máxima para a Liquidação das Ações do Lote Suplementar	11 de janeiro de 2013
17	Data Máxima de Publicação do Anúncio de Encerramento	04 de junho de 2013

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e adiamentos a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de publicação no jornal Valor Econômico e na página da Companhia na rede mundial de computadores (www.marfrig.com.br).

Para informações sobre "Procedimento de Distribuição na Oferta", "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", "Suspensão ou Cancelamento da Oferta" e "Inadequação da Oferta", consulte as subseções de mesmo nome neste Prospecto.

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte os termos previstos nesta seção do Prospecto.

Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação de ações adquiridas pelos Coordenadores da Oferta e pelo Coordenador Contratado, nos termos descritos no Contrato de Colocação, consulte a subseção "Informações Detalhadas sobre a Garantia Firme de Liquidação" deste Prospecto.

A Companhia, os Coordenadores da Oferta e o Coordenador Contratado realizaram apresentações aos investidores (*roadshow*), no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar foi divulgado e a data em que foi determinado o Preço por Ação.

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO E *PLACEMENT FACILITATION AGREEMENT*

Foi celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA (como interveniente-anuente) o Contrato de Distribuição e, com os Agentes de Colocação Internacional, o *Placement Facilitation Agreement*.

De acordo com os termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária, a totalidade das Ações.

Nos termos do *Placement Facilitation Agreement*, celebrado entre os Agentes de Colocação Internacional e a Companhia na mesma data de celebração do Contrato de Distribuição, os Agentes de Colocação Internacional concordam em realizar esforços de colocação das Ações exclusivamente no exterior. As Ações que foram objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional foram obrigatoriamente subscritas, liquidadas e pagas aos Coordenadores da Oferta, em reais.

O Contrato de Distribuição e o *Placement Facilitation Agreement* estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições que visam atestar a não ocorrência de eventos materialmente adversos em relação à Companhia e a conformidade da Oferta com a legislação aplicável, bem como outras condições como (i) a entrega de opiniões legais por nossos e seus assessores jurídicos; (ii) a assinatura de termos de restrição à negociação de Ações pela Companhia, por seus administradores e pelos Acionistas Controladores; e (iii) a emissão de cartas de conforto pelos nossos auditores independentes relativas às demonstrações financeiras consolidadas e demais informações financeiras contidas neste Prospecto e no *Offering Memorandum* a ser utilizado nos esforços de colocação das Ações no exterior.

De acordo com o Contrato de Distribuição e o *Placement Facilitation Agreement*, a Companhia se obrigou a indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

Cópia do Contrato de Distribuição foi disponibilizada para consulta ou cópia por meio do Coordenador Líder, em seu endereço indicado neste Prospecto, na seção "Coordenadores da Oferta" abaixo.

INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A GARANTIA FIRME DE LIQUIDAÇÃO

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não-solidária de os Coordenadores da Oferta subscreverem, nas respectivas proporções de garantias individuais e não solidárias prestadas por cada um dos Coordenadores, conforme limites indicados no Contrato de Distribuição, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação individual e não solidária prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição e (ii) o número de Ações efetivamente colocado no mercado e liquidado pelos investidores. Tal garantia se tornou vinculante a partir do momento em que foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, celebrado o Contrato de Distribuição, concedido o Registro da Oferta pela CVM, publicado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Caso as Ações subscritas por investidores não sejam totalmente integralizadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta subscreverá e integralizará, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores da Oferta, conforme indicado abaixo, na Data de Liquidação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação por ele prestada multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (sem considerar o Lote Suplementar) efetivamente subscritas e integralizadas por investidores no mercado multiplicado pelo Preço por Ação.

Não haverá distribuição parcial das Ações no contexto da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400.

Em caso de exercício da garantia firme de liquidação ou da subscrição de Ações pelo Coordenador Contratado e posterior revenda das Ações ao público pelos Coordenadores da Oferta ou pelo Coordenador Contratado até a publicação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda será o preço de mercado das Ações, limitado ao Preço por Ação, ficando ressaltado que o Preço por Ação também será o preço máximo de revenda, pelo Agente Estabilizador, das Ações ou do Lote Suplementar. Abaixo segue tabela contendo a quantidade de Ações objeto de garantia firme de liquidação não solidária prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta:

Coordenador da Oferta	**Quantidade de Ações**	**Percentual do Valor Total**
BofA Merrill Lynch	24.255.000	21,0%
Bradesco BBI	24.255.000	21,0%
Itaú BBA	24.255.000	21,0%
BB Investimentos	14.245.000	12,3%
Deutsche Bank	14.245.000	12,3%
Santander	14.245.000	12,3%
Total	**115.500.000**	**100,0%**

O Coordenador Contratado realizou a colocação das ações de acordo com o Termo de Adesão do Coordenador Contrato em regime de melhores esforços.

CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO

As comissões devidas às Instituições Participantes da Oferta e as despesas com auditores e advogados e consultores legais serão pagas pela Companhia.

Segue abaixo descrição dos custos relativos à Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Lote Suplementar e a colocação das Ações Adicionais:

Comissões e Despesas[1]	**Valor[2]**	**Em Relação ao Valor Total da Oferta[2]**	**Valor por Ação[2]**	**Em Relação ao Valor Unitário[2]**
	(Em R$)	(Em %)	(Em R$)	(Em %)
Comissão de Coordenação[3]	3.700.000,00	0,40%	0,03	0,40%
Comissão de Colocação[3]	11.100.000,00	1,20%	0,10	1,20%
Prêmio de Garantia Firme[3]	3.700.000,00	0,40%	0,03	0,40%
Comissão de Incentivo[3]	3.700.000,00	0,40%	0,03	0,40%
Total de Comissões[3]	**22.200.000**	**2,40%**	**0,19**	**2,40%**
Impostos, Taxas e outras Retenções de Comissões	2.371.112,34	0,26%	0,02	0,26%
Taxa de Registro CVM	82.870	0,01%	0,00	0,01%
Taxa de Registro ANBIMA	136.620	0,01%	0,00	0,01%
Total de Despesas com Taxas	**2.590.602**	**0,28%**	**0,02**	**0,28%**
Despesas com Auditores	500.000	0,05%	0,00	0,05%
Despesas com Advogados e Consultores[3]	1.200.000	0,13%	0,01	0,13%
Despesas com publicidade da Oferta e Outras Despesas	2.000.000	0,22%	0,02	0,22%
Total de Outras Despesas	**3.700.000**	**0,40%**	**0,03**	**0,40%**
Total de Despesas	**6.290.602**	**0,68%**	**0,05**	**0,68%**
Total de Comissões e Despesas[2]	**28.490.602,34**	**3,08%**	**0,25**	**3,08%**

(1) Sem considerar o exercício da Operação de Lote Suplementares.
(2) Calculado com base em um preço de emissão de R$8,00.
(3) Custos estimados.

Além da remuneração prevista acima, nenhuma outra será contratada ou paga às Instituições Participantes da Oferta, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição, sem prévia manifestação da CVM.

CONTRATO DE ESTABILIZAÇÃO

O Agente de Estabilização poderá, a seu exclusivo critério, por intermédio da Corretora conduzir operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações na BM&FBOVESPA, a partir da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, e até o 30º (trigésimo) dia subsequente, inclusive, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, por meio de operações de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A., o qual deverá ser previamente aprovado pela BM&FBOVESPA e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, e do item II da Deliberação da CVM n.º 476, de 25 de janeiro de 2005, antes da publicação do Anúncio de Início.

O Agente de Estabilização não estará obrigado a realizar as operações de estabilização previstas no Contrato de Estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento.

Cópia do Contrato de Estabilização será disponibilizada para consulta por meio do Agente de Estabilização, em seu endereço indicado neste Prospecto, na seção “Coordenadores da Oferta” abaixo.

NEGOCIAÇÃO NA BM&FBOVESPA

Em 18 de maio de 2007, a Companhia, a MMS Participações S.A. ("Acionista Controladora") e os administradores da Companhia celebraram o Contrato de Participação no Novo Mercado, o qual entrou em vigor em 28 de junho de 2007, aderindo ao segmento especial do mercado de ações da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações, particularmente em relação à transparência e proteção aos acionistas minoritários. As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado estão descritas de forma resumida no Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto Definitivo. As Ações de emissão da Companhia estão listadas no segmento de listagem do Novo Mercado, sob o código "MRFG3".

ACORDOS DE RESTRIÇÃO À VENDA DE AÇÕES (*LOCK-UP*)

A Companhia, seus diretores e membros do conselho de administração, os Acionistas Controladores e a BNDESPAR ("Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários") celebrarão acordos de restrição à venda de ações de emissão da Companhia (*lock-up*), por meio do qual se comprometerão, sujeitos a determinadas exceções, durante o período de 90 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive ("Período Restritivo"), a não: (i) emitir, oferecer, vender, contratar a venda, empenhar, emprestar, outorgar qualquer opção de compra, efetuar qualquer venda a descoberto ou de outro modo alienar ou conceder quaisquer direitos sobre, ou registrar ou pedir o registro de um prospecto de distribuição, de quaisquer Ações de emissão da Companhia, recém emitidas ou detidas pelo Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários na data da assinatura do acordo, ou quaisquer opções ou warrants recém emitidos ou detidos pelo Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários na data da assinatura do acordo para a compra de quaisquer Ações ou quaisquer valores mobiliários passíveis de conversão ou permuta, ou que representem o direito de receber Ações, emitidas ou detidas diretamente pelo Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários ou com relação às quais o Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários detém a titularidade ou o benefício (conjuntamente, os "Valores Mobiliários do Sujeito às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários"), e (ii) celebrar qualquer acordo de swap ou outro acordo que transfira a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos da titularidade das Ações ou quaisquer valores mobiliários passíveis de conversão, exercício ou permuta em Ações, ou warrants ou outros direitos de compra de Ações, em que essa operação deva ser quitada pela entrega de Ações ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou de outra maneira, ou (iii) anunciar publicamente a intenção de executar qualquer operação especificada no item (i) ou (ii).

A celebração, pela BNDESPAR, do acordo de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da BNDESPAR está condicionada ao recebimento, pela BNDESPAR, de cópia dos compromissos com o mesmo teor firmados por todos os Acionistas Controladores.

Tendo em vista que essa não é a primeira distribuição pública de ações da Companhia, que já possui suas ações cotadas na BM&FBOVESPA, as restrições à transferência de Ações previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado não mais se aplicam à Companhia, sendo que as vedações impostas na primeira distribuição já foram integralmente cumpridas, estando esgotado o prazo de restrição decorrente da primeira distribuição.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESCRITURADORA DE AÇÕES

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações é o Itaú Corretora de Valores S.A.

ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, REVOGAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA

A Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão requerer que a CVM autorize a modificar ou cancelar a Oferta, caso ocorram alterações posteriores, relevantes e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de oferta, que resultem em um aumento relevante nos riscos assumidos. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 dias, contados da aprovação do pedido de registro. Se a Oferta for cancelada, os atos de aceitação anteriores e posteriores ao cancelamento serão considerados ineficazes.

A revogação ou qualquer modificação da Oferta será imediatamente divulgada na página da Companhia na rede mundial de computadores e por meio do jornal "Valor Econômico", veículo também usado para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 ("Anúncio de Retificação"). Após a publicação do Anúncio de Retificação, os Coordenadores da Oferta e o Coordenador Contratado somente aceitarão ordens no Procedimento de *Bookbuilding* e Pedidos de Reserva daqueles investidores que se declararem cientes dos termos do Anúncio de Retificação.

Os Investidores Institucionais que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada e considerados cientes da modificação quando, passados cinco dias úteis do recebimento da sua comunicação, não revogarem expressamente suas ordens no Procedimento de *Bookbuilding*. Nesta hipótese, os Coordenadores da Oferta e o Coordenador Contratado presumirão que os Investidores Institucionais pretendem manter a declaração de aceitação.

Os Investidores Não-Institucionais que já tiverem realizado seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva da Oferta de Varejo serão considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação quando não informarem sua decisão de revogar seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva da Oferta de Varejo à Instituição Consorciada que tenha recebido o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva da Oferta de Varejo (a) até às 16h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do prospecto definitivo, na hipótese em que seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do prospecto preliminar e do prospecto definitivo da Oferta, que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não-Institucionais ou a sua decisão de investimento; (b) até às 16h00 do quinto dia útil subsequente à data em que for publicado Anúncio de Retificação, na hipótese em que a Oferta seja suspensa nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e (c) até às 16h00 do quinto dia útil subsequente à data em que for comunicado diretamente a respeito da modificação da Oferta, na hipótese em que a Oferta seja modificada nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida à subscrição, sem remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, aos valores pagos em função dos tributos incidentes, no prazo de até 3 (três) dias úteis da data de divulgação da revogação da Oferta, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA OFERTA

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (i) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (a) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (b) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que depois de obtido o respectivo registro; e (ii) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultada, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação direta. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e todos os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de até três dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ou do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução dos tributos incidentes, se for o caso.

INADEQUAÇÃO DA OFERTA

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às nossas Ações, a nós, ao setor em que atuamos, aos nossos acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência anexo a este Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais ou relativos à liquidez. **Vide as seções "Fatores de Risco Relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta" deste Prospecto, bem como os Fatores de Risco descritos nos itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto,, que contém a descrição de certos riscos que a Companhia atualmente acredita serem capazes de afetá-la de maneira adversa.**

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

Segundo o artigo 3º do Estatuto Social, a Companhia tem por objeto social (a) exploração das atividades frigoríficas, com abate de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos e a industrialização e comercialização de produtos e subprodutos de origem animal, comestíveis ou não, incluindo-se, mas não limitado à industrialização e comercialização de produtos e subprodutos de couro, em estabelecimento próprio ou de terceiros; (b) compra, venda, distribuição, representação, importação e exportação de produtos alimentícios em geral, inclusive bebidas alcoólicas ou não e outros; (c) compra e venda de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos em pé; (d) fornecimento de mão de obra efetiva junto a outras empresas; (e) exploração de atividade agropecuária; (f) participação como sócia ou acionista em qualquer empresa de caráter comercial ou civil; (g) distribuição e comercialização de produtos alimentícios em geral; (h) produção, distribuição e comercialização de sabões, preparações para lavagem, desinfetantes, amaciantes e outros produtos de higiene e limpeza; (i) cogeração, produção e comercialização de energia e biodiesel; (j) participação no mercado financeiro, bem como no mercado de crédito de carbono; (k) comercialização e produção de produtos derivados de leguminosas e vegetais, bem como de todos os seus derivados e sucedâneos; rações, conservas, enlatados e gorduras; e (l) transporte de seus produtos e de terceiros; representações e outros empreendimentos correlatos e que forem necessários aos objetivos sociais.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

À exceção dos relacionamentos descritos abaixo, não há mais nenhum outro relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta e seus conglomerados Econômicos, nos termos do item 3.3.2, do anexo III, da Instrução CVM 400, incluindo participação em operação de colocação de valores mobiliários.

Relacionamento entre a Companhia e o BofA Merril Lynch

Em 04 de abril de 2011, o Bank of America, NA, membro do grupo BofA Merrill Lynch, concedeu um contrato de leasing no valor total de US$30.753.537,00, dividido em duas tranches, sendo a primeira precificada em 06abr2011, totalizando US$31.300.000,00 e a segunda precificada em 17jun2011, totalizando US$900.000,00, ambas com vencimento em 15 de março de 2019, com uma taxa de juros de 1,9759% e 3,6013%, respectivamente. O montante em dívida na data de 15 de outubro de 2012 era de US$29.567.968,29 e US$813.065,32, respectivamente.

Em 17 de novembro de 2006, o Bank of America, NA, membro do grupo BofA Merrill Lynch, concedeu uma Revolving Credit Line no valor total de US$30.000.000,00, com vencimento em 17 de novembro de 2014, com uma taxa de juros para Extending Lenders variando entre 2% e 3,25% para empréstimos rotativos em euro, entre 0,0% e 1,25% para empréstimos rotativos ABR, entre 2,5% e 3,75% para empréstimos a prazo em euro, e entre 0,5% e 1,75% para empréstimos a prazo ABR, dependendo do índice de alavancagem. A empresa já havia retirado, em 23 de outubro de 2012, cerca de US$22.700.000.

Em 25 setembro de 2009, o Bank of America, NA, membro do grupo BofA Merrill Lynch, concedeu um contrato de leasing no valor total de US$7.616.635,00, dividido em duas tranches, sendo a primeira precificada em 25set2009, totalizando US$10.707.774,09 e o a segunda precificada em 30dez2009, totalizando US$544.183,81, ambas com vencimento em 25 de outubro de 2016, com uma taxa de juros de 5,2372% e 5,6905%, respectivamente. O montante em dívida na data de 25 de outubro de 2012 era de US$6.949.175,74, e US$364.080,25, respectivamente.

Em 22 de outubro de 2012, o Bank of America, NA, membro do grupo BofA Merrill Lynch concedeu um contrato de Export Pre-Payment no valor total de US$75.000.000,00, precificado em 24out2012, com vencimento em 26 de outubro de 2015, com uma taxa de juros de 3 meses Libor + 6,44% aa. O montante em dívida na data de 25 de outubro de 2012, era de US$75.000.000,00.

Sociedades integrantes do grupo econômico do BofA Merrill Lynch eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. A participação das sociedades integrantes do grupo econômico do BofA Merrill Lynch em Ações da Companhia não atinge, e não atingiu nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, ao BofA Merrill Lynch ou sociedades do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia e o BofA Merrill Lynch entendem que o relacionamento entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch não constitui conflito de interesses do BofA Merrill Lynch com relação à Oferta. Ademais, não há qualquer relacionamento entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch abrangendo sua participação direta ou de seu conglomerado econômico: (a) em ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia; e (b) em operações de financiamento ocorridas nos últimos doze meses.

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico mantêm relacionamento comercial com o Bradesco BBI e demais sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, conforme descrito abaixo:

- Operações de Crédito, celebradas entre Abril de 2008 e Setembro de 2012, no valor total de R$1.316 milhões aproximadamente, com taxas que variam de 6,75% a.a. a 133,5% do CDI, prazo médio estimado de 6 meses a 6 anos e vencimentos entre Outubro de 2012 e Abril de 2018. As operações de credito são compostas por Conta Garantida, NCE, Fianças, FINAME, leasing, operações de pré pagamento, ACC e cessão de credito com coobrigação.

- O Banco Bradesco S.A. mantém posição de R$108 milhões aproximadamente nas debêntures da 3ª (Terceira) Emissão, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória da Marfrig Alimentos S.A., adquiridas e/ou subscritas no de valor total de R$100 milhões em Janeiro de 2011, com rentabilidade de 127,6% do CDI e vencimento final em 18/01/2015 e;

O Bradesco BBI e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico presta os seguintes Serviços Bancários a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico:

- Serviços de gestão de caixa (recebimentos e pagamentos);

- Serviços de folha de pagamento para aproximadamente 21.200 funcionários com um valor total de R$31,1 milhões;

- Seguros; e

- Programa de Antecipação a Fornecedores.

O Bradesco BBI e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico mantém as seguintes aplicações financeiras aplicações financeiras, realizadas entre Agosto de 2012 e Setembro de 2012, da ordem de R$20,5 milhões, com taxas que variam de 100% do CDI a 100,5% do CDI e vencimentos entre Janeiro de 2016 e Março de 2016, em modalidades como CBDs e Debêntures Compromissadas.

Exceto pelas operações descritas acima, a Companhia não contratou o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia e ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia nos doze meses antecedentes ao pedido de registro da Oferta na ANBIMA.

Não obstante, a Companhia poderá contratar, a qualquer tempo, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações que incluam, mas não se limitem a, operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia, ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia, assessoria em operações de fusões e aquisições e no mercado de capitais, extensão de linhas de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, consultoria financeira, formador de mercado e outras operações necessárias à condução das suas atividades.

O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações de derivativos tendo as Ações como ativo de referência de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações com *total return swap*). Nesse sentido, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na presente Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição" deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, ao Bradesco BBI, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Bradesco BBI poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da(s) atividade(s) de estabilização do preço das Ações.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Além do relacionamento referente à Oferta descrito neste Prospecto, a Companhia ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o Itaú BBA e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, incluindo operações financeiras, sendo elas, na data deste Prospecto, as seguintes operações:

(i) operações de fiança, capital de giro e repasse, assim como de adiantamento de contrato de câmbio, celebradas entre novembro de 2011 e agosto de 2012, perfazendo montante total aproximado de R$532.685.393,00 com taxas entre 5,90% a.a e 6,70% a.a e datas de vencimento entre novembro de 2012 e fevereiro de 2013;

(ii) operações de crédito rural, celebradas entre novembro de 2011 e agosto de 2012, perfazendo montante total aproximado de R$82.170.000,00 com taxas entre 5,50% a.a e 6,75% a.a e datas de vencimento entre novembro de 2012 e abril de 2013;

(iii) operações de cessão de crédito, celebradas em setembro de 2012, perfazendo montante total de R$2.778.039,93 com taxas de 1,30% a.m e vencimentos entre outubro e novembro de 2012;

(iv) operações de desconto de duplicatas, celebradas entre junho de 2007 e novembro de 2012, perfazendo montante total de R$30.855.093,58, com taxas variando entre 1,35% ao mês e CDI + 2,87% a.a e datas de vencimento entre outubro de 2012 e fevereiro de 2013;

(v) operações de notas de crédito a exportação, celebradas em setembro de 2010, perfazendo montante total de R$772.470.000,00, com taxas entre 7,75% a.a ao 8,25% a.a e datas de vencimento entre outubro de 2013 e outubro de 2015;

(vi) operações de *swap*, celebradas entre junho de 2011 e agosto de 2011, perfazendo montante total de R$768.451.884,88, com taxas 5,72 a.a (ativo) / 127,6% CDI a.a (passivo) e 6,75% a.a (ativo) e 14,20%(passivo) a.a, e taxas de vencimento entre maio de 2013 e janeiro de 2015; e

(vii) operações de fiança, celebradas entre agosto de 2010 e setembro de 2012, perfazendo montante total de R$312.494.967,46 com taxas entre 1,90% a.a e 3,00% a.a e datas de vencimento entre dezembro de 2012 e maio de 2025.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico detêm ainda valores mobiliários de dívida emitidos pela Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, conforme a tabela abaixo:

Título	Tomador/Devedor	Data de Subscrição/ Compra	Data de Vencimento	Valor Tomado
Bonds.....	Marfrig Overseas Limited	09/05/2011	09/05/2018	US$5.000.000,00
Debêntures	Marfrig Alimentos Sa	18/01/2011	18/01/2015	R$50.000.000,00

Sociedades integrantes do grupo econômico do Itaú BBA possuem outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. A participação das sociedades integrantes do grupo econômico do Itaú BBA em Ações da Companhia não atinge, e não atingiu nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social.

O Itaú BBA atuou como assessor financeiro exclusivo da Marfrig na transação de permuta de ativos da Marfrig com a BRF – Brasil Foods, tendo recebido, pelos serviços de assessoria financeira prestados, uma comissão de R$2.750.000,00.

Exceto pelas operações descritas acima, a Companhia não contratou o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia e ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia nos doze meses antecedentes ao pedido de registro da Oferta na ANBIMA.

Não obstante, a Companhia poderá contratar, a qualquer tempo, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações que incluam, mas não se limitem a, operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia, ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia, assessoria em operações de fusões e aquisições e no mercado de capitais, extensão de linhas de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, consultoria financeira, formador de mercado e outras operações necessárias à condução das suas atividades.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações de derivativos tendo as Ações como ativo de referência de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações com *total return swap*). Nesse sentido, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na presente Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, ao Itaú BBA, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da(s) atividade(s) de estabilização do preço das Ações.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o BB Investimentos

Além do relacionamento referente à Oferta descrito neste Prospecto, a Companhia ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o BB Investimentos e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, incluindo operações financeiras, sendo elas, na data deste Prospecto, as seguintes operações:

Relacionamento com a Companhia

A Companhia possui operações de crédito junto ao BB Investimentos e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, celebradas entre setembro de 2009 e setembro de 2012, no valor de aproximadamente US$549,9 milhões, que incluem Contratos de Pré-Pagamento de Exportação e Contratos de Adiantamento Sobre Contratos de Câmbio (ACC) com taxa de juros entre 3,70% e 5,5% ao ano, dependendo da modalidade podendo ser acrescida de Libor, e com vencimentos entre novembro de 2012 e setembro de 2015.

Contratos de FCO (Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste) e contratos de Finame, celebrados entre dezembro de 2003 e janeiro de 2011, no valor total de R$70,8 milhões, remunerados com taxas que variam de 5,5% a 10% ao ano e TJLP mais 1,47% a 2,35% ao ano e com vencimentos entre março de 2013 e janeiro de 2021.

Notas de Crédito à Exportação, Cédula de Crédito à Exportação e Contrato de BNDES Exim Pré-Embarque, celebrados entre março de 2010 e março de 2012, no valor total de R$1.040 milhões parte remuneradas por encargos financeiros correspondentes a 118% do CDI e parte com taxas que variam de 9% ao ano e 14,3% ao ano e com vencimentos entre maio de 2013 e março de 2015.

Teto para desconto de notas promissórias rurais e contratos de custeio pecuário, celebrados em março de 2012, no montante total de R$172,8 milhões, remunerados por encargos financeiros prefixados entre 5,5% e 6,75% ao ano e com vencimentos entre fevereiro de 2013 e setembro de 2013.

O BB Investimentos subscreveu R$233,0 milhões das debêntures da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, com garantias adicionais reais e fidejussórias, com rentabilidade de 127,6% do CDI. As debêntures foram emitidas em 18 de janeiro de 2011 e possuem vencimento em 18 de janeiro de 2015.

A Marfrig Alimentos S.A. contratou o BB–Banco de Investimento S.A. para atuar com o coordenardor líder em sua 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais e fidejussória, de até 600.000 (seiscentas mil) debêntures, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais), em até 2 (duas) séries, totalizando R$600,0 milhões, emitidas em 18 de janeiro de 2011, da forma nominativa e escritural.

Aplicações em CDB (Certificado de Depósito Bancário) no valor de R$7,8 milhões, realizadas entre dezembro de 2007 e setembro de 2011, remunerados a uma taxa entre 97,5% e 98% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e possuem vencimentos entre novembro 2012 e agosto de 2016.

Relacionamento com os Controladores

Cédula de Crédito Bancário no valor de R$120 milhões, celebrada em 11 de novembro de 2009, remunerada por encargos financeiros correspondentes a 125% do CDI, com amortizações anuais a partir de 15 de janeiro de 2011, garantia de fiança e alienação fiduciária de ações da Marfrig Alimentos e com vencimento em janeiro de 2017.

Além disso, o BB presta serviços de recebimento, pagamentos, câmbio e folha de pagamento para a Companhia e sociedades de seu conglomerado econômico. Também, mantém um convênio BB Convir para financiar projetos apresentado por integrados para construção de aviários/granjas. O saldo aplicado neste convênio é de R$141 milhões.

Sociedades integrantes do grupo econômico do Banco do Brasil S.A. e fundos de investimentos administrados e/ou geridos por sociedades de seu grupo realizaram negociações de ações de emissão da Companhia e/ou possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que tais negociações envolveram ações representativas de participações de minoritários que não atingem, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5,0% de seu capital social.

Exceto pelas operações descritas acima, a Companhia não contratou o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia e ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia nos doze meses antecedentes ao pedido de registro da Oferta na ANBIMA.

Não obstante, a Companhia poderá contratar, a qualquer tempo, o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações que incluam, mas não se limitem a, operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia, ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia, assessoria em operações de fusões e aquisições e no mercado de capitais, extensão de linhas de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, consultoria financeira, formador de mercado e outras operações necessárias à condução das suas atividades.

Exceto pela remuneração prevista em “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição”, deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga, pela Companhia, ao BB Investimentos, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BB Investimentos poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da(s) atividade(s) de estabilização do preço das Ações.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BB Investimentos como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BB Investimentos ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Deutsche Bank

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta na data deste Prospecto, o Emissor mantém atualmente relacionamento comercial com o Deutsche Bank e demais sociedades integrantes de seu conglomerado financeiro, conforme descrito abaixo:

Em 09 de maio de 2011, o Deutsche Bank atuou como instituição intermediária contratada pela Emissora na oferta de seus bonds no exterior no valor de US$750,000,000.00 a uma remuneração de 8,375% ao ano com vencimento em 09 de maio de 2018.

Em 09 de novembro de 2010, o Emissor, na qualidade de mutuário, celebrou com diversos mutuantes contrato de pré-pagamento de exportação no valor total de US$135.000.000,00. Sob este contrato o Deutsche Bank AG, London Branch figura como credor no valor de US$50.000.000,00. A operação tem vencimento previsto para 12 de novembro de 2015. O Deutsche Bank Trust Company Americas atua como Administrative Agent e Collateral Agent e o Deutsche Bank AG, London Branch figura como Lead Arranger.

Em 18 de maio de 2011, o Emissor contratou com o Deutsche Bank operação de *swap* cambial a termo com valor base de US$175.000.000,00 com vencimento em 12 de novembro de 2015.

Em 17 de maio de 2011, o Emissor, na qualidade de mutuário, celebrou com diversos mutuantes contrato de pré-pagamento de exportação no valor total de US$175.000.000,00. Sob este contrato o Deutsche Bank AG, London Branch figura como credor no valor de US$50.000.000,00. A operação tem vencimento previsto para 12 de novembro de 2015. O Deutsche Bank Trust Company Americas figura como Administrative Agent e Collateral Agent e o Deutsche Bank AG, London Branch figura como Lead Arranger.

Em 29 de junho de 2011, o Emissor celebrou uma operação de *swap* cambial a termo com o Deutsche Bank. O *swap* tem o valor base "notional" de US$50.000.000,00, com vencimento em 12 de novembro de 2015.

Em 27 de março de 2012, a Seara International Limited, na qualidade de mutuária, o Emissor e a Seara Alimentos Ltda., na qualidade de garantidores, celebraram com o Deutsche Bank AG, London Branch, na qualidade de mutuante, contrato de empréstimo (Senior Secured Loan) no valor total de US$20.000.000,00. A operação tem vencimento previsto para 28 de março de 2014. O Deutsche Bank Trust Company Americas figura como Administrative Agent e Collateral Agent e o Deutsche Bank AG, New York Branch figura como Lead Arranger.

Em 27 de Março de 2012 a Seara Alimentos Ltda. contratou uma operação de *swap* cambial a termo com o Deutsche Bank, na qual o Emissor figura como garantidor. O *swap* tem o valor base "notional" de US$20,000,000.00, com vencimento em 28 de março de 2014.

Em 28 de Fevereiro de 2011 o Deutsche Bank AG, New York Branch, na qualidade de Arranger, celebrou contrato de compra de recebíveis no valor de até US$100.000.000,00, tendo como cedentes o Emissor, Seara Alimentos Ltda., Seara International Limited e Seara Meats. Sob este contrato o Emissor figura como garantidor em caráter incondicional e irrevogável de referidos cedentes, com vencimento em 31 de Outubro de 2012. O Deutsche Bank AG, New York Branch também atua como agente de conta vinculada para essa operação.

O Deutsche Bank possui 12 (doze) operações de cobrança de exportação celebradas com o Emissor entre Julho e Outubro de 2012 no valor total de US$1.071.750,22 e cujo vencimento cambial da última operação era 22 de Outubro de 2012.

O Emissor, a MMS Participações S.A. e a Seara Alimentos Ltda. possuem conta corrente junto ao Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão.

O Deutsche Bank Trust Company Americas atua como banco depositário do Programa de *American Depositary Receipts* – "ADRs" – Nível 1 do Emissor emitido em 02 de setembro de 2010.

Ademais, o Emissor e sociedades do seu conglomerado realizaram com o Deutsche Bank, nos últimos 12 (doze) meses, outras operações de câmbio, NDF (non deliverable forward) operações de cobrança de exportação, ordens de pagamento, operações de termo de moedas além de compra e venda de ações na BM&FBOVESPA para posição proprietária, discricionária, ou de seus clientes, em preços e condições compatíveis com os de mercado.

Sociedades integrantes do conglomerado econômico do Deutsche Bank eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de nossa emissão, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária das sociedades integrantes do conglomerado econômico do Deutsche Bank não atinge, e não atingiu nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social.

Exceto pelas operações descritas acima, a Companhia não contratou o Deutsche Bank e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia e ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia nos doze meses antecedentes ao pedido de registro da Oferta na ANBIMA.

Não obstante, a Companhia poderá contratar, a qualquer tempo, o Deutsche Bank e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações que incluam, mas não se limitem a, operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia, ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia, assessoria em operações de fusões e aquisições e no mercado de capitais, extensão de linhas de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, consultoria financeira, formador de mercado e outras operações necessárias à condução das suas atividades.

O Deutsche Bank e/ou suas afiliadas poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de emissão do Emissor como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações com *total return swap*). O Deutsche Bank e/ou suas afiliadas poderão adquirir ações de emissão da companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações.

O Emissor entende que não há operação financeira realizada com o Deutsche Bank ou sociedades do seu conglomerado econômico que venha a levar um conflito de interesses, tendo em vista a atuação na Oferta do Deutsche Bank na qualidade de Coordenador da Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na subseção "Custos de Distribuição" acima, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Emissor ao Deutsche Bank e/ou sociedades do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BB Investimentos poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da(s) atividade(s) de estabilização do preço das Ações.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico mantêm relacionamento comercial com o Santander e demais sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, conforme descrito abaixo:

- Operações de Crédito, celebradas entre Novembro de 2006 e Outubro de 2012, no valor total de U$$324 milhões aproximadamente, com taxas que variam de 6,75% a.a. a CDI + 3,50% a.a., prazo médio estimado de 6 meses a 3 anos e vencimentos entre Novembro de 2012 e Outubro de 2015. As operações de credito são compostas por Fianças, Capital de Giro, NCE, Pré-pagamentos e Crédito Rural.

Exceto pelas operações descritas acima, a Companhia não contratou o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia e ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia nos doze meses antecedentes ao pedido de registro da Oferta na ANBIMA.

Não obstante, a Companhia poderá contratar, a qualquer tempo, o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações que incluam, mas não se limitem a, operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia, ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia, assessoria em operações de fusões e aquisições e no mercado de capitais, extensão de linhas de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, consultoria financeira, formador de mercado e outras operações necessárias à condução das suas atividades.

O Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações de derivativos tendo as Ações como ativo de referência de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações com *total return swap*). Nesse sentido, o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na presente Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição" deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, ao Santander, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Santander poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da(s) atividade(s) de estabilização do preço das Ações.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E O COORDENADOR CONTRATADO

Relacionamento entre a Companhia e o Banco BNP Paribas

O BNP Paribas e as sociedades integrantes de seu grupo econômico possuem operações de financiamento à exportação (ACE) com a Seara Alimentos Ltda, desde Julho de 2011, totalizando 45 milhões de dólares americanos, que contam com o aval da Companhia.

Além disso, o BNP Paribas realiza pontualmente operações de câmbio pronto em nome da Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico.

Por fim, a Companhia e a Seara Alimentos Ltda. mantêm contas bancárias junto ao BNP Paribas, New York Branch; não obstante, na presente data, não existe qualquer saldo mantido em referidas contas quer pela Companhia, quer pela Seara Alimentos Ltda.

O BNP Paribas e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do BNP Paribas e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico e/ou fundos de investimento administrados e/ou por tais sociedades não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, sequer 5% do capital social da Companhia.

Nos últimos 12 meses, o BNP Paribas e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico não participaram de ofertas públicas de títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, nem realizaram qualquer operação de financiamento ou reestruturação societária da Companhia.

Exceto pelas operações descritas acima, a Companhia não contratou o BNP Paribas e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia e ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia nos doze meses antecedentes ao pedido de registro da Oferta na ANBIMA.

Não obstante, a Companhia poderá contratar, a qualquer tempo, o BNP Paribas e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações que incluam, mas não se limitem a, operações de financiamento, reestruturação societária do grupo econômico da Companhia, ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Companhia, assessoria em operações de fusões e aquisições e no mercado de capitais, extensão de linhas de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, consultoria financeira, formador de mercado e outras operações necessárias à condução das suas atividades.

O BNP Paribas e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações de derivativos tendo as Ações como ativo de referência de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações com *total return swap*). Nesse sentido, o BNP Paribas e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na presente Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Companhia, ao BNP Paribas, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BNP Paribas como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BNP Paribas ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

COORDENADORES DA OFERTA

Coordenador Global

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 18º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
Tel.: (11) 2188-4000
Fax: (11) 2188-4009
At.: Sr. João Paulo Torres
***Website*: www.merrilllynch-brasil.com.br - neste *website*, no item "Global Markets & Investment Banking Group", clicar no item "Marfrig" e, posteriormente, no item "Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A.", clicar em "Prospecto Definitivo"**

Agente Estabilizador e Coordenador Global

Banco Bradesco BBI S.A.
Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar
CEP 01310-917, São Paulo, SP
Tel.: (11) 2178-4800
Fax (11) 2178-4880
At.: Sr. Glenn Mallett
***Website*: www.bradescobbi.com.br – neste *website* em Ofertas Públicas, clicar em Marfrig – "Prospecto Definitivo"**

Coordenador Líder e Coordenador Global

Banco Itaú BBA S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
Tel.: (11) 3708-8000
Fax: (11) 3708-8107
At.: Sra. Renata Dominguez
***Website*: www.itaubba.com.br - neste *website* clicar no item "Ofertas Públicas" e, em seguida, clicar em "Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações da Marfrig Alimentos S.A. 2012 – Prospecto Definitivo"**

BB-Banco de Investimento S.A.
Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar
CEP 20031-923, Rio de Janeiro, RJ
Tel.: (21) 3808-3625
Fax: (21) 2262-3862
At.: Sr. Marcelo de Souza Sobreira
***Website*: www.bb.com.br/ofertapublica – neste *website*, no item Ofertas em Andamento, clicar em "Marfrig", depois acessar "Leia o Prospecto Definitivo"**

Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 14º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
Tel.: (11) 2113-5188
Fax: (11) 2845-2402
At.: Sr. Jaime Singer
***Website*:**
www.db.com/brazil/pt/content/769.html (neste *website* acessar no item "Marfrig Alimentos S.A." o link "Prospecto Definitivo - PDF")

Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
Tel.: (11) 3012-7162
Fax: (11) 3553-7099
At.: Sr. Cleomar Parisi Jr.
Website:
***http://www.santandercorretora.com.br* – (neste website, no lado direito da página, abaixo do item "Ofertas Públicas", clicar no logo da "Marfrig" e, a seguir, clicar em "Prospecto Definitivo").**

A declaração do Coordenador Líder para os fins do artigo 56 da Instrução CVM 400 encontra-se anexa a este Prospecto.

COORDENADOR CONTRATADO

Banco BNP Paribas Brasil S.A.
Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, nº 510, 13º andar
CEP 04543-906, São Paulo, SP
Tel.: (11) 3841-3296
Fax: (11) 3841-3300
At.: Sr. Daniel Hagge
***Website*: www.bnpparibas.com.br (Neste *website* acessar "Prospectos", e depois "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Ações da Marfrig")**

INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS

Nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à BM&FBOVESPA para participar da Oferta. Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

Nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 471, a Companhia e o Coordenador Líder solicitaram a análise do pedido de registro da Oferta junto à ANBIMA por meio do Procedimento Simplificado, em 24 de outubro de 2012, estando a Oferta sujeita à análise prévia pela ANBIMA e à obtenção dos registros pela CVM.

O investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a diversos riscos, inclusive à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever as Ações. Ver a seção "Fatores de Risco" deste Prospecto e os itens 4 e 5 do Formulário de Referência para informações adicionais.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

Não existem empréstimos em aberto concedidos pelos Coordenadores da Oferta e pelo Coordenador Contratado à Companhia, nossos acionistas ou nossas controladas vinculados à presente Oferta. Para mais informações relativas a operações envolvendo a nós, os Coordenadores da Oferta e o Coordenador Contratado, vide as seções “Informações Relativas à Oferta – Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Informações Relativas à Oferta – Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Contratado” deste Prospecto, que contém o detalhamento das dívidas celebradas com os Coordenadores da Oferta e com o Coordenador Contratado que poderão, a critério da Companhia e de acordo com a estratégia e no melhor interesse da Companhia, ser ou não amortizadas, total ou parcialmente, com a utilização de parte dos recursos da Oferta.

APRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DA OFERTA

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

O Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. está presente no Brasil desde 1953, contando com uma estrutura de aproximadamente 400 funcionários, com foco na intermediação e negociação de títulos de renda fixa e variável, em operações de câmbio e na prestação de serviços de banco de investimentos, incluindo a assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, reestruturações e no mercado de capitais.

A fusão global entre os grupos Merrill Lynch e Bank of America resultou no que acreditamos ser um dos maiores conglomerados financeiros do mundo e um dos líderes mundiais na negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, na prestação de serviços de banco de investimentos e de finanças corporativas, na gestão de ativos e grandes riquezas e na prestação de serviços de gestão de tesouraria.

O conglomerado Bank of America Merrill Lynch atende clientes nos segmentos de pessoa física, pequenos e médios negócios e também grandes empresas, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços de banco comercial, banco de investimentos, gestão de ativos e de risco. Sua ampla plataforma nos Estados Unidos da América serve mais de 59 milhões de clientes a partir de suas mais de 6.100 agências, mais de 18.000 ATMs e um sistema online que atende mais de 25 milhões de usuários ativos.

O grupo atua em mais de 150 países, possuindo relacionamento com 99% das 500 maiores companhias de acordo com a U.S. Fortune e 83% das 500 maiores companhias de acordo com a Fortune Global. As ações da Bank of America Corporation (NYSE: BAC), controladora do BofA Merrill Lynch, fazem parte do índice Dow Jones Industrial Average e são listadas na New York Stock Exchange.

Nas Américas, está entre os principais bancos em emissões de dívida e equity e na assessoria em operações de fusões e aquisições, tendo recentemente atingido uma das principais posições em levantamento de capital para empresas considerando o valor agregado de operações de *equity*, *bonds* e financiamentos, de acordo com a Dealogic.

BRADESCO BBI S.A.

Banco de Investimento do Bradesco, o Bradesco BBI é responsável pela originação e execução de fusões e aquisições e, originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de renda fixa e renda variável, no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI foi eleito o “Best Investment Bank 2012 in Brazil” pela Global Finance Magazine, tendo assessorado, no primeiro semestre de 2012, 88 transações de Investment Banking, com volume de aproximadamente R$80,184 bilhões.

O Bradesco BBI obteve os seguintes destaques em 2012:

- Em ofertas de renda variável, marcou presença em IPOs e *Follow-on*s que foram a mercado. Considerando as ofertas públicas registradas na CVM em 2012, participou como Coordenador e Joint Bookrunner de 2 ofertas de destaque, o IPO do Banco BTG Pactual, maior oferta pública inicial de ações do Brasil em 2012 e uma das maiores do mundo segundo Bloomberg, no valor de R$3,2 bilhões e o *Follow-on* da Qualicorp no valor de R$759 milhões. Entre as diversas transações realizadas em 2011 destacam-se: IPO da Qualicorp S.A., no montante de R$1.085 milhões; IPO da Abril Educação S.A., no montante de R$371 milhões; *Follow-on* da Gerdau S.A., no montante de R$4.985 milhões (transação vencedora da premiação "Deal of the year" na América Latina pela Revista Euromoney); *Follow-on* da BR Malls Participações S.A., no montante de R$731 milhões; e fechamento de capital do Universo Online, transação que totalizou R$338 milhões. Em 2011, o Bradesco BBI classificou-se em 3º lugar por número de operações, segundo a Bloomberg. Em 2010, destaca-se a atuação como coordenador líder da maior capitalização da história mundial, a oferta pública de ações da Petrobras, no montante de R$120,2 bilhões, transação vencedora do "Best Equity Deal of the Year" pela Global Finance.

- Em renda fixa, o Bradesco BBI encerra o primeiro semestre de 2012, mantendo a liderança obtida em 2011, ocupando a 1º colocação no Ranking ANBIMA de Renda Fixa Consolidado, tanto por Valor quanto por Número de Operações. No primeiro semestre coordenou 62 operações no Mercado Doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R$12,72 bilhões, representando um market share de 27,6%. O Bradesco BBI também ocupa posição de liderança em Securitizações, classificando-se em 1º lugar por Número de Operações no Ranking ANBIMA de Securitização. No mercado internacional, o Bradesco BBI está constantemente ampliando sua presença em distribuição no exterior, tendo atuado no primeiro semestre como Joint Bookrunner em 7 emissões de Bonds que totalizaram aproximadamente US$6,2 bilhões. Em Project Finance, o Bradesco BBI é o atual líder do ranking ANBIMA na categoria Estruturador de Financiamento de Projetos, considerando as operações de curto e longo prazos. No primeiro semestre, o Bradesco BBI esteve envolvido em diversos mandatos de assessoria e estruturação financeira para projetos de geração de energia, complexos portuários, de mineração e de logística.

- Em fusões e aquisições no primeiro semestre de 2012, o Bradesco BBI classificou-se em 1º lugar entre os bancos que assessoraram M&A no Brasil, segundo o Ranking da Bloomberg. Dentre as transações anunciadas no primeiro semestre de 2012, destacamos: Venda da Usina Passos para Olam Int'l, por R$255 milhões; Venda do Controle da Multiner para o Grupo Bolognesi, por R$2,800 bilhões; Aquisição da Comgás pela Cosan, por R$4.654 milhões; Aquisição de 50% da Tecondi pela Aba Participações, por R$587,3 milhões; Venda de 100% da Tecondi para a Ecorodovias por R$1.417 milhões; Aquisição de ativos de transmissão de energia da Cemig pela Taesa por R$950 milhões; Aquisição da Salfer pela Máquina de Vendas; Aquisição da Cimpor pela Camargo Correa, por 9.306 milhões; Aquisição da Pargim Empreendimentos e Participações S.A. pela Aliansce Shopping, por R$574 milhões; Assessoria à LAN no fechamento de capital da TAM na BM&FBovespa; Assessoria à MPX Energia S.A. na venda de parte de seu capital à Eon; Assessoria à JBS no spin-off e listagem da Vigor na BM&FBovespa e Aquisição da Ri Happy para o Carlyle, por R$352 milhões.

Ademais, o Bradesco, controlador do Bradesco BBI, é atualmente um dos maiores bancos múltiplos privados do país, em termos de valor de mercado, conforme dados do Bloomberg e está presente em 100% dos municípios do Brasil e em diversas localidades no exterior. O Bradesco mantém uma rede de atendimento alicerçada em modernos padrões de eficiência e tecnologia que atende a mais de 25,5 milhões de correntistas. Clientes e usuários têm à disposição 67,2 mil pontos de atendimento, destacando-se 4,6 mil agências. No terceiro trimestre de 2012, o lucro líquido foi de R$8,6 bilhões, enquanto o ativo total e patrimônio líquido totalizaram R$856,3 bilhões e R$66,0 bilhões, respectivamente.

BANCO ITAÚ BBA S.A.

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. Com trajetória que acredita estar marcada por associações bem-sucedidas e visão para oferecer os melhores produtos e serviços para empresas, o Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas *corporate* do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de dezembro de 2011, o Itaú BBA apresentou os seguintes resultados: ativos de R$191,6 bilhões, patrimônio líquido de R$10,4 bilhões e lucro líquido de R$2,6 bilhões.

A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo, por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização e atuação do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e acredita ter se consolidado rapidamente como um importante player de mercado em fusões e aquisições, *equities* e renda fixa local. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área *corporate* do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo, tendo como desafio ser o melhor banco de atacado, investimento e tesouraria da América Latina.

Atividade de Investment Banking do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts (“DRs”), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais e possui uma premiada estrutura independente de pesquisa, tendo recebido o prêmio de melhor instituição de pesquisa em 2011 pela *Institutional Investor*.

Em 2011, o Itaú BBA atuou como coordenador e *bookrunner* de ofertas públicas iniciais e subsequentes que totalizaram R$15,5 bilhões. No ranking da ANBIMA, o banco fechou o ano de 2011 em primeiro lugar em número de ofertas com participação no mercado de 82,6%. No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes diversos produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, *commercial papers*, *fixed* e *floating rate notes*, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e certificados de recebíveis imobiliários (CRI). Em 2011, o Itaú BBA participou de operações de debêntures, notas promissórias de securitização que totalizaram R$15,8 bilhões. De acordo com o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi classificado em primeiro lugar no ranking 2011 de distribuição de operações em renda fixa e securitização. A participação de mercado somou 28,9%.

A área de fusões e aquisições do Itaú BBA, que o Itaú BBA acredita ser altamente especializada, oferece aos clientes estruturas e soluções que entende serem altamente eficientes para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. O Itaú BBA acredita que a área detém acesso amplo e privilegiado a investidores estratégicos e financeiros para assessorar clientes na viabilização de movimentos societários.

De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Thomson Finance, com base no número de operações realizadas em 2011, o Itaú BBA ficou em segundo lugar, com 38 transações.

Adicionalmente, o Itaú BBA tem sido amplamente reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como Global Finance, Latin Finance e Euromoney. Nos últimos três anos, foi considerado o melhor Banco de Investimento no Brasil, pela revista Global Finance, publicação americana especializada em análises sobre empresas e instituições financeiras dos cinco continentes.

BB-Banco de Investimento S.A.

Com mais de 200 anos de história, o Banco do Brasil é um banco múltiplo com presença significativa em todos os estados brasileiros, além de desenvolver atividades em importantes centros financeiros mundiais.

Seu foco é realizar negócios orientados à geração de resultados sustentáveis e desempenho compatível com suas lideranças de mercado. Como agente de políticas públicas, o Banco do Brasil apoia o agronegócio, as micro e pequenas empresas e o comércio exterior brasileiros, tanto por meio da execução de programas federais como pelo desenvolvimento de soluções que buscam simplificar as operações e serviços que atendem esses segmentos da economia.

Durante o ano de 2012, o Banco do Brasil registrou mais de 36,7 milhões de contas correntes atendidos por uma rede de 64 mil pontos de atendimento incluindo a rede compartilhada e 44,1 mil terminais de autoatendimento (TAA) próprios, com envolvimento de mais de 113,9 mil funcionários. Para oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo, o Banco do Brasil segmenta seus clientes em três grandes mercados: Varejo, Atacado e Setor Público.

Com objetivo de oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo com as empresas brasileiras, o Banco do Brasil criou o BB Investimentos, subsidiária integral para executar atividades de banco de investimento.

Em 2010, O BB Investimentos atuou como coordenador líder do follow on do Banco do Brasil, como coordenador do IPO da Julio Simões Logística, do IPO de Droga Raia, dos Follow ons da JBS S.A e Petrobras S.A., além de ter sido coordenador contratado nas operações da Aliansce, Multiplus, Hypermarcas e Mills. Em 2011, o BB Investimentos atuou como coordenador do IPO do Magazine Luiza, da emissão de Debêntures Obrigatoriamente Conversíveis em Ações do Minerva S.A. e como coordenador contratado das ofertas públicas de Tecnisa, Autometal, QGEP Participações e Qualicorp. Em 2012, atuou como coordenador do IPO de Locamérica e do IPO do Banco BTG Pactual e do follow on de Fibria, do follow on de Taesa e do follow on de Suzano, além de ter sido coordenador líder do ETF Ishares Índice Carbono Eficiente Brasil. Finalizou o primeiro semestre de 2012 como o primeiro colocado do Ranking ANBIMA de Originação de Renda Variável. Atualmente é o líder absoluto do Ranking ANBIMA de Originação de Renda Variável por número de Ofertas e o segundo em tal ranking por valor de Ofertas (Base Set/12).

Em 2011 o BB Investimentos liderou 13 emissões de notas promissórias, no valor de R$4.135 milhões e 19 emissões de debêntures, no valor de R$7.017 milhões. Também participou de 5 emissões de notas promissórias, no valor de R$1.110 milhões e de 20 emissões de debêntures, no valor de R$3.517 milhões. No acumulado de 2011, o BB Investimentos ficou em segundo lugar no ranking ANBIMA de Originação, por valor, de Renda Fixa Consolidado com o valor de R$16.990 milhões originados e 19,7% de participação de mercado.

Em 2012 o BB-BI liderou a primeira emissão de Notas Promissórias da Linha Amarela S.A., no valor de R$180 milhões, a terceira emissão de Notas Promissórias da Via Rondon Concessionária de Rodovia S.A., no valor de R$275 milhões, a sexta emissão de Debêntures da Lojas Americanas S.A., no valor de R$500 milhões, a sexta emissão de Debêntures da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, no valor de R$400 milhões, a primeira emissão de Debêntures da WTorre Arenas Empreendimentos Imobiliários, no valor de R$60 milhões, a quarta emissão de debêntures da JHSF, no valor de R$350 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da CSN, no valor de R$800 milhões, a primeira emissão de notas promissórias do Magazine Luiza, no valor de R$100 milhões, a primeira emissão de debêntures da Redecard, no valor de R$1.500 milhões, a sexta emissão de debêntures da MRV, no valor de R$500 milhões, a primeira emissão de debêntures da Pague Menos, no valor de R$260 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da CCR S.A., no valor de R$400 milhões, a quinta emissão de notas promissórias da Taesa, no valor de R$905 milhões, a primeira emissão de debêntures da CCRR Participações S.A., no valor de R$45 milhões, a primeira emissão de debêntures da Officer Distribuidora de Produtos de Informática S.A., no valor de R$50 milhões, a primeira emissão de debêntures da Nova Casa Bahia S.A., no valor de R$400 milhões, a quinta emissão de notas promissórias da Cemig Distribuição S.A., no valor de R$640 milhões, a segunda emissão de debêntures da CTEEP Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, no valor de R$700 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da Atlântica I Parque Eólico S.A., no valor de R$58 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da Atlântica II Parque Eólico S.A., no valor de R$58 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da Atlântica IV Parque Eólico S.A., no valor de R$58 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da Atlântica V Parque Eólico S.A., no valor de R$58 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da SPE Bio Alvorada S.A., no valor de R$45 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da SPE Bio Coopcana S.A., no valor de R$45 milhões, a segunda emissão de debêntures da Rodovias Integradas do Oeste S.A., no valor de R$400 milhões e a primeira emissão de debêntures da Diamond Business Trading S.A., no valor de R$100 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da Central Geradora Eólica Colônia, no valor de RR23,28 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da Central Geradora Eólica Taíba Andorinha, no valor de R$18,1 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da Central Geradora Eólica Icaraí I, no valor de R$33,62 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da Central Geradora Eólica Icaraí II, no valor de R$46,55 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da Central Geradora Eólica Taíba Águia, no valor de R$28,45 milhões, a quarta emissão de debêntures da Rede D'or São Luiz S.A., no valor de R$800 milhões, a terceira emissão de debêntures da Telefônica Brasil S.A., no valor de R$2000 milhões, a sexta emissão de debêntures da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., no valor de R$650 milhões e a sexta emissão de debêntures da Companhia Siderúrgica Nacional, no valor de R$1565 milhões. Participou da quarta emissão de Debêntures da Votorantim Cimentos S.A., no valor de R$1.000 milhões, da primeira emissão de Debêntures da AGV Logística S.A. no valor de R$120 milhões, da nona emissão de Debêntures da Brasil Telecom, no valor de R$2.000 milhões, da primeira emissão de letras financeiras do Banco Pine, no valor de R$500 milhões, da primeira emissão de debêntures de N.S.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., no valor de R$128 milhões, da sexta emissão de debêntures da BNDESPAR, no valor de R$2.000 milhões, da segunda emissão de debêntures da Intercement, no valor de R$1.500 milhões, da décima primeira emissão de debêntures da Companhia Brasileira de Distribuição, no valor de R$1.200 milhões, da quarta emissão de notas promissórias da Via Rondon, no valor de R$287 milhões, da quinta emissão de debêntures da OAS, no valor de R$300 milhões, da primeira emissão de debêntures da Via Rondon Concessionária de Rodovia S.A., da primeira emissão de debêntures da CPFL Energias Renováveis, no valor de R$430 milhões, da segunda emissão de notas promissórias da Galvão Participações S.A., no valor de R$300 milhões, da sexta emissão de debêntures da Eucatex S.A. Indústria e Comércio, no valor de R$75 milhões, da segunda emissão de debêntures da Restoque Comércio e Confecção de Roupas S.A., no valor de R$200 milhões, da primeira emissão de debêntures da LDI Desenvolvimento Imobiliário S.A., no valor de R$80 milhões, da segunda emissão de debêntures da Galvão Participações S.A., no valor de R$300 milhões, da primeira emissão de debêntures da Comil Ônibus S.A., no valor de R$110 milhões e da primeira emissão de debêntures da EDP-Energias do Brasil S.A., no valor de R$450 milhões.

Em 2011 o BB Investimentos liderou duas emissões de cotas de FIDC, no valor total de R$584,5 milhões, uma emissão de Fundo de Investimento Imobiliário no valor total de R$159 milhões e em duas operações de distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, no valor total de R$272,6 milhões. Atuou também como Coordenador em mais duas operações de distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários no valor de R$152,4 milhões e em outras três emissões de cotas de FIDC no valor de R$408 milhões, totalizando R$1,576 bilhões, dentre elas os FIDC Cobra e o FIDC CEDAE, o Fundo de Investimento Imobiliário BB Renda Corporativa e o CRI da MRV Engenharia. Em 2012, o BB Investimentos liderou duas emissões de Fundo de Investimento Imobiliário (FII), o BB Renda de Papéis no valor de R$102 milhões e o Renda de Escritórios no valor de R$74 milhões. Liderou também, duas emissões de CRI, uma para a Cyrela no valor de R$300 milhões e outra para a ANC Comporte no valor de R$45 milhões. Atuou ainda, como coordenador no FIDC Insumos Básicos, cujo valor total é R$500 milhões.

O BB Investimentos conta ainda com uma equipe dedicada para assessoria e estruturação de operações de fusões e aquisições e reestruturações societárias. No mercado de fusões e aquisições, o BB Investimentos participou em 2011, de 2 operações que somaram R$349 milhões. Em 2012, participou de 3 operações que somaram R$2.057 milhões.

No mercado de capitais internacional, em 2011, o Banco do Brasil, por meio de suas corretoras externas BB Securities Ltd (Londres) e Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque), atuou em 17 das 61 operações de captação externa realizadas por empresas, bancos e governo brasileiro, das quais 13 na condição de lead-manager e 4 como co-manager. Do total de aproximadamente US$37,61 bilhões emitidos em 2011, o Banco do Brasil participou em cerca de US$13,29 bilhões. Adicionalmente, o Banco do Brasil atuou em 2 operações de emissores estrangeiros como co-manager, que totalizaram US$2 bilhões e EUR 750 milhões.

Nos nove primeiros meses de 2012, das 51 emissões externas realizadas por empresas, bancos e governo brasileiro, o Banco do Brasil atuou em 20 operações. No período, do total de cerca de US$37,2 bilhões emitidos, o Banco do Brasil participou em aproximadamente US$19,34 bilhões. Além disso, o Banco do Brasil atuou como co-manager em 6 operações de emissor estrangeiro, sendo 4 eurobonds e 2 estruturas de ABS (Asset Backed Securities), que totalizaram US$8,12 bilhões.

DEUTSCHE BANK S.A. – BANCO ALEMÃO

Sobre a atuação do Deutsche Bank no Brasil

Há mais de 100 anos no País, o Deutsche Bank é um banco múltiplo com carteiras comercial e de investimento. Atua na estruturação de operações de fusões e aquisições e de mercado de capitais, tanto de renda fixa como variável, além de operações de tesouraria e financiamento ao comércio exterior, serviços de créditos documentários, cash management, custódia e de corretora de valores. O banco visa ser o principal fornecedor global de soluções financeiras para os clientes, criando valor excepcional para seus acionistas, colaboradores, pessoas e comunidades em que atua. Com sede em São Paulo e filial no Rio de Janeiro, o Deutsche Bank conta com mais de 470 colaboradores que agregam a expertise e abrangência globais do Deutsche Bank aos serviços oferecidos no País, atendendo grandes empresas nacionais e internacionais, instituições financeiras e investidores locais e estrangeiros.

As classificações de risco de crédito do Deutsche Bank, dadas pela Fitch Ratings, são: Rating Nacional de Longo Prazo 'AAA(bra)', com perspectiva estável e Rating Nacional de Curto Prazo 'F1+(bra)' e derivam do suporte do Deutsche Bank AG, controlador integral da subsidiária brasileira.

Sobre a atuação global do Deutsche Bank

O Deutsche Bank Brasil é subsidiária do Deutsche Bank, banco de investimento de liderança global, de acordo com Greenwich Associates, Coalition Development, Euromoney e Bloomberg. Presente em 72 países, com mais de 100.000 colaboradores em todo o mundo, o Deutsche Bank acredita ser um dos líderes de mercado na Alemanha e na Europa e com atuação crescente na América do Norte, na Ásia e nos principais mercados emergentes. O Deutsche Bank foi fundado em Berlim, em 1870.

As ações de emissão do Deutsche Bank são negociadas na Bolsa de Valores de Frankfurt (Deutsche Börse) desde 1880 e na forma de Global Registered Shares (GRS) na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) desde 2001. As classificações atuais de risco de crédito de longo prazo do Deutsche Bank são A2 pela Moody's Investors Service, A+ pela Standard & Poor's e A+ pela Fitch Ratings.

A plataforma de negócios do Deutsche Bank envolve duas grandes áreas:

Corporate and Investment Bank (CIB): compreende a área de mercado de capitais, que abrange a originação e comercialização de produtos financeiros, incluindo dívida, ações e outros títulos, e a área de finanças corporativas, que engloba a assessoria financeira a instituições, tanto do setor público (Estados soberanos e organismos supranacionais) como do setor privado, incluindo desde empresas de médio porte até grandes corporações multinacionais.

Private Clients and Asset Management (PCAM): compreende os negócios em gestão de investimentos, tanto para pessoas físicas como para investidores institucionais, além da prestação de serviços financeiros para pequenas e médias empresas.

Em particular, na área de Investment Banking, o Deutsche Bank possui amplo conhecimento e comprovada experiência em operações de fusões e aquisições, emissão de ações e de instrumentos de dívida, conforme demonstram as posições do banco em rankings diversos:

Segundo lugar no ranking global de emissões de bonds internacionais no ano de 2011 de acordo com a Bloomberg, tendo coordenado emissões que atingiram US$239,0 bilhões e terceiro lugar no ranking global de emissões de bonds internacionais no ano de 2012 (base 30 de setembro de 2012), tendo coordenado emissões que atingiram US$182,9 bilhões.

Terceiro lugar no ranking global de IPOs no ano de 2011 segundo a Bloomberg, tendo coordenado emissões no montante de US$9,2 bilhões e segundo lugar no ranking global de IPOs no ano de 2012 (base 30 de setembro de 2012), tendo coordenado emissões no montante de US$5,8 bilhões.

Oitavo lugar no ranking global de fusões e aquisições anunciadas no ano de 2011 de acordo com a Bloomberg, tendo assessorado clientes em transações que somaram US$524,3 bilhões e sexto lugar no ranking global de fusões e aquisições anunciadas no ano de 2012 (base 30 de setembro de 2012), tendo assessorado clientes em transações que somaram US$290,4 bilhões.

Em 2012 o Deutsche Bank foi eleito, pela terceira vez, Best Global Investment Bank, pela Euromoney. O banco recebeu, ainda, os títulos de Best Domestic Trade Finance Provider no Brasil e nos Estados Unidos de acordo com a Euromoney Trade Finance 2012 Survey e, pelo oitavo ano consecutivo, ficou em primeiro na Euromoney FX Poll Survey. Também foi eleito Credit Derivatives House of the Year, Hedge Fund Derivatives House of the Year e Interest Rate Derivatives House of the Year pela Risk Awards 2012.

Em 2011 o banco foi eleito Best Global Bank pela Euromoney, Bond House of the Year pela IFR e Derivatives House of the Year pela Risk Magazine. Foi também considerado Banco de Investimento Mais Inovador do Ano pela revista The Banker e Melhor Fornecedor de Análises de Research para Mercados Emergentes e Mercado de Emissão de Bonds, pela revista Institutional Investor. Por sua atuação na América Latina, o Deutsche Bank foi eleito Best Debt House Latin America, Best Risk Advisor Latin America, Best EM Credit Trading – Latam Issuers, Best for Bonds in Euros e Best Arranger of Hybrid Bonds pela Euromoney. No Brasil o banco foi eleito, pelo segundo ano consecutivo, o melhor prestador de serviços de custódia para investidores domésticos segundo a pesquisa Agent Banks Survey in Emerging Markets 2011, da revista Global Custodian.

Em 2010 recebeu os prêmios de Best Investment Global Bank pela Euromoney Magazine e Bank of the Year pela revista IFR. Ainda pela Euromoney, conquistou duas categorias relevantes na América Latina em 2010 – Best Risk Management House e Best FX House; e pela IFR foi premiado como Latin America Bond House. No mesmo ano foi reconhecido como Domestic Top Rated no Brasil, pela Emerging Markets Survey.

Banco Santander (Brasil) S.A.

O Santander é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857. O Grupo Santander possui, atualmente, cerca de €1,3 trilhão em ativos, administra quase €1,4 trilhão em fundos, possui cerca de 102 milhões de clientes e 15 mil agências. O Santander acredita ser o principal grupo financeiro da Espanha e da América Latina e desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou uma presença destacada no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc, assim como em Portugal. Adicionalmente, acredita ser um dos líderes em financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 12 países do continente e nos Estados Unidos.

No primeiro semestre de 2012, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €1,5 bilhões na América Latina, o que representou, no mesmo período, aproximadamente 50% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no mundo. Também na América Latina, o Grupo Santander possui cerca de 5.991 agências e cerca de 91 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander Brasil e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander tem presença ativa em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma completa gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

Em junho de 2012, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 26,3 milhões de clientes, 3.784 entre agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e mais de 18.126 caixas eletrônicos, além de um total de ativos em torno de R$435 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R$51 bilhões. O Santander, no Brasil, possui uma participação de aproximadamente 26% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar 52% no resultado do Grupo Santander na América Latina.

O Santander oferece aos seus clientes um amplo portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (*global transaction banking*), mercados de crédito (*credit markets*), finanças corporativas (*corporate finance*), ações (*equities*), taxas (*rates*), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de *Equities*, o Santander atua na estruturação de operações em boa parte da América Latina, contando com equipe de *Equity Research*, *Sales* e *Equity Capital Markets*.

A área de *Equity Research* do Santander é considerada pela publicação *Institutional Investor* como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de *research* dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latinoamericanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores *target* em operações brasileiras.

Em *Sales & Trading*, o Grupo Santander possui uma das maiores equipes dedicadas a ativos latinoamericanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da *Institutional Investor*. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio de salas de ações e corretora.

A área de *Equity Capital Markets* do Santander participou como *bookrunner* de ofertas destacadas no Brasil nos últimos anos. Em 2012, o Santander atuou como *bookrunner* da oferta pública inicial de Unicasa Indústria de Móveis S.A., na oferta de *follow-on* de Fibria Celulose S.A. e na oferta pública inicial de *units* de Trasmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.. Em 2011, o Santander atuou como coordenador líder da oferta pública inicial de Autometal S.A e EDP – Energias do Brasil S.A., como *bookruner* nas ofertas de *follow-on* de BR Properties S.A., Kroton Educacional S.A., Tecnisa S.A. e Direcional S.A., na oferta pública inicial de ações de IMC – Internacional Meal Company Holdings S.A., e como assessor financeiro contratado pela TIM Participações S.A. em sua migração do segmento de listagem denominado “Nível 2” para o segmento de listagem denominado “Novo Mercado” da BM&FBOVESPA..

Em 2010, o Santander alcançou pelo segundo ano consecutivo a liderança no ranking de emissões de ações na América Latina de acordo com a Bloomberg, tendo atuado como coordenador líder da oferta pública inicial de ações de Renova Energia S.A. e como *bookrunner* da oferta pública inicial de BR Properties S.A. e das ofertas de *follow-on* de Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A., Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Inpar S.A. e JBS S.A..

Em 2009, o Santander alcançou a liderança no ranking de emissões de ações na América Latina de acordo com Thomson Reuters e Bloomberg tanto em número de transações como em volume ofertado. Neste ano, o Santander atuou como coordenador líder das ofertas públicas iniciais de ações do Banco Santander (Brasil) S.A. e da Direcional Engenharia S.A. e como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais de ações de Cetip S.A. e da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento – Visanet e nas ofertas de *follow-on* da Rossi Residencial S.A., Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., Cyrela Brazil Realty S.A., MRV Engenharia e Participações S.A., BRMalls Participações S.A., Anhanguera Educacional Participações S.A., Marfrig Alimentos S.A., e BRF – Brasil Foods S.A..

Em 2009, as ofertas de Visanet e Brasil Foods foram premiadas pela Latin Finance como "*Best Primary Equity Issue"* e *"Best Follow-On Issue"*, respectivamente. Ainda em 2009, a Oferta de Banco Santander foi premiada como *"Latin America Equity Issue of the Year"* pela International Financing Review (IFR).

Em 2008, atuou em operações com valor total superior a US$12 bilhões, das quais se destaca a atuação como *bookrunner* na oferta primária da Companhia Vale do Rio Doce em 2008, uma das maiores ofertas de ações da história do Brasil conforme dados da Bloomberg.

APRESENTAÇÃO DO COORDENADOR CONTRATADO

Banco BNP Paribas Brasil S.A.

O BNP Paribas é um grupo europeu presente em mais de 84 países, contando com aproximadamente 201.700 colaboradores. O BNP Paribas encontra-se presente no Brasil há mais de 50 anos, desde a abertura de seu primeiro escritório de representação em 1953. Desde então, o BNP Paribas vem ganhando destaque e espaço no mercado brasileiro, estando entre os três bancos mais rentáveis sobre o patrimônio e com o menor custo operacional segundo a Revista Valor 1000 publicada em agosto de 2010.

Em 1981, com apenas um escritório no Brasil, o BNP Paribas adquiriu 45% do capital do Banco Cidade, um banco nacional, mantendo esta participação até 1995. Durante este período, o banco passou a dar maior importância aos investimentos feitos no mercado financeiro brasileiro. Em 1996, o BNP Paribas foi autorizado a se instalar no País e a operar no mercado doméstico brasileiro como banco múltiplo. Em 1998, o BNP Paribas atuou como líder em emissões internacionais de títulos de dívida em euro. Entre 1998 e 2000, o banco participou como líder em diversas emissões internacionais da República Brasileira em euro. Com a realização da fusão global do BNP e do Banque Paribas, em 2000, passou a denominar-se Banco BNP Paribas Brasil S.A. No mesmo ano, como resultado da boa atuação de suas filiais brasileiras, o BNP Paribas implementou um projeto de desenvolvimento visando à diversificação e ampliação de suas atividades no País, com o aumento de seu capital, a criação de novos produtos e a realização de novas contratações. Em dezembro de 2010, seus ativos totais somavam R$20,4 bilhões; os depósitos totais chegaram a R$5 bilhões e o patrimônio líquido a R$1,1 bilhão. O lucro líquido acumulado no período foi de R$214 milhões tendo uma rentabilidade anualizada de 21,1% sobre o patrimônio líquido.

Hoje, o BNP Paribas atua em diversas áreas, tais como a de financiamentos, comércio exterior, mercado de capitais, e fusões e aquisições. O BNP Paribas participa de emissões de títulos locais desde 2001, tendo participado das emissões de debêntures simples da NovaMarlim, Copel, CSN, Telefônica e Vale. Além disso, organizou a emissão de FDIC do Banco BGN. O BNP Paribas tem uma extensa experiência em fusões e aquisições, e esteve entre os três maiores assessores de M&A do Brasil em termos de valor das transações anunciadas em 2009 de acordo com o *ranking* da Thomson Reuters. Entre as transações em que o BNP Paribas participou recentemente estão, entre outras, a aquisição da Sack's pela LVMH, a compra do controle da GVT pela Vivendi, a aquisição da Futuragene pela Suzano, transação entre a MMX e a Wuhan Steel, aquisição da Medquímica pela Graycliff Partners, aquisição da Pharlab pela Servier, aquisição de participação da Osklen pela Alpargatas, além do laudo de avaliação da Telemar Norte Leste no contexto da reestruturação corporativa da Oi.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA

O investimento nas nossas Ações envolve alto grau de risco. Ao considerar a possibilidade de investimento nas Ações, os investidores deverão analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Formulário de Referência (sobretudo os fatores de risco descritos no item "4" e no item "5"), nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto e os fatores de risco descritos abaixo.

Nossas atividades, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos. O preço de mercado das nossas Ações pode diminuir devido a ocorrência de quaisquer desses riscos ou outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente acreditamos que poderão nos afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos por nós, ou que atualmente consideramos irrelevantes, também podem prejudicar nossas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode ou terá "um efeito adverso para a Companhia" ou nos "afetará adversamente" significa que o risco, incerteza ou problema pode resultar em um efeito material adverso em nossos negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado de nossas Ações.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações pelo preço e na ocasião que desejam.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais. Não podemos assegurar que após a conclusão da Oferta haverá aumento significativo da liquidez de nossas Ações, o que poderá limitar consideravelmente a capacidade do adquirente de nossas Ações de vendê-las pelo preço e na ocasião desejados.

Os investidores desta Oferta provavelmente sofrerão diluição imediata do valor contábil de seus investimentos na aquisição das nossas Ações, bem como nossos acionistas poderão sofrer diluição em decorrência do exercício futuro de opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações.

O Preço por Ação desta Oferta excede o valor patrimonial por ação. Sendo assim, os investidores desta Oferta pagarão um Preço por Ação maior do que o total de nosso ativo, menos o total de nosso passivo, dividido pelo número total das nossas Ações, resultando na diluição imediata e substancial do valor patrimonial de seus investimentos em nossa Companhia. Adicionalmente, nossos acionistas poderão sofrer diluição em decorrência do exercício futuro de opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações, diluição esta que não podemos auferir até a efetiva outorga do Plano de Opção. Para informações adicionais, veja a seção "Diluição" deste Prospecto.

Os titulares de nossas Ações poderão não receber dividendos.

De acordo com a Lei de Sociedades por Ações e com nosso Estatuto Social, precisamos pagar dividendos aos nossos acionistas no valor de pelo menos 25% de nosso lucro líquido anual, conforme determinado e ajustado. Esses ajustes do lucro líquido para os fins de cálculo da base dos dividendos incluem contribuições a diversas reservas que efetivamente reduzem o valor disponível para o pagamento de dividendos. A despeito da exigência do dividendo obrigatório, podemos optar por não pagar dividendos aos nossos acionistas em qualquer exercício fiscal, se o nosso Conselho de Administração determinar que essas distribuições não seriam aconselháveis em vista de nossa condição financeira.

Vendas substanciais das ações, ou a percepção de vendas substanciais de ações de nossa emissão depois da Oferta poderão causar uma redução no preço das ações de nossa emissão.

Nós, alguns de nossos administradores, nossos Acionistas Controladores celebrarão um acordo de não disposição das ações ordinárias de nossa emissão da Companhia, pelo qual não poderão vender, alienar ou de qualquer outra forma dispor das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, bem como a negociar ações de emissão da Companhia e derivativos lastreados em ações de emissão da Companhia, por um período de 90 dias após a publicação do Anúncio de Início, exceto com relação às Ações da Opção de Ações Suplementares e às ações ordinárias de emissão da Companhia objeto de empréstimo a ser concedido ao Agente Estabilizador visando às atividades previstas no Contrato de Estabilização. Após tais restrições terem se extinguido, nossas ações estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de nossas ações pode afetar adversamente o valor de mercado de nossas ações.

A captação de recursos adicionais por meio de uma oferta de ações poderá diluir a participação acionária dos investidores em nossa Companhia.

Poderemos, no futuro, captar recursos por meio da emissão pública ou privada de títulos de dívida, conversíveis ou não em ações, ou de ações. A captação de recursos adicionais por meio da emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser feita com exclusão do direito de preferência de nossos acionistas, inclusive dos investidores em nossas Ações, e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores em nosso capital social.

Estamos realizando uma Oferta de Ações no Brasil, com esforços de vendas no exterior, o que poderá nos deixar expostos a riscos de litígio relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos de litígio relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

Nossa Oferta de Ações compreende, simultaneamente: a oferta de Ações realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, por meio de uma distribuição pública primária registrada na CVM, e esforços de colocação das Ações no exterior, nos Estados Unidos para investidores institucionais qualificados definidos em conformidade com o disposto na Regra 144A do *Securities Act* e para investidores nos demais países (exceto Estados Unidos e Brasil), com base no Regulamento S que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento autorizados pelo governo brasileiro. Os esforços de colocação das Ações no exterior nos expõem a normas relacionadas à proteção destes investidores estrangeiros por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* e no *Final Offering Memorandum*, inclusive relativos aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores em relação a estas questões.

Adicionalmente, somos parte do *Placement Facilitation Agreement* que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O *Placement Facilitation Agreement* apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para indenizá-los no caso de eventuais perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* e no *Final Offering Memorandum*. Caso os Agentes de Colocação Internacional venham a sofrer perdas no exterior em relação a estas questões, eles poderão ter direito de regresso contra nós por conta desta cláusula de indenização.

Finalmente, informamos que o *Placement Facilitation Agreement* possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais.

Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra nós no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos mesmo que fique provado que nenhuma improbidade foi cometida. Uma condenação em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* e/ou no *Final Offering Memorandum*, poderá causar um efeito material adverso nas nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante sua participação no Procedimento de Bookbuilding, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante sua participação no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% do valor da Oferta. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais ou Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário.

Acionistas que são detentores de ADRs que decidirem desfazer seus ADRs para participarem diretamente na Oferta Prioritária no Brasil podem não ter êxito.

Os Acionistas detentores de ADRs poderão ser incapazes de participar na Oferta Prioritária no Brasil. Além das medidas previstas em lei ou norma aplicável, nós não somos obrigados a tomar quaisquer medidas para viabilizar a participação pelos Acionistas detentores de ADRs na Oferta Prioritária no Brasil. Nesse contexto, no âmbito da Oferta Prioritária no Brasil, os Acionistas detentores de ADRs, face ao cronograma da Oferta e às medidas burocráticas aplicáveis aos Acionistas detentores de ADRs, podem não conseguir participar da Oferta Prioritária dedicada por nós aos nossos Acionistas. Da mesma forma, os Acionistas detentores de ADRs que decidam se desfazer dos seus ADRs de forma a deter as ações subjacentes e então participar na Oferta Prioritária podem também não ter êxito caso não o façam tempestivamente. Ainda, na hipótese de Acionistas detentores de ADRs se desfazerem dos seus ADRs, eles poderão ser obrigados a realizar o pagamento de tributos e taxas, incluindo taxas de cancelamento, que podem tornar seu investimento na Oferta Prioritária no Brasil menos atrativo. Com relação à Oferta Prioritária no Brasil, eles podem não conseguir participar da mesma, caso, por exemplo, não consigam comprovar seu status de Acionistas detentores de ADRs na Primeira Data de Corte ou não se desfaçam dos seus ADRs a tempo, observando os termos da Oferta Prioritária. Na hipótese de Acionistas detentores de ADRs não participarem na Oferta Prioritária, seus investimentos serão diluídos.

IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, COORDENADORES DA OFERTA, COORDENADOR CONTRATADO, CONSULTORES E AUDITORES

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre nós e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

COMPANHIA

Marfrig Alimentos S.A.
Av. Chedid Jafet, 222, bloco A, 1º andar
CEP 04551-065, São Paulo, SP
At.: Sr. Ricardo Florence dos Santos
Diretor de Relações com Investidores
Tel.: (11) 3792-8600
Fax: (11) 3792-8611
e-mail: ri@marfrig.com.br
http://ri.marfrig.com.br/port/downloads/outros_documentos/prospecto_definitivo_241012.pdf

A declaração da Companhia para os fins do artigo 56 da Instrução CVM 400 encontra-se anexa a este Prospecto.

COORDENADORES DA OFERTA

Coordenador Global

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 18º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
Tel.: (11) 2188-4000
Fax: (11) 2188-4009
At.: Sr. João Paulo Torres
***Website*: www.merrilllynch-brasil.com.br – neste *website*, no item "Global Markets & Investment Banking Group", clicar no item "Marfrig" e, posteriormente, no item "Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A.", clicar em "Prospecto Definitivo"**

Agente Estabilizador e Coordenador Global

Banco Bradesco BBI S.A.
Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar
CEP 01310-917, São Paulo, SP
Tel.: (11) 2178-4800
Fax (11) 2178-4880
At.: Sr. Glenn Mallett
***Website*: www.bradescobbi.com.br – neste *website* em Ofertas Públicas, clicar em Marfrig – "Prospecto Definitivo"**

Coordenador Líder e Coordenador Global

Banco Itaú BBA S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
Tel.: (11) 3708-8000
Fax: (11) 3708-8107
At.: Sra. Renata Dominguez
***Website*: www.itaubba.com.br – neste *website* clicar no item "Ofertas Públicas" e, em seguida, clicar em "Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações da Marfrig Alimentos S.A. 2012 – Prospecto Definitivo"**

BB-Banco de Investimento S.A.
Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar
CEP 20031-923, Rio de Janeiro, RJ
Tel.: (21) 3808-3625
Fax: (21) 2262-3862
At.: Sr. Marcelo de Souza Sobreira
***Website*: www.bb.com.br/ofertapublica – neste *website*, no item Ofertas em Andamento, clicar em "Marfrig", depois acessar "Leia o Prospecto Definitivo"**

Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 14º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
Tel.: (11) 2113-5188
Fax: (11) 2845-2402
At.: Sr. Jaime Singer
***Website*:**
www.db.com/brazil/pt/content/769.html (neste *website* acessar no item "Marfrig Alimentos S.A." o link "Prospecto Definitivo - PDF")

Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
Tel.: (11) 3012-7162
Fax: (11) 3553-7099
At.: Sr. Cleomar Parisi Jr.
Website:
http://www.santandercorretora.com.br – (neste *website*, no lado direito da página, abaixo do item "Ofertas Públicas", clicar no logo da "Marfrig" e, a seguir, clicar em "Prospecto Definitivo").

A declaração do Coordenador Líder para os fins do artigo 56 da Instrução CVM 400 encontra-se anexa a este Prospecto.

COORDENADOR CONTRATADO

Banco BNP Paribas Brasil S.A.
Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, nº 510, 13º andar
CEP 04543-906, São Paulo, SP
Tel.: (11) 3841-3296
Fax: (11) 3841-3300
At.: Sr. Daniel Hagge
***Website*: www.bnpparibas.com.br (Neste *website* acessar "Prospectos", e depois "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Ações da Marfrig")**

CONSULTORES LEGAIS DA COMPANHIA

Em Direito Brasileiro
Lefosse Advogados
Rua Iguatemi, 151, 14º andar
CEP 01451-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Carlos Barbosa Mello
Tel.: (11) 3024-6100
Fax: (11) 3024-6200
Website: www.lefosse.com.br

Em Direito Norte-Americano
Linklaters LLP
1345 Avenue of the Americas
New York, NY 10105
At.: Sr. Conrado Tenaglia
Tel.: (1 212) 903 9010
Fax: (1 212) 903 9100
Website: www.linklaters.com.br

CONSULTORES LEGAIS DOS COORDENADORES DA OFERTA

Em Direito Brasileiro
Pinheiro Neto Advogados
Rua Hungria, 1.100
CEP 01455-906 – São Paulo, SP
At.: Srs. Henrique Lang e Fernando Zorzo
Tel.: (11) 3247-8400
Fax: (11) 3247-8600
Website: www.pn.com.br

Em Direito Norte-Americano
Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP
One Liberty Plaza
New York, NY 10006
At.: Sr. Nicolas Grabar
Tel.: (1 212) 225 2000
Fax: (1 212) 225 3999
Website: www.cgsh.com

Auditores Independentes

Para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2012 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010

BDO RCS Auditores Independentes SS
Rua Major Quedinho, 90
CEP 01050-030, São Paulo, SP
At.: Sr. Jairo da Rocha Soares
Tel.: (11) 3848-5880
Fax: (11) 3045-7363
Website: www.bdobrazil.com.br

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009

BDO Auditores Independentes (renomeada KPMG Auditores Associados, que foi posteriormente incorporada pela KPMG Auditores Independentes)
Rua Doutor Renato Paes de Barros, 33
CEP 04530-904, São Paulo, SP
At.: Sr. José Luiz de Souza Gurgel
Tel.: (21) 3515-9272
Fax: (21) 3515-9000
Website: www.kpmg.com.br

O Prospecto Definitivo também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br – neste *website*, no campo "Acesso Rápido", acessar "ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras informações" e digitar "Marfrig" no campo disponível. No link buscar por "Marfrig Alimentos S.A.", clicar em "Prospecto de Distribuição Pública" e clicar no link referente ao último Prospecto Definitivo disponível).; (ii) **BM&FBOVESPA** (www.bmfbovespa.com.br – neste *website* acessar – "Empresas Listadas", depois digitar "Marfrig Alimentos", posteriormente acessar "Marfrig Alimentos S.A." – "Informações Relevantes" – "Prospecto de Distribuição Pública"); (http://ri.marfrig.com.br/port/downloads/outros_documentos/prospecto_definitivo_241012.pdf); e (iii) **ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, http://cop.anbima.com.br (neste *website* acessar "Acompanhar Análise de Ofertas"** e em seguida acessar protocolo "022/2012", **"Marfrig Alimentos S.A."** e, então, clicar em **"Prospecto Definitivo Marfrig"** na versão mais recente disponibilizada).

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R$8,00, os recursos líquidos provenientes da Oferta, após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta, serão da ordem de aproximadamente R$895.509.397,66, sem considerar o Lote Suplementar.

Pretendemos utilizar os recursos líquidos (após a dedução de comissões e despesas estimadas da Oferta) provenientes da Oferta, sem considerar o Lote Suplementar, da seguinte forma: (i) 70% para amortização parcial do saldo de dívidas de curto prazo, ou R$626.856.578,36; e (ii) 30% para equilíbrio de nossa estrutura de capital, ou R$268.652.819,30. A tabela abaixo resume os montantes e os percentuais aproximados das destinações.

Destinação	**Percentual Estimado (%)**	**Valor Líquido**
Amortização parcial do saldo de dívidas de curto prazo.....	70%	626.856.578,36
Equilíbrio de nossa estrutura de capital.....	30%	268.652.819,30
Total	**100%**	**895.509.397,66**

Conforme mencionado acima, pretendemos utilizar aproximadamente 70% dos recursos líquidos, após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta, para amortizar parcialmente o saldo de nossa dívida de curto prazo, podendo incluir as descritas no quadro abaixo, que serão selecionados pela administração da Companhia de acordo com a estratégia e no melhor interesse da Companhia.

Instrumento	**Contratante**	**Moeda**	**Taxa Base (spread)**	**Data de Vencimento**	**Saldo em 30.09.12[(a)]**
					(em mil R$)
PPE	Companhia	USD	Fixa	4ºT12	91.199,8
NCE	Companhia	USD	Fixa	4ºT12	45.044,8
NCE	Companhia	R$	CDI e Fixa	4ºT12	9.024,0
Capital de giro	Companhia	R$	CDI	4ºT12	81.879,6
				Subtotal	**227.148,1**
PPE	Companhia	USD	Fixa	1ºT13	183.689,9
NCE	Companhia	USD	Fixa	1ºT13	19.549,4
NCE	Companhia	R$	CDI e fixa	1ºT13	40.483,4
Capital de giro	Companhia	R$	CDI	1ºT13	16.666,7
Debêntures	Companhia	R$	CDI e IPCA	1ºT13	252.951,3
				Subtotal	**513.340,6**
				Total	**740.488,7**

(a) Nenhuma das dívidas de curto prazo incorridas a partir do ano anterior foram utilizadas, (i) direta ou indiretamente, para a aquisição de ativos; (ii) para adquirir outros negócios; ou (iii) foram adquiridos de partes relacionadas.

Os instrumentos listados no quadro acima incluem dívidas celebradas com alguns dos Coordenadores da Oferta, que estão detalhadas na seção “Informações Relativas à Oferta – Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” deste Prospecto e que, de acordo com a estratégia e no melhor interesse da Companhia, poderão ou não serem amortizadas, total ou parcialmente.

Com relação aos 30% dos recursos líquidos, após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta, pretendemos utilizar para o equilíbrio de nossa estrutura de capital, por meio de reforço do caixa da Companhia.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta depende de diversos fatores que não podemos garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, e se baseia em nossas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados por nós por meio da Oferta sejam inferiores à nossa estimativa, reduziremos a aplicação dos recursos líquidos captados de forma proporcional àquela informada na tabela acima e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, poderemos efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto à instituições financeiras.

Não pretendemos utilizar os recursos derivados da Oferta para aquisição de outros negócios fora do curso normal de nossas atividades. Entretanto, nossos planos de investimentos poderão, no futuro, sofrer alterações em virtude de alterações nas condições de mercado.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos da Oferta na situação patrimonial da Companhia, veja a seção “Capitalização” deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta nosso caixa e equivalentes de caixa consolidado, os nossos empréstimos e financiamentos consolidados e o nosso patrimônio líquido consolidado em 30 de setembro de 2012. As informações descritas abaixo foram extraídas das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2012 e indicam (i) a posição naquela data; (ii) ajustada para considerar os recursos líquidos (após a dedução de comissões e despesas estimadas da Oferta) provenientes da Oferta, sem considerar o Lote Suplementar, de aproximadamente R$895.509.397,66, considerando o Preço por Ação de R$8,00 e (iii) ajustada para considerar os recursos líquidos (após a dedução de comissões e despesas estimadas da Oferta) provenientes da Oferta, considerando a colocação do Lote Suplementar.

Esta tabela deve ser lida em conjunto com nossas demonstrações e informações financeiras e suas respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto, além da seção "Comentários dos Diretores", constante do item 10 do Formulário de Referência.

	Em 30 de setembro de 2012	**Ajustado após a Oferta[4]**	**Ajustado após a Oferta[5]**
		(em R$ milhões)	
Caixa e equivalentes de caixa	1.079,6	1.975,1	2.096,9
Empréstimos e financiamentos de curto prazo[1]	3.233,0	3.233,0	3.233,0
Empréstimos e financiamentos de longo prazo[2]	8.907,9	8.907,9	8.907,9
Patrimônio Líquido	3.532,2	4.427,7	4.549,5
Capitalização Total[3]	**15.673,1**	**16.568,6**	**16.690,4**

(1) Corresponde à soma total dos empréstimos e financiamentos, das debêntures a pagar e juros sobre as debêntures (circulante).
(2) Corresponde à parcela não circulante dos empréstimos e financiamentos, mais debêntures a pagar (não circulante). O instrumento mandatório conversível em ações não está incluído na definição de empréstimos e financiamentos de longo prazo.
(3) Corresponde à soma total dos empréstimos e financiamentos e o total do patrimônio líquido.
(4) Sem considerar o Lote Suplementar.
(5) Considerando o Lote Suplementar.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem desta Oferta sofrerão um aumento imediato de seu investimento, calculado pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores nesta Oferta e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 30 de setembro de 2012, o valor do nosso patrimônio líquido consolidado era de R$3.532,18 milhões e o valor patrimonial consolidado por ação de nossa emissão correspondia, na mesma data, a R$10,22. Esse valor patrimonial consolidado representa o valor contábil total de nosso patrimônio líquido consolidado dividido pelo número total de ações ordinárias de nossa emissão em 30 de setembro de 2012.

Após considerarmos o efeito da colocação das ações ordinárias de nossa emissão no contexto da Oferta a um Preço por Ação de R$8,00, após a dedução de comissões e despesas estimadas da Oferta, e sem considerar a colocação do Lote Suplementar e das Ações Adicionais, nosso patrimônio líquido estimado em 30 de setembro de 2012 seria de aproximadamente R$4.427,69 milhões, representando um valor de R$9,60 por ação. Isto significaria uma diluição imediata no valor do nosso patrimônio líquido por ação de R$0,62 para os acionistas existentes, e um aumento imediato no valor do nosso patrimônio líquido por ação de 19,99% para novos investidores que subscreveram Ações no âmbito da Oferta. Esta diluição representa a diferença entre o preço por ação pago pelos investidores nesta Oferta e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação, com base em nosso patrimônio líquido em 30 de setembro de 2012 e considerando os impactos da realização da Oferta.

	Em R$
	(exceto porcentagem)
Preço por Ação	8,00
Valor patrimonial contábil em 30 de setembro de 2012 (R$ milhões)	3.532,18
Valor patrimonial contábil por ação em 30 de setembro de 2012	10,22
Valor patrimonial contábil em 30 de setembro de 2012 ajustado pela Oferta (R$ milhões)	4.427,69
Valor patrimonial contábil por ação em 30 de setembro de 2012 ajustado pela Oferta	9,60
Diluição do valor patrimonial contábil líquido por ação para os atuais acionistas	0,62
Aumento do valor patrimonial contábil por Ação para os investidores da Oferta	1,60
Percentual de aumento imediato após a Oferta[(1)]	**19,99%**

(1) O percentual de diluição por Ação para os novos investidores é calculado dividindo a diluição do valor patrimonial contábil por Ação para os novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação não guarda relação com o valor patrimonial e foi fixado com base no valor de mercado das ações de nossa emissão, auferido após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*. Para uma descrição mais detalhada do procedimento de fixação do preço de emissão das Ações e das condições da presente Oferta, vide a seção "Informações Relativas à Oferta" deste Prospecto.

DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS

Em 15 de julho de 2007, foi aprovada a 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações da Companhia ("**2ª Emissão**"), por meio da qual foram emitidas 250.000 debêntures, pelo valor nominal unitário de R$10.000,00, totalizando R$2,5 bilhões ("**Debêntures**"). As Debêntures serão mandatoriamente convertidas, em 15 de julho de 2015, em uma quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia, decorrente da divisão entre seu valor nominal unitário e o preço de conversão calculado de acordo com os critérios previstos na escritura da 2ª Emissão.

Para mais informações sobre a 2ª Emissão, veja o item "18.5. Descrição dos outros valores mobiliários emitidos", do Formulário de Referência.

PLANO DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

Em 29 de maio de 2009, os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária as diretrizes gerais do plano de opção de compra de ações da Companhia ("**Plano de Opção**"), direcionado aos administradores, empregados em posição de comando e prestadores de serviços da Companhia ou de sociedades sob o seu controle ("**Beneficiários**"). O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual poderá delegar suas funções, observado as restrições previstas em lei, a um comitê especialmente criado para tanto.

As opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano de Opção poderão conferir direitos de subscrição e/ou aquisição sobre um número de ações que não exceda 5% das ações de emissão da Companhia, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opção esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

Caberá ao Conselho de Administração fixar o preço de exercício das opções outorgadas nos termos do Plano de Opção, respeitado o preço médio ponderado pelo volume das ações da Companhia observado nos últimos 20 pregões na BM&FBOVESPA imediatamente anteriores à data da outorga da opção e um desconto de até 20% sobre o valor apurado.

Para informações adicionais sobre o nosso Plano de Opção, veja o item "13.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária", do Formulário de Referência.

OUTROS CENÁRIOS DE DILUIÇÃO

O quadro a seguir ilustra a **hipótese de diluição máxima**, com base em nosso patrimônio líquido em 30 de setembro de 2012, considerando (i) os impactos da realização da Oferta; (ii) a conversão, pela BNDESPAR, de Debêntures em uma quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia decorrente da divisão entre seu valor nominal unitário e o Preço por Ação, em montante, em reais, equivalente a até 1/3 (um terço) do montante total da Oferta (sem considerar a colocação do Lote Suplementar), em decorrência do exercício parcial do direito conferido à BNDESPAR nos termos da escritura da 2ª Emissão; e (iii) a outorga e exercício de todas as opções previstas para o Plano de Opção, correspondente a até 5% das ações de nossa emissão, ou 23.062.371 ações, após a realização da Oferta (sem considerar a colocação do Lote Suplementar), descontadas 753.841 opções já exercidas e/ou canceladas no âmbito do Plano de Opção e 691.104 ações atualmente mantidas em tesouraria, e considerando-se (a) para as opções já outorgadas (2.021.949), o preço médio ponderado de exercício de R$5,97; e (b) para as opções ainda não outorgadas (19.595.477), o preço médio ponderado pelo volume das ações de nossa emissão observado nos últimos 20 pregões na BM&FBOVESPA, considerando-se o último pregão no dia 4 de dezembro de 2012, e um desconto de 20% sobre o valor apurado:

	R$, exceto porcentagem
Preço por Ação	8,00
Quantidade de ações de emissão da Companhia na data imediatamente antes à data deste Prospecto	345.747.405
Quantidade de ações emitidas no âmbito da Oferta	115.500.000
Quantidade de ações passíveis de serem emitidas no âmbito do Plano	21.617.426
Quantidade de ações passíveis de serem convertidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures	38.500.000
Quantidade total de ações após as emissões acima	**521.364.831**
Valor Patrimonial por Ação em 30 de setembro de 2012 ajustado pela Oferta	9,60
Valor Patrimonial por Ação em 30 de setembro de 2012 ajustado pela Oferta e considerando a outorga e o exercício da totalidade das opções decorrentes do Plano e a conversão de Debêntures decorrente da 2ª Emissão de Debêntures	9,44
Aumento do valor patrimonial contábil por Ação para novos investidores, considerando (i) a Oferta, (ii) a outorga e exercício da totalidade das opções decorrentes do Plano e (iii) a conversão de Debêntures decorrente da 2ª Emissão de Debêntures	1,44
Percentual de aumento do valor patrimonial para novos investidores, considerando (i) a Oferta, (ii) a outorga e exercício da totalidade das opções decorrentes do Plano e (iii) a conversão de Debêntures decorrente da 2ª Emissão de Debêntures	18,04**%**

Adicionalmente, o quadro a seguir ilustra a hipótese de diluição máxima, com base em nosso patrimônio líquido em 30 de setembro de 2012, considerando (i) os impactos da realização da Oferta; (ii) a conversão da totalidade das Debêntures em uma quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia, decorrente da divisão entre seu valor nominal unitário e o Preço por Ação; e (iii) a outorga e exercício de todas as opções previstas para o Plano de Opção, correspondente a até 5% das ações de nossa emissão, ou 23.062.371 ações, após a realização da Oferta (sem considerar a colocação do Lote Suplementar), descontadas 753.841 opções já exercidas e/ou canceladas no âmbito do Plano de Opção e 691.104 ações atualmente mantidas em tesouraria, e considerando-se (a) para as opções já outorgadas (2.021.949), o preço médio ponderado de exercício de R$5,97; e (b) para as opções ainda não outorgadas (19.595.477), o preço médio ponderado pelo volume das ações de nossa emissão observado nos últimos 20 pregões na BM&FBOVESPA, considerando-se o último pregão no dia 4 de dezembro de 2012, e um desconto de 20% sobre o valor apurado:

	R$, exceto porcentagem
Preço por Ação	8,00
Quantidade de ações de emissão da Companhia na data imediatamente antes à data deste Prospecto	345.747.405
Quantidade de ações emitidas no âmbito da Oferta	115.500.000
Quantidade de ações passíveis de serem emitidas no âmbito do Plano	21.617.426
Quantidade de ações passíveis de serem convertidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures	115.500.000
Quantidade total de ações após as emissões acima	**598.364.831**
Valor Patrimonial por Ação em 30 de setembro de 2012 ajustado pela Oferta	9,60
Valor Patrimonial por Ação em 30 de setembro de 2012 ajustado pela Oferta e considerando a outorga e o exercício da totalidade das opções decorrentes do Plano e a conversão da totalidade das Debêntures decorrente da 2ª Emissão de Debêntures	9,26
Aumento do valor patrimonial contábil por Ação para novos investidores, considerando (i) a Oferta, (ii) a outorga e exercício da totalidade das opções decorrentes do Plano e (iii) a conversão da totalidade das Debêntures decorrente da 2ª Emissão de Debêntures	1,26
Percentual de aumento do valor patrimonial para novos investidores, considerando (i) a Oferta, (ii) a outorga e exercício da totalidade das opções decorrentes do Plano e (iii) a conversão da totalidade das Debêntures decorrente da 2ª Emissão de Debêntures	15,72**%**

HISTÓRICO DO PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÕES

O quadro abaixo apresenta o preço pago pelos Acionistas Controladores e por Administradores por conta da subscrição de ações de emissão da Companhia nos últimos cinco anos.

Data	**Subscritor / Adquirente**	**Quantidade de Ações**	**Valor**	**Valor por Ação**
			(R$)	
30/09/2012	Conselho de Administração	26.675	203.495,57	7,6287
30/09/2012	Diretoria Estatutária	54.100	257.943,39	4,7679
31/12/2011	Conselho de Administração	37.100	417.011,42	11,2402
31/12/2011	Diretoria Estatutária	30.850	216.724,34	7,0251
31/12/2010	Conselho de Administração	13.800	243.454,08	17,6416
31/12/2010	Diretoria Estatutária	31.100	342.908,60	11,0260
31/12/2009	Diretoria Estatutária	70.000	72.674,00	1,0382

Para informações adicionais, veja o item “17.2” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

- ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA
- ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE APROVOU A OFERTA
- ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE APROVOU O PREÇO POR AÇÃO
- DECLARAÇÃO DA COMPANHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400
- DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Marfrig Alimentos S/A ("**Companhia**") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 045.51-065, podendo instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios, sucursais, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (a) exploração das atividades frigoríficas, com abate de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos e a industrialização e comercialização de produtos e subprodutos de origem animal, comestíveis ou não, incluindo-se, mas não limitado à industrialização e comercialização de produtos e subprodutos de couro, em estabelecimento próprio ou de terceiros; (b) compra, venda, distribuição, representação, importação e exportação de produtos alimentícios em geral, inclusive bebidas alcoólicas ou não e outros; (c) compra e venda de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos em pé; (d) fornecimento de mão de obra efetiva junto a outras empresas; (e) exploração de atividade agropecuária; (f) participação como sócia ou acionista em qualquer empresa de caráter comercial ou civil; (g) distribuição e comercialização de produtos alimentícios em geral; (h) produção, distribuição e comercialização de sabões, preparações para lavagem, desinfetantes, amaciantes e outros produtos de higiene e limpeza; (i) cogeração, produção e comercialização de energia e biodiesel; (j) participação no mercado financeiro, bem como no mercado de crédito de carbono; (k) comercialização e produção de produtos derivados de leguminosas e vegetais, bem como de todos os seus derivados e sucedâneos; rações, conservas, enlatados e gorduras; e (l) transporte de seus produtos e de terceiros; representações e outros empreendimentos correlatos e que forem necessários aos objetivos sociais.

Parágrafo 1º – A companhia poderá explorar outros ramos de negócio que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º.

Parágrafo 2º: Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("**Regulamento do Novo Mercado**").

Parágrafo 3º: As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 4.061.478.051,00 (quatro bilhões, sessenta e um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais), dividido em 345.747.405 (trezentas e quarenta e cinco milhões, setecentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, com emissão de até 630.000.000 (seiscentas e trinta milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, incluído o atual Capital Social da Companhia.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração fixará as condições da emissão de ações referida no caput acima, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, dentro do limite do capital autorizado, deliberar a emissão de bônus de subscrição.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

Parágrafo 3º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 8º - Todas as ações da Companhia serão nominativas ou escriturais e, caso sejam escriturais, serão mantidas em conta de depósito junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Único - Observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o §4º do art. 171 da Lei nº 6.404/76, de ações e debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada, nos termos da legislação aplicável ou deste Estatuto.

Artigo 11 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por acionista ou administrador da Companhia escolhido pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como indicar o Presidente do Conselho de Administração;

II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

III. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

IV. reformar o Estatuto Social;

V. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

VI. aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;

VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

VIII. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

IX. deliberar sobre o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia e saída do segmento especial de Listagem denominado Novo Mercado ("**Novo Mercado**") da BM&FBOVESPA;

X. escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo V deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e

XI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Sub-Seção I
Disposições Gerais

Artigo 13 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura dos administradores da Companhia nos seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - A partir da adesão pela Companhia ao Novo Mercado da BM&FBOVESPA a posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão comunicar à Companhia, e, se for o caso, à CVM e à BM&FBOVESPA, a titularidade e as negociações realizadas com valores mobiliários de emissão da Companhia, nos termos da lei e da regulamentação em vigor.

Parágrafo 3º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 4º - Observado o disposto no artigo 45 abaixo, os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14 - A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual dos administradores, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 15 - Observada convocação regular na forma deste Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único - Somente será dispensada a convocação prévia de todos os administradores para reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Sub-Seção II
Conselho de Administração

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 05 (cinco) e, no máximo 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão deliberar qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo que a condição de Conselheiro Independente deverá constar obrigatoriamente na ata da Assembleia Geral de Acionistas que eleger referido(s) membro(s). Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste Parágrafo 2º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5, ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

Parágrafo 3º - Também serão considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no Artigo 141, Parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 5º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Parágrafo 6º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

Parágrafo 7º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia.

Artigo 17 - O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração e em caso de ausência ou impedimento temporário, essas funções deverão ser exercidas por outro membro do Conselho de Administração escolhido pela maioria dos demais membros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração que não resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela assembleia Geral, os demais membros do Conselho de Administração poderão (i) nomear substituto(s), que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s); ou (ii) optar por deixar vago(s) o(s) cargo(s) do(s) membro(s) vacante(s), desde que seja respeitado o número mínimo de membros previsto no caput do Artigo 16.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração que resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para eleger substituto(s) que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s).

Parágrafo 4º - Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão.

Artigo 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da manifestação de voto.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia e serem acompanhadas de documentação relativa à ordem do dia.

Parágrafo 2º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.

Parágrafo 3º - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião.

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou no presente Estatuto:

I. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II. Eleger e destituir os Diretores da Companhia;

III. Estabelecer ou alterar o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam eles debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, "bonds", "notes", "commercial papers", ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;

IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

V. Escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

VI. Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;

VII. Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VIII. Aprovar os orçamentos anuais da Companhia e suas respectivas alterações;

IX. Manifestar previamente qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;

X. Autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante

venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

XI. Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

XII. Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

XIII. Outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos programas aprovados em Assembleia Geral;

XIV. Autorizar a Companhia a prestar garantias de suas obrigações e de suas controladas e/ou subsidiárias integrais, cujo valor seja superior ao valor de alçada estabelecido nos termos do Parágrafo Único abaixo;

XV. Aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens do ativo permanente, cujo valor seja superior ao valor de alçada estabelecido nos termos do Parágrafo Único abaixo, ressalvado o disposto no item XVI abaixo;

XVI. Autorizar a participação da Companhia como acionista ou quotista em outras sociedades, ou a associação da Companhia com outras sociedades para a formação de joint ventures;

XVII. Aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros, cujo valor seja superior ao valor de alçada estabelecido nos termos do Parágrafo Único abaixo;

XVIII. Aprovar a obtenção de qualquer financiamento ou empréstimo, incluindo operações de leasing, em nome da Companhia, não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior ao valor de alçada estabelecido nos termos do Parágrafo Único abaixo;

XIX. Aprovar qualquer transação ou conjunto de transações cujo valor anual seja igual ou superior ao valor de alçada da diretoria definido pelo Conselho de Administração, envolvendo a Companhia e qualquer Parte relacionada, direta ou indiretamente. Para fins desta disposição, entende-se como parte relacionada qualquer administrador da Companhia, empregado ou acionista que detenha, direta ou indiretamente, mais de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia;

XX. Autorizar a cessão do uso, alienar, transferir ou licenciar qualquer tipo de propriedade intelectual ou industrial que pertença à Companhia;

XXI. Deliberar previamente sobre operações de cisão, fusão, incorporação, dissolução ou liquidação, ou qualquer outra operação de reorganização societária com efeitos semelhantes envolvendo qualquer das sociedades controladas da Companhia;

XXII. Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

XXIII. Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e

XXIV. Definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado.

Parágrafo Único – Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá estabelecer alçadas para a diretoria praticar quaisquer dos atos referidos nos itens III, XIV, XV, XVII, XVIII, XX, observados limites de valor por ato ou série de atos.

Sub-Seção III
Da Diretoria

Artigo 20 - A Diretoria será composta de 2 (dois) a 7 (sete) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Administrativo-Financeiro e os demais Diretores sem designação específica. O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido cumulativamente com o cargo de qualquer outro Diretor, conforme determinação do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

Parágrafo 3º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo o Conselho de Administração deverá ser imediatamente convocado para eleição de substituto.

Parágrafo 4º - A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a trinta dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no parágrafo 3º deste artigo.

Parágrafo 5º - Um Diretor não poderá substituir, simultaneamente, mais do que um outro Diretor.

Parágrafo 6º - A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Presidente ou por quaisquer dois membros em conjunto, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões da Diretoria, que se realizarão na sede social, serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, dentre eles necessariamente o Diretor Presidente ou a maioria absoluta dos membros da Diretoria, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvado que no caso de empate, será atribuído ao Diretor Presidente o voto qualificado para aprovar ou rejeitar a matéria em discussão. Serão lavradas no Livro competente atas com as correspondentes deliberações.

Artigo 21 - Compete aos Diretores administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

(a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

(b) Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

(c) Submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual da Companhia;

(d) Apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas;

(e) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar útil ou necessário; e

(f) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no artigo 26.

Artigo 22 - Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração:

(a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(b) Superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;

(c) Coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia;

(d) Anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; e

(e) Administrar os assuntos de caráter societário em geral.

Artigo 23 - Compete ao Diretor Operacional, além das funções, atribuições e poderes a ele concedidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração:

I. superintender e dirigir as atividades das áreas de fusões e aquisições, expansão, engenharia, marketing e vendas da Companhia;

II. recomendar qualquer operação de aquisição de empresas, observados os termos e condições deste Estatuto Social e das legislação aplicável; e

III. recomendar qualquer investimento em ativo imobilizado, por meio da aprovação isolada do projeto do investimento ou de aprovação de um orçamento geral para um projeto ou departamento, observando as diretrizes previamente estabelecidas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 24 - Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

Artigo 25 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro, além das funções, atribuições e poderes a ele concedidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração:

I. propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia;

II. administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; e

III. dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária.

Artigo 26 - A Companhia será representada da seguinte forma:

(a) pelo Diretor Presidente, isoladamente;

(b) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente;

(c) por qualquer diretor em conjunto com um procurador indicado pelo Diretor Presidente; ou

(d) por 2 (dois) procuradores em conjunto, indicados pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 1º – As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia na forma do item (a) acima, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, ressalvado que as procurações para fins de representação judicial ou em processos administrativos poderão ser outorgadas por prazo de validade indeterminado.

Parágrafo 2º – O Diretor Presidente poderá autorizar expressamente, mediante instrumento de mandato, a prática de atos específicos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou por um procurador por ele nomeado.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27 - O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo 2º - A partir da adesão pela Companhia ao Novo Mercado da BM&FBOVESPA, a posse dos membros do Conselho Fiscal é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, conforme previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 28 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as demonstrações financeiras requeridas em Lei e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na legislação aplicável.

Parágrafo 3º - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;

(b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 29 deste Estatuto e a legislação aplicável e;

(c) constituição de reserva de lucros e distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nos termos da Lei nº 6.404/76.

Artigo 29 - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um porcentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

I. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e

II. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 1º - Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº. 6.404/76).

Parágrafo 2º - A Assembleia poderá atribuir aos administradores da Companhia ou de suas sociedades controladas uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo mínimo obrigatório a que se refere este artigo.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, o Conselho de Administração poderá: (a) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores ad referendum da Assembléia Geral; e (b) declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 4º - Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da Companhia.

Parágrafo 5º - O Conselho de Administração deliberará sobre proposta da Diretoria de pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que

tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio deverão ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO V
DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 30 - Caso ocorra a alienação do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, essa alienação deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Artigo 31 - A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; ou

II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Artigo 32 - Aquele que adquirir o poder de controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I. efetivar a oferta pública referida no Artigo 31 deste Estatuto Social e;

II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 33 - Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo acionista controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação referida no Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 34 - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 37 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 35 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

Parágrafo 1º - A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 36 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 37 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a

deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 37 - O laudo de avaliação de que tratam os artigos 33, 34 e 36 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e acionista(s) controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo de referida Lei.

Parágrafo 1º - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

Parágrafo 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Artigo 38 - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, a que alude o Regulamento do Novo Mercado. A Companhia tampouco registrará acordo de acionista que disponha sobre o exercício do poder de controle enquanto seus signatários não subscreverem o referido Termo de Anuência dos Controladores.

Artigo 39 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 40 – Os acionistas responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua realização por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. Os acionistas responsáveis, porém, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 41 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO VI
DA ARBITRAGEM

Artigo 42 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções, do Contrato de Participação no Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 43 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 44 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 45 - O disposto no §4º do artigo 13 passa a vigorar, conforme item 14.5 do Regulamento do Novo Mercado, a partir de 10 de maio de 2014.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE APROVOU A OFERTA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012

Local, hora e data: No dia 06 do mês de novembro de 2012, às 14h, na sede social da Marfrig Alimentos S.A. ("**Companhia**"), situada na Avenida Chedid Jafet nº 222, Bloco A, 5º andar, Sala 01, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Presença: Convocação regularmente enviada a todos os Conselheiros da Companhia. Presentes os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa, Carlos Geraldo Langoni e David G. McDonald. Presentes os membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Roberto Lamb, Peter Vaz da Fonseca e Marcílio José da Silva na discussão das matérias de sua competência.

Mesa: Presidente: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos. **Secretário**: Sr. Heraldo Geres.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a realização da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e **(ii)** a ratificação de todos os atos praticados até a presente data pelos membros da administração da Companhia em relação à distribuição pública e a autorização para a prática de todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a realização da oferta pública.

Deliberações: Após exame e debates, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos:

(i) a realização da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia ("**Ações**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com a Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, e com o convênio para adoção do Procedimento Simplificado firmado entre a CVM e a Associação Brasileiras das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), BANCO BRADESCO BBI S.A. ("**Bradesco BBI**"), Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("**BofA Merrill Lynch**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores Globais**"), BB-Banco de Investimento S.A. ("**BB Investimentos**"), e Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão ("**Deutsche Bank**" e, em conjunto com os Coordenadores Globais e o BB Investimentos, "**Coordenadores**"), com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**") para participar da Oferta de Varejo, com esforços de colocação das Ações, exclusivamente, junto a investidores não institucionais, bem como outras instituições financeiras contratadas para participar da Oferta ("**Instituições Consorciadas**" e "**Coordenadoras Contratados**", respectivamente, e em conjunto com os Coordenadores, "**Instituições Participantes da Oferta**"). Serão realizados também esforços de colocação das Ações (i) nos Estados Unidos da América por determinadas instituições financeiras a serem contratadas (em conjunto, "**Agentes de Colocação Internacional**"), para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados

nos Estados Unidos da América (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na Rule 144A ("**Regra 144A**"), editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("**SEC**"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("***Securities Act***") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non U.S. Persons*), de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e com base na *Regulation S* ("**Regulamento S**") no âmbito do *Securities Act*, editada pela SEC ("**Investidores Institucionais Estrangeiros**") e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Institucionais Estrangeiros sejam registrados na CVM e invistam no Brasil nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada e da Instrução nº 325 da CVM, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

(ii) a autorização para os membros da Diretoria tomarem todas as providências e praticarem de todos os atos necessários à consecução do aumento de capital social da Companhia, dentro do seu limite de capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas nos termos do artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, porém com prioridade de subscrição para os acionistas da Companhia consoante a oferta prioritária, bem como negociarem e assinarem, em nome e por conta da Companhia, todos os documentos e contratos necessários à realização da Oferta, incluindo o Contrato de Distribuição, o Contrato de Estabilização e o *Placement Facilitation Agreement*, além de tomarem todas as medidas necessárias para a consecução da Oferta.

(iii) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia com vistas à realização da Oferta.

(iv) o Conselho Fiscal, tendo em vista o disposto no artigo 166, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, opinou favoravelmente à realização da Oferta na forma proposta pela Administração da Companhia e, mais especificamente, ao aumento do capital social da Companhia que decorrerá de tal Oferta, tendo expedido o parecer respectivo que constitui anexo à presente ata.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 1º de novembro de 2012. **Assinaturas**: **Presidente da Mesa**: Marcos Antonio Molina dos Santos. **Secretário**: Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração**: Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa, Carlos Geraldo Langoni e David G. McDonald. **Membros do Conselho Fiscal**: Roberto Lamb, Peter Vaz da Fonseca e Marcílio José da Silva.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 06 de novembro de 2012.

Heraldo Geres
Secretário

JUCESP
497.227/12-5

MARFRIG ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Marfrig Alimentos S.A. ("**Companhia**"), no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 166, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), bem como pelas demais disposições legais e estatutárias, analisou a proposta de realização de uma oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia, a ser realizada pela Companhia simultaneamente no Brasil e no exterior, a qual resultará no aumento de capital social da Companhia dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas nos termos do artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, porém com prioridade de subscrição para os acionistas da Companhia consoante a oferta prioritária. Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, opinaram favoravelmente à proposta mencionada acima. Assinaturas: Membros Efetivos: Roberto Lamb, Peter Vaz da Fonseca e Marcílio José da Silva.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 06 de novembro de 2012.

Heraldo Geres
Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE APROVOU O PREÇO POR AÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

MARFRIG ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2012

Local, hora e data: Aos quatro dias do mês de dezembro de 2012, às 20 horas, na sede social da Marfrig Alimentos S.A. ("**Companhia**"), situada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco A, 5º andar, sala 01, Vila Olimpia, CEP 04551-065, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Presenças: Convocação regularmente enviada a todos os Conselheiros da Companhia. Presentes os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa, Carlos Geraldo Langoni e David G. McDonald. Presentes os membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Roberto Lamb, Peter Vaz da Fonseca e Marcílio José da Silva na discussão das matérias de sua competência.

Mesa: Presidente: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; Secretário: Sr. Heraldo Geres.

Ordem do dia: Deliberar sobre **(i)** aprovação do aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias a serem distribuídas em oferta pública primária de distribuição no Brasil e com esforços de venda no exterior; **(ii)** fixação do preço de emissão das ações objeto do aumento de capital social e respectiva justificativa; **(iii)** exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição das novas ações ordinárias; **(iv)** determinação da forma de subscrição e integralização das ações a serem emitidas; **(v)** determinação dos direitos que as ações a serem emitidas conferirão a seis titulares; **(vi)** aprovação do Prospecto Definitivo utilizado na distribuição pública, bem como do respectivo *Final Offering Circular*; e **(vii)** destinação dos recursos a serem auferidos pela Companhia em decorrência do aumento de capital.

Deliberações: Os membros do Conselho de Administração apreciaram a matéria constante da ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem reservas, deliberaram:

(i) foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R$ 924.000.000 (novecentos e vinte e quatro milhões de reais), mediante a emissão de 115.500.000 (cento e quinze milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias ("**Ações da Oferta**"), todas nominativas escriturais e sem valor nominal, que serão objeto de distribuição pública primária a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada

("**Instrução CVM 400**"), com a Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, e com o convênio para adoção do Procedimento Simplificado firmado entre a CVM e a Associação Brasileiras das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), sob a coordenação do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("**BofA Merrill Lynch**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**"), do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**" e, em conjunto com o BofA Merrill Lynch e o Bradesco BBI, "**Coordenadores Globais**"), do BB-Banco de Investimento S.A. ("**BB Investimentos**"), do Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão ("**Deutsche Bank**"), e do Banco Santander (Brasil) S.A. ("**Santander**" e, em conjunto com os Coordenadores Globais, o BB Investimentos e o Deutsche Bank, "**Coordenadores da Oferta**"), com a participação do Banco BNP Paribas do Brasil S.A. ("**BNP Paribas**" ou "**Coordenador Contratado**") e de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**") para participar da Oferta de Varejo e da Oferta Prioritária, com esforços de colocação das Ações, exclusivamente, junto a investidores não institucionais, bem como outras instituições financeiras contratadas para participar da Oferta ("**Instituições Consorciadas**" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e com o Coordenador Contratado, "**Instituições Participantes da Oferta**"). Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações (i) nos Estados Unidos da América pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, o Bradesco Securities, Inc., o Itau BBA USA Securities, Inc., o Banco do Brasil Securities LLC, o Deutsche Bank Securities Inc., o Santander Investments Securities Inc. e o BNP Paribas Securities Corp. ("**Agentes de Colocação Internacional**"), e demais instituições financeiras a serem contratadas, exclusivamente para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na Rule 144A ("**Regra 144A**"), editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("**SEC**"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("**Securities Act**") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non U.S. Persons*), de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e com base na *Regulation S* ("**Regulamento S**") no âmbito do *Securities Act*, editada pela SEC ("**Investidores Institucionais Estrangeiros**") e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Institucionais Estrangeiros sejam registrados na CVM e invistam no Brasil nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("**Lei 4.131**") ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("**Resolução CMN 2.689**"), e da Instrução nº 325 da CVM, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ("**Instrução CVM 325**"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC ("**Oferta**");

(ii) foi aprovado que do montante total do aumento do capital social decorrente da Oferta, R$ 739.200.000,00 (setecentos e trinta e nove milhões e duzentos mil reais) serão destinados para a conta de capital social, o qual passará de R$ 4.061.478.051,00 (quatro bilhões, sessenta e um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cinquenta e um reais) para R$4.800.678.051,00, (quatro bilhões, oitocentos milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cinquenta e um reais), e R$ 184.800.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões e oitocentos mil reais) será destinado para a conta de reserva de capital;

(iii) foi aprovado o preço de emissão das Ações da Oferta de R$ 8,00 (oito reais) por ação, com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("**Procedimento de *Bookbuilding***") conduzido pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400, e de acordo com o artigo 170, §1°, III da Lei 6.404/76, de modo que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia;

(iv) foi aprovada a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 172, I da Lei 6.404/76, e do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. No âmbito da Oferta Prioritária, foi conferida aos acionistas da Companhia prioridade para subscrever as Ações da Oferta, proporcionalmente a sua participação no capital social da Companhia, nos termos descritos no Prospecto Preliminar da Oferta;

(v) as Ações da Oferta deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional;

(vi) as Ações da Oferta terão os mesmos direitos conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia, após a data de liquidação da Oferta;

(vii) foi aprovado o inteiro teor do Prospecto Definitivo utilizado na Oferta, bem como do respectivo *Final Offering Circular*; e

(viii) o Conselho Fiscal, tendo em vista o disposto no artigo 166, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, opinou favoravelmente à realização da Oferta na forma proposta pela Administração da Companhia e, mais especificamente, ao aumento do capital social da Companhia que decorrerá de tal Oferta, tendo expedido o parecer respectivo que constitui anexo à presente ata.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 4 de dezembro de 2012. **Assinaturas**: **Presidente da Mesa**: Marcos Antonio Molina dos Santos. **Secretário**:

Heraldo Geres. Membros do Conselho de Administração: Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa, Carlos Geraldo Langoni e David G. McDonald. **Membros do Conselho Fiscal**: Roberto Lamb, Peter Vaz da Fonseca e Marcílio José da Silva.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 4 de dezembro de 2012.

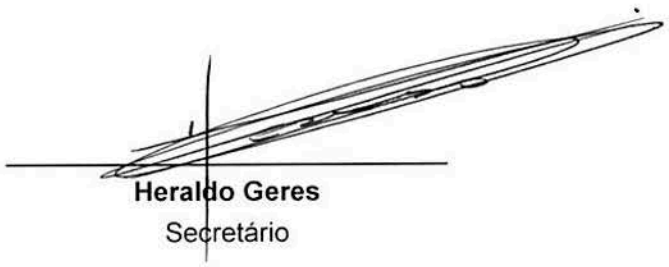

Heraldo Geres
Secretário

MARFRIG ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Marfrig Alimentos S.A. ("**Companhia**"), no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 166, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), bem como pelas demais disposições legais e estatutárias, analisou a proposta de aumento de capital da Companhia dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas nos termos do artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, porém com prioridade de subscrição para os acionistas da Companhia consoante a oferta prioritária, em decorrência da realização de uma oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia, a ser realizada pela Companhia simultaneamente no Brasil e no exterior. Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, opinaram favoravelmente à proposta mencionada acima. Roberto Lamb, Peter Vaz da Fonseca e Marcílio José da Silva.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 4 de dezembro de 2012.

Heraldo Geres
Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- DECLARAÇÃO DA COMPANHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

MARFRIG
GROUP

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N° 400/03

MARFRIG ALIMENTOS S.A., sociedade anônima com sede na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 01, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.853.896/0001-40, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**Companhia**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia ("**Ações**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação no exterior, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com a Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, e com o convênio para adoção do Procedimento Simplificado firmado entre a CVM e a Associação Brasileiras das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 e do item 2.4 do Anexo III da Instrução CVM 400, declarar o quanto segue:

(i) a Companhia atesta pela veracidade das informações contidas no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A. ("**Prospecto Preliminar**") e que venham a integrar o Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A. ("**Prospecto Definitivo**");

(ii) a Companhia é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia junto à CVM, que integram o Prospecto Preliminar ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo;

(iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(iv) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400.

São Paulo, 7 de novembro de 2012.

MARFRIG ALIMENTOS S.A.

Nome: Marcos Antonio Molina dos Santos
Cargo: Diretor Presidente

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Itaú BBA

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 17.298.092/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder") da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias da Marfrig Alimentos S.A. ("Oferta" e "Companhia", respectivamente), cujo pedido de registro foi solicitado por meio de análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a competente concessão do registro pela Comissão de Valores Mobiliários ("Oferta"), vem, pela presente, para tal fim e efeito, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400")

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Companhia e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;

(ii) tendo em vista a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em 11 de outubro de 2012, a qual prosseguirá até a divulgação do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo");

(iii) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA nº 12, com relação ao prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Defini);

(iv) foram disponibilizados pela Companhia os documentos por ela considerados relevantes para a Oferta;

(v) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia; e

(vi) a Companhia confirmou ter disponibilizado todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e de seus consultores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta.

O Coordenador Líder declara que:

(a) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar, no Prospecto Definitivo e nos demais documentos da Oferta, nas

Itaú BBA

datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(b) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(c) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas.

São Paulo, 7 de novembro de 2012.

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Nome: Fernando Fontes Iunes
Cargo: Diretor Executivo
Investment Banking Department

Nome: Fernando Henrique Meira de Castro
Cargo: Managing Director
Investment Banking Department